



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0014/CMP/19 de 05/07/2019

Aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezanove, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, a Senhora Vereadora Dra. Anabela da Mota Neves, o Senhor Vereador Dr. Michãel da Mota António, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Brilhante e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murtinho comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

Ausência de membro da Câmara

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

Presidente da Câmara:

“Senhores Vereadores, bom dia a todos, eu peço-vos desculpa por este tempo que vos fiz esperar, tivemos que marcar ontem reuniões com advogados por causa das discussões do Parque Industrial Manuel da Mota, e portanto isso prendeu-me até agora, para ver se conseguimos ainda hoje de manhã resolver este assunto, peço desculpa por isso, está a Dr.ª Ana Gonçalves de férias e portanto não estará na nossa reunião.

Vamos dar início então à nossa reunião ordinária de hoje dia 5 de julho, temos aqui uma extensa ordem de trabalhos, eu tinha alguns assuntos para dar informação à Câmara, que me parecem relevantes no período antes da ordem do dia, portanto começava por uma boa notícia, que é o reconhecimento por despacho do Senhor Primeiro Ministro da declaração de utilidade pública do Núcleo de Desporto Amador de Pombal e portanto é uma das entidades que se junta, de carácter desportivo, eu julgo que é a segunda, e o Sporting Club de Pombal, portanto segunda ou terceira que tem este estatuto, por isso, saudamos aqui o Núcleo Desporto Amador por ter conseguido este estatuto, mas acima de tudo, por todo o trabalho que tem feito, que justificou de facto este justíssimo reconhecimento por parte do nosso governo e do país com uma declaração de utilidade pública, é o despacho 6024/2019 de 1 de julho.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Queria também dar as notas que aqui recebemos, a equipa de FUTSAL do agrupamento de escolas de Pombal, que vai representar o desporto escolar português na Roménia, portanto sairão no dia 13, para a semana e recebemo-los aqui, eles são bicampeões nacionais do desporto escolar; em dois anos seguidos, desejei-lhes aqui uma boa prova, uma boa representação, mas acima de tudo que se divirtam porque eles são todos novos e, portanto, faz todo o sentido que assim seja.

Também informar a câmara apesar de já ter sido veiculado pela comunicação social, que não só tomei conhecimento como saudei pessoalmente, o doutor João Melo Alvim, que foi condecorado pelo Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, com a medalha da cruz de S. Jorge, pelo trabalho que enquanto vice-cônsul em Paris, esteve em Moçambique no âmbito da ajuda humanitária que Portugal dispensou àquele país, nomeadamente através da passagem do ciclone Idai e assinala-se aqui, eu tive ocasião de enviar também um SMS, ao João Alvim com quem tinha estado em Paris há um mês mais ou menos, e ficar aqui muito satisfeito, não só por ter sido o Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, o Almirante António Silva Ribeiro, mas também por ser o destinatário o João Melo Alvim, um bom exemplo desta colaboração que se conseguiu obter; que ele conseguiu obter.

Uma também boa notícia, a comunicação da decisão favorável da candidatura “instalação e beneficiação de equipamentos para a eficiência hídrica e energética dos sistemas em baixa, no abastecimento de água, com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água”, uma candidatura que tem uma participação de 154 mil euros, num total de 40% do valor; depois há aqui um incremento dos valores que são poupados e que retomam ao município e que nos habilitará, a introduzir novos sistemas não só mecânicos mas tecnológicos, nomeadamente informáticos, que nos permitirão fazer uma gestão mais racional e que muito brevemente terá também por zonas de exploração e que entretanto nos trará aqui também aquilo que é a proposta do próprio departamento para adequarmos os recursos humanos, que vão ter que fazer em concreto esta leitura quotidiana, monitorização desta ferramenta, portanto não é apenas criá-la, precisamos de criar a estrutura que a vai desenvolver; eu já tenho essa proposta da parte do Eng.º Joaquim Costa, para entretanto a Câmara poder apreciar.

Queria dar-vos nota também que a Fundação Dr. José Loureço Júnior de Abiul, na área da eficiência energética foi reconhecida pelo um prémio desenvolvido pelo consórcio Ageing@Coimbra, mas também pela entidade reguladora do setor da energia, na medida eficiência energética solidária, que é promovido pela Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro e financiada pela entidade reguladora do setor de energia, a Fundação Dr. José Loureço Júnior obteve o primeiro prémio e está a conseguir produzir entre 35 a 40 % da energia consumida através dos sistemas de painéis fotovoltaicos que introduziu no seu sistema, portanto saudamos e felicitamos por esta circunstância.

Agora, notas mais rápidas, teremos amanhã o III Encontro de Combatentes do concelho de Pombal, portanto estão todos convidados, a partir das 10 da manhã, a concentração é no Largo do Cardal, com a cerimónia de homenagem aos combatentes ao meio dia. Na próxima terça-feira celebraremos aqui também o protocolo de pareceria, com a presença da Dra Maria do Céu Mendes, Diretora do Centro Regional da Segurança Social, o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

protocolo com Alzheimer Portugal, com convite extensível a todas as IPSS's do concelho, do projeto "Pombal somos +" , que tem a ver com a promoção daquelas atividades formativas que a Câmara já aprovou para cuidadores formais e informais, estendidos ao longo do próximo ano para melhorarmos as capacidades técnicas, operacionais e funcionais dos diversos Assistentes Operacionais que temos no nosso concelho.

Eu quero aqui assinalar e partilhar convosco, provavelmente muitos de vós acompanharam, aquilo que foram dados que esta semana conhecemos através dos jornais, sobre a redução de Assistentes Operacionais em vários serviços do Estado e o que isto significa sob ponto de vista na nossa capacidade de responder aos desafios que temos, portanto seja nas escolas, seja nos hospitais, não vou falar nas IPSS's que não são funcionários públicos, são das entidades contratantes que são privadas e de direito, daquilo que nos pode esperar nos próximos anos, que é mantendo-se o regime remuneratório que temos, elevando-se como se elevou e bem, a escolaridade mínima obrigatória, da fraquíssima probabilidade de nós daqui a meia dúzia de anos termos pessoas disponíveis para ganhar pouco mais que o salário mínimo nacional, com o 12º ano de escolaridade, para fazerem serviços que são essenciais ao funcionamento de tudo, seja nos hospitais, seja nas escolas, isso vai ser uma enormíssima preocupação. Nós começámos já há dois anos um programa de formação dedicado para as nossas Assistentes Operacionais que estão nas escolas, vamos fazer agora o segundo ciclo, uma semana inteira de formação, onde precisamente partilhamos com essas nossas colaboradoras um conjunto de práticas, aliás noutra dia cruzei-me com a Ilidia, que é uma das nossas Assistentes Operacionais que está aqui na escola secundária, segundo ciclo de formação, é uma semana e portanto as senhoras neste período são destacadas, fazem a limpeza nas suas escolas, são destacadas para diversas instalações municipais, portanto não estão os meses todos nas escolas, as escolas estão encerradas não precisam, muitos casos articulamos com as freguesias por exemplo, para darem acompanhamento ao ATL, muitas delas precisam e nós dispensamos para essa função, mas temos aqui um período dedicado a esta questão formativa que tem sido muitíssimo bem recebido por todas e que se percebe que é um enriquecimento humano e profissional e também uma atenção que a Câmara tem para com as pessoas que de facto as entusiasma bastante para a sua missão, que se percebe que nem só de dinheiro vive o homem, portanto há aqui um incremento muito positivo e isto nem sempre acontece muitos locais e é uma preocupação. Nós temos uma ideia, o número de alunos que temos na primeira classe hoje, é 38% inferior ao número de alunos que está no 10º ano, o que significa que daqui a 10 anos teremos menos 38 % no 10º ano, isto são as evidências e portanto é um problema grave que temos pela frente.

Depois queria vos dar nota também que no dia 9, terça-feira, às 21h30, vamos realizar mais um dos encontros, estou a dizer mais um no âmbito "Cultura 2027", promovida como sabem pela Câmara de Leiria e que nós somos os participantes, foram feitas já 24 sessões, uma em cada concelho, nós tivemos conselho geral a semana passada, onde eu estive e portanto o maestro Paulo Lameiro, coordenador da candidatura apresentou este conjunto de iniciativas, feitas nos vários, nos 26 concelhos que integram a candidatura e teremos aqui a nossa em Pombal, foram estendidos mais de 50 convites às associações e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

também a alguns produtores culturais individuais, músicos, compositores, fotógrafos, pessoas com as mais diversas formações, professores de música e por aí fora, para além da parte mais institucional e portanto a ideia é ouvi-los, será feito através da candidatura, mas é com certeza um evento importante para a nossa cidade e para fazermos a discussão para este tema também importante.

Senhores vereadores, da minha parte era isto que vos trazia, não sei se alguém mais quer usar este período antes da ordem do dia, Dra. Odete, faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Bom dia Senhor Presidente, Senhores vereadores, Senhores funcionários do Município e comunicação social aqui presentes.

Muito brevemente e pegando até nestas, nas últimas palavras do Senhor Presidente, dizer que terminou este ano letivo no entanto eu tive, fui tendo algum reporte dos pais de algumas anomalias que foram sendo detetadas no centro escolar de Pombal ao longo do ano, algumas foram resolvidas, outras nem tanto, esta é uma altura em que a escola não tem alunos, a maior parte deles está de férias, seria importante que se assegurasse que todas estas anomalias seriam resolvidas até ao início do ano letivo.

Eu gostaria, aproveitando o facto de estarmos aqui para solicitar uma visita ao centro escolar; se possível durante a próxima semana, exatamente para me inteirar in loco, destas dificuldades, destas anomalias, penso que estamos todos empenhados em que realmente as coisas funcionem como deve ser; eu gostaria depois de fazer esta visita, não sei se depois o terei que formalizar por escrito.”

Presidente da Câmara:

“Isso é uma questão que se resolve aqui com a senhora Vereadora.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu gostaria de alguém que me pudesse acompanhar, para fazer a visita de uma forma mais informada e era só, muito obrigada.”

Presidente da Câmara:

“Muito bem, então respondendo já, Dr.^a Ana Cabral para a semana? Para a semana ainda está cá?”

Ana Cabral (Vereadora):

“Sim pode ser, até dia 10 estou.”

Presidente da Câmara:

“Se puder ser até dia 10, que é quarta-feira.”

Ana Cabral (Vereadora):

“Tem que ir alguém da parte do Vereador Pedro Murinho, porque é a parte técnica.”

Presidente da Câmara:

“Então no final da reunião se possível agendamos, será segunda ou terça-feira e fica já o assunto tratado, Vereador Michäel se faz favor.”

Michäel António (Vereador):

“Bom dia a todos, eu no seguimento da intervenção da vereadora Dra Odete Alves, depois quando for agendada a visita pelo que me informem também, se eu tiver disponibilidade, irei com todo o gosto, também estou interessado em inteirar-me do que foi aqui referido.

Depois quero juntar-me às palavras do senhor Presidente da Câmara, relativamente ao



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

nosso cônterrâneo João Melo Alvim e sem querer estar a repetir, já o disse em vários locais, nomeadamente publicamente, que me congratulo imenso, evidentemente um colega meu de curso, embora tendo sido meu opositor político durante muitos anos, sempre nos demos muito bem, e queria dizer que para além desta missão que ele coordenou em Moçambique, eu também por motivos profissionais, tenho falado e lidado muito frequentemente com o João Alvim, no consulado geral de Portugal em Paris, e eu sei e testemunho na primeira pessoa o quanto trabalho que ele tem feito, nomeadamente reunido com a comunidade emigrante em França e todos são unânimes em referir o excelente trabalho que o nosso vice-cônsul está a desempenhar em França em representação do nosso governo e endereço-lhe daqui os melhores cumprimentos e um grande abraço.

Dizer também o seguinte, eu ontem nas notícias vi que o governo aprovou uma estratégia, para atingir 10 mil km de ciclovia até 2030, faz parte da estratégia nacional para a mobilidade ativa clicável, o título que é para expandir de 2000 km para 10 000, eu na altura quando estava a ver as notícias até pensei que isto seria um erro, mas depois percebe-se que é até 2030, mas queria sugerir à Câmara que estivesse bastante atenta, para já, já está anunciado um pacote de 300 milhões de euros e no âmbito daquilo que tem sido a política de regeneração urbana e execução de ciclovias, penso que é uma excelente oportunidade para o município, presumo que depois haja uma linha de candidaturas aberta para este efeito, e que estejam atentos para sermos dos primeiros a apresentar projetos a este pacote de financiamentos.

Por último senhor Presidente, isto vale o que vale, ocorreu em Pombal o IV Salão Nacional do Transporte, é um evento que evidentemente enriquece o nosso concelho, o Senhor Presidente inclusive, interrompeu a sessão da Assembleia Municipal para representar o Município, eu só queria dizer que evidentemente com toda a cordialidade que com certeza terá existido com a organização, de lhes sugerir que removam, eu vi imensa, imensa publicidade, imensos cartazes a afixar, nomeadamente eu não percebo como é que na era das novas tecnologias, ainda afixam cartazes junto às beiras de estrada, ainda por cima são camionistas conhecem o sistema gps como ninguém. Hoje em dia não é preciso cartazes para ir a lado nenhum, isto até dito de uma forma profilática e deseja-se que eles voltem a realizar o evento em Pombal, mas sugerir para o próximo ano que não forem, porque é poluição visual e não só, além de que também afixaram pendões, isso vai contra o regulamento municipal, eu acho até que quando a Câmara cede as instalações, neste caso foi a Expocentro, advertam logo para a proibição, porque o pendão está associado na maior parte das vezes ou a associações e coletividades ou a eventos que decorrem na Expocentro e portanto penso que o município, evidentemente com cordialidade e também com o valor que isto tem que é relativo, de endereçar à entidade para e no melhor interesse de todos, já não falo dos partidos políticos, que tem por aí os outdoors do 26 de maio, mas já costumamos a estar habituados, muito obrigado, é só.”

Presidente da Câmara:

“Senhor Vereador, eu também aproveitava, nomeadamente sobre a estratégia do governo, sobre a mobilidade clicável, nós temos estado em contacto, via comunidade



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

intermunicipal, no âmbito do projeto “Eurovelo” que é um projeto europeu e que faz interligação europeia de diversas ciclovias. No nosso caso, a ciclovia a norte, mais encostada ao oceano atlântico termina na Figueira da Foz, tem a partir da rotunda junto ao Juncal Gordo a sua retoma, para poder ligar o que está a sul, nomeadamente à estrada Atlântica e a ligação a Leiria, a Alcobaça, à Nazaré e portanto a ligação para sul. É o único concelho digamos assim onde falta preencher um bocadinho até ao final do nosso território, porque na rotunda do Juncal Gordo ainda nos faltam, talvez 2km, até ao limite norte do nosso concelho, por outro lado a Figueira da Foz não tem trabalho feito, nem na travessia do Mondego que é complexa, nem depois na margem esquerda do Mondego, até ao limite sul do concelho da Figueira da Foz, ali na zona da Marinha das Ondas, portanto para poder ter ali um ponto de entrega, esse é o ponto de situação. Por outro lado, um dos trabalhos que foi entregue no âmbito do PEDU, na componente que estava aliás prevista, que é uma das iniciativas das ações do plano estratégico de desenvolvimento urbano, prendia-se com o crescimento, se me permitem a expressão das diversas ciclovias que estão construídas na cidade e não estão interligadas, portanto para termos uma rede funcional, ela precisava de facto de algumas ligações, portanto esse projeto foi desenvolvido, foi aqui apresentado, foi feito por uma técnica que esteve connosco que tinha saído, com quem se fez um contrato de avença que já terminou, foi para Moçambique para iniciar uma missão diferente e que nos fez de facto esse trabalho e que nós agora vamos ter que desenvolver, provavelmente um dos mais relevantes e que mais rapidamente se verá, que é precisamente a ligação desde a ciclovia, junto ao antigo posto de turismo até à entrada das Cegonhas. Há aquele caminho pedonal que está entre a esplanada da Biblioteca e o rio, mas a ideia de facto é que a pessoa atravessando aquela passadeira elevada possa imediatamente continuar junto ao rio, portanto fazer esse traçado e depois passar por cima da ribeira quente, atrás da biblioteca para a zona da central de camionagem e por consequência seguir o seu caminho. Tem havido estas iniciativas, mas de qualquer forma este também tem sido um tema bastante abundante nas comunicações de coisas novas, mas nem sempre a concretização segue em tempo razoável para nós podermos mobilizar os meios e portanto muito obrigado, eu por acaso não me tinha apercebido e muito obrigado pela sugestão.”

Michäel António (Vereador):

“Eu esqueci-me e agora por estarmos a falar de ciclovias e era uma pergunta que eu tinha para lhe fazer e depois deixei passar. No seguimento daquilo que tem sido a sensibilização/reclamação junto do ICNF para reabrir o troço da estrada atlântica, eu contactei o ICNF, nomeadamente o Eng.º Jorge Humberto para saber, porque queria passar ali e para saber o porquê e as condições em que se encontram os trabalhos do ICNF, movidos tantos meses da via estar interrompida, agora que é início do Verão eu não recebi resposta, ele não estava presente, também não fui contactado de volta como eu pedi, mas eu se não estou em erro, eu li na comunicação social que a estrada atlântica, já foi reaberta, é verdade?”

Presidente da Câmara:

“Sim.”

Michäel António (Vereador):

“Pronto era só para confirmar isso.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Presidente da Câmara:

“Que não tem nada a ver com os pedidos pendentes das compensações municipais, pelos prejuízos causados pelo abate das árvores, pelo depósito de madeira, pela destruição da ciclovia, de rails de proteção, de lancis, dos pilaretes de separação da zona rodoviária da clicável, há ainda matérias que foram apuradas e foram acionados os meios competentes.”

Narciso Mota (Vereador)

“Eu acho que a Câmara não devia preocupar-se com um objetivo desses, devia construir a via circular à cidade a sul, ligando as Leais, o IC8 e A1 e também o nó de autoestrada no Barracão –Leiria, que eu cheguei a ir à BRISA duas vezes com o Raul Castro e as coisas estavam perspetivadas no sentido de ser apoiada essa ligação e também a variante de Albergaria dos Doze, a variante da Guia, a variante do Lourical, tudo isso são infraestruturas rodoviárias que não se deve efetivamente pôr de parte, como também não se deve pôr de parte o viaduto que nós reclamávamos à REFER, da ligação dos Bombeiros à Formiga, passando por debaixo da Nacional n.º 1 e ligando também aquela Urbanização das Cegonhas, que vai haver ali um grande núcleo habitacional, tendo em conta que estão agora a construir em força os prédios e é mais uma mais valia para a cidade de Pombal penso eu e se houver apoio, se há tantos milhões para a via circular, eu acho que já está o pré-projecto, já está a via circular instalada, há sempre proprietários que não gostam que a via circular seja construída, mas é uma mais valia para a nossa cidade e perde-se muito menos tempo e torna-se mais seguro e mais mobilizável o acesso à nossa cidade fazendo estas infraestruturas, gostava ainda de as ver feitas em vida.”

Presidente da Câmara:

“Eu também, muitas delas gostava confesso-lhe, nós já percebemos que, era bom que conseguíssemos agora que estamos a aproximar-nos da conclusão do projeto do IC2 que rapidamente conseguíssemos ter as intervenções em orçamento. Eu estou à espera só, de termos um novo reporte da entidade, da empresa que o está a fazer, do projetista selecionado, para o formalizar e queria ver se ainda o fazíamos este mês. Acabei de formalizar também, isto por causa dos financiamentos, ao senhor Secretário de Estado do Ambiente, com quem reuni em Lisboa e o Presidente da APA também em simultâneo, considerando o desenvolvimento da bacia de contenção da cidade de Pombal, que seja também previsto, ou o aviso/convite para elaborarmos a respetiva obra, ou a previsão orçamental em Orçamento de Estado, para nos dar as garantias que nós depois do projeto, rapidamente podemos chegar à conclusão, à realização da obra.

Recebemos mais notícias sobre a possibilidade de financiarmos a rede de saneamento, hoje não vamos falar do assunto, mas vamos ter que falar entretanto e portanto na justa medida em que queiramos pôr a funcionar o nosso novo emissário de Carnide, agora que daqui a 3 a 4 meses estará concluída a estação elevatória de S. João das Tábuas, temos que fazer aquelas ligações todas, não é espectável que neste quadro consigamos algum apoio, eventualmente em “overbooking”, o que significa que neste mandato será pouco provável, portanto 21/22 e portanto vamos ter que tomar decisões nesse sentido, o que significa ficamos aqui com escassez de recursos para fazermos as nossas obrigações. Temos tido obras que têm ficado desertas, dou-vos nota que o Centro Escolar da Guia,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

que foi aqui aberto por nós por dois milhões e cinquenta mil euros, foram a concurso 14 entidades, duas apresentaram propostas, uma apresentou dois milhões quinhentos e picos e outra e outra três milhões e mais ninguém apresentou proposta. Eu hoje à tarde reunirei com o Senhor Vereador, com os dois Diretores de Departamento das obras e das águas, precisamente para nós olharmos para aquilo que é objetivamente, nesta altura do campeonato, estamos a meio do ano, já passámos metade do ano, os sinais de inexecução orçamental que nos vai trazer, ou seja se estão previstos determinados investimentos, por força de determinado calendário, interrompido por desinteresse, por não capacidade de executar as empreitadas naquele valor, ficamos aqui numa situação em que temos as coisas prontas, temos os pareceres, temos a necessidade de abrir os concursos, não temos empreiteiros ou não temos preço e isto começa a ser muito frequente em muitos municípios que estão a ter, a Câmara de Coimbra esta semana teve duas ou três empreitadas que também ficaram por não adjudicar. É uma situação preocupante que nos introduz aqui uma coisa que é nova, nós não tivemos, antigamente nós felizmente sempre tivemos boa saúde financeira e tínhamos empreiteiros, agora mantemos a saúde financeira, temos empreiteiros muito ocupados e com possibilidade de se fazerem preços muito acima da média, o que modifica, mas reparem o calendário da Guia, ainda não está prejudicado para abirmos em setembro de 2021, mas se nos atrasarmos 4 meses fica comprometido, porque reparem se a obra demorar 18 meses, trabalharemos 12 meses em 2020, a começarmos em janeiro e trabalharemos 6 meses em 2021 e faz 18 meses e acabaríamos em finais de junho de 2021 e as aulas começam em setembro. Se só trabalharmos 10 meses em 2020, são daqui a 6 meses, a obra vai ter que voltar a ser aberta, precisamos de 8 meses em 2021 e já estamos em agosto, não há milagres, é preciso tempo para fazer estas empreitadas e portanto é uma situação muito preocupante, é nova e isto não significa que nós estamos com mais taxa de compromisso do que tínhamos no ano passado, temos valores pagos maiores que tínhamos no ano passado, mas essa programação desses próximos 6 meses, com este tipo de problemas pode-nos trazer algumas dificuldades. As obras grandes nós demoramos seis meses desde que decidimos abrir, até que se começa a faturar e portanto se essas coisas não estiverem afetadas nos primeiros 6 meses, o efeito financeiro no ano em que estamos é nulo, passa para o ano seguinte, ano seguinte onde temos uma programação de muitos PEDUS's, como as obras subiram nos planos estratégicos de desenvolvimento urbano, nesta altura em que há obras que ainda não foram lançadas o nível real de financiamento comunitário para obras que estão lançadas e para as que faltam lançar, os preços de base já estão abaixo 50%, ou seja fazer todo aquele PEDU's, que fazíamos com 7 milhões de euros mais ou menos, com 5 milhões e meio de financiamento, já vai em 11 e os 5,5 milhões já só pagam metade e não os 85 %, portanto o esforço municipal é maior, portanto estas são aqui condições novas que temos. Não é para estar aqui a fugir à pergunta e às propostas que continuam todas válidas, que o Eng. Narciso Mota nos deixou, porque são processos que, por exemplo na ligação da EN109 à A17, já foram retomadas as negociações para fazermos nova sessão com os proprietários e incentivarmos as aquisições, porque como se recordam quando aprovámos o PDM, foi estabelecido um critério que era imperativo, nós não podíamos deixar de o utilizar, apesar de não ser para mim um bom critério, que é de não ficarem previstas em PDM, por imperativo legal, as vias que queríamos fazer e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

tinham carácter prioritário, por exemplo a ligação da A17 e à EN 109 é essencial, porque se entendia que a discussão em concreto dessa via, seria quando houvesse projeto final, impacto ambiental e depois logo se veria, nomeadamente quando colidia com a questão da REN e numa parte efetivamente colide.

Os estudos de impacte ambiental subiram de preço, ou seja, não é só quem os faz, é o próprio custo que a APA cobra, custa mais de 20 mil euros para apreciar. A APA leva dinheiro aos municípios para fazer estas avaliações, portanto vale a pena que as coisas sejam todas muito consequentes, negociamos, fazemos o projeto, é definitivo, está o problema resolvido e começamos com este processo para fazer esta intervenção. O mesmo acontece no Louriçal que começámos a fazer essa negociação, a APA chegou a fazer contagens, as contagens dos veículos que vinham da 237 do lado de Pombal e seguiam para a 342 para o lado de Soure, por dia não chegava a 400 carros. E agora nós perguntamos se a carga rodoviária é esta, vamos hierarquizar a prioridade e gastarmos 1 milhão de euros a fazer esta variante, para além daquela guerra toda com os terrenos? Pensamos, bem se calhar podemos continuar com isto em cima da mesa, podemos sob ponto de vista da ampliação do Louriçal ter isso em linha de conta, ou seja, não licenciar casas que inviabilizem essa situação por exemplo, ou outro tipo de equipamentos até públicos, mas será que essa perceção de prioridade que tínhamos se mantém verdadeira? Vamos fazer uma coisa que eu acho que para o trânsito local é muito importante e essa negociação no Louriçal já foi desenvolvida que é na parte de trás da Igreja matriz do Louriçal, fazer uma abertura que dê diretamente para a zona do Centro de Saúde, na antiga escola primária, portanto naquela rua quando descemos, contornamos todo o convento e antes de chegarmos à junta de freguesia temos aquela rua que desce para a pré-primária, que é um impasse, ao fundo terminava na vala e daí poder seguir-se para o largo atrás da igreja matriz e ter essa ligação direta ao centro do Louriçal para permitir a passagem, e essa negociação já foi feita com o proprietário, isto pode-nos facilitar bastante esta proximidade, até porque tendo o equipamento de saúde, faz todo o sentido que seja, sob ponto de vista pedonal e rodoviário que se faça assim, para que não obrigando as pessoas a terem que passar à frente do convento e a pisotear aquela área que é pedonal, também é circulável. Podemos ter aqui uma solução alternativa e portanto fazer esta gestão, é uma solução bastante mais económica não há dúvida nenhuma, pode aqui ajudar-nos um bocadinho, também acaba por não ser solução para trânsito pesado, continua a ter a estrada nacional, mas também reparem o que é verdade que se transferirem as competências em 2021 nos centros urbanos, nas vias nacionais que não nossas e é o caso da 342, da estrada que vem lá de cima, da 109 para Outeiro do Louriçal, que vem a Santo António, a S. João da Ribeira?

Pedro Murinho (Vereador):

“A 342? Ribeira de Santo Amaro, Casal da Rola, Queitide.”

Presidente da Câmara:

“A que contorna, que passa em frente da EPAC portanto vai direito ao casal da Rola, se esse troço urbano passar para o município os contornos são um bocadinho diferentes, mas seja como for, a carga rodoviária é esta, tem sido um bocadinho esta ponderação que tem sido tida em linha de conta, por exemplo quando fizemos o acordo com o Carriço



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

para continuar a requalificação na frente da 109, dando ao Carriço o mesmo tratamento que se deu à Guia, era um bocadinho esta questão, da segurança, puxar um bocadinho mais para sul, provavelmente essa intervenção chega ali mais ou menos até ao “Café Dino” e portanto para lá da escola do Carriço e virá até à zona do cemitério, até à rotunda final antes de chegarmos aos Vieirinhos, no entroncamento da antiga estrada 237 com a 109, da estrada 342 com a 109, é dali que sai a 342, das Casas Brancas, aquela nova variante e portanto e olharmos para isto e percebermos de facto, causas e efeitos, sem prejuízo delas serem importantes, são importantes, agora nós temos este panorama para a contabilidade da Câmara e daqui pouco no resumo diário da tesouraria dizemos assim: “mas quanto é que Câmara tem no banco?” Temos quase 12 milhões de euros, muita coisa está comprometida e depois temos estes casos que começam a atrasar-nos na nossa execução, é evidente que é uma preocupação e que a Câmara que aqui está deve acompanhar, às vezes não é porque o assunto não seja importante, nem que se desista dele, é olharmos para as condições, termos esta avaliação mais minuciosa e perceber isto. Por exemplo, eu pessoalmente e à primeira vista acho muito mais importante para o concelho, a ligação da A1 à Nacional 1 nas Meirinhas, do que a variante sul de Pombal, que é uma coisa caríssima. Reparem, nós não temos orçamento para fazer aquela obra, Senhor Eng. Narciso Mota tenho esse cálculo, mas nós não fazemos aquela obra por menos de 25 milhões de euros, tabuleiros superiores a vinte e tal metros de altura para passar por cima do Rio Arunca, de baixo do Arunca, da linha do caminho de ferro, é uma obra de uma envergadura, de uma engenharia grande, nós já temos dois grandes viadutos no Rio Arunca, que é o do IC8 ao pé do Manjar do Marquês, é o da Autoestrada do Norte na zona da Quinta Nova, na Pelariga, na Quinta da Moita. São matérias que nós depois ponderámos, então, mas com a rotunda do Alto do Cabaço, com a ligação que podemos fazer a norte já depois do Manjar do Marquês, para o transito ir diretamente para o interior, não entra na cidade e com as limitações que pusemos à 237, com as lombas, etc, é muito raro encontrar veículos pesados na estrada 237, ou seja desde a rotunda do Alto do Cabaço até ao Barco, é raro, às vezes há mas é raro, porque normalmente nós mandamos todos para norte. Há assim varias circunstâncias que vamos ponderando, com escassez de recursos, mas qualquer forma, obrigado pelos vossos contributos.

Narciso Mota (Vereador):

“Mas Senhor Presidente, já agora deixei-me dar nota, evidentemente a intensidade do tráfego da variante do Louriçal, eu penso que os proprietários dos terrenos não estão a ver bem a mais valia que essa variante traz, ao crescimento da vila do Louriçal em termos urbanísticos, porque se podia construir do lado esquerdo a quem segue daqui para lá naqueles terrenos, eles deviam ceder gratuitamente, eles até saem valorizados os terrenos para a construção dessa via, isso é um facto, com perspectivas de crescer ordenadamente no futuro.”

Presidente da Câmara:

“Mas eu parece-me que aquela zona ali mais por detrás do gimnodesportivo, dificilmente a gente consegue pôr como zona urbana, porque aquilo são as marinhas do arroz, aliás recorda-se da despesa adicional que tivemos que ter na micro-estacaria que tivemos que utilizar para fazer o gimnodesportivo do Louriçal e portanto tudo o que estiver abaixo do gimnodesportivo e repare aquilo leva um grande aterro, porque a estrada ali tem que ser



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

aterrada, no limite dos terrenos do Santos Lúcio, no limite norte dos terrenos do Santos Lúcio, no próprio projeto não estava prevista uma utilização, até porque repare se aquela via tem uma função rodoviária de algum despacho, temos depois de questionar, é como a questão da Guia, naquela variante da Guia não nos interessa termos habitações, nunca esteve previsto.”

Narciso Mota (Vereador):

“Já localizaram os proprietários todos?”

Presidente da Câmara:

“Sim, sim nós temos o cadastro e já comprámos terrenos, aliás foi aprovado pela Câmara, o terreno da Senhora à Aurélie Duarte que veio cá, que é técnica da junta.”

Ana Cabral (Vereadora):

“Ela agora já não é CLDS, está na ETAP.”

Presidente da Câmara:

“Exatamente.”

Narciso Mota (Vereador):

“Senhor Presidente permita-me mais duas notazinhas, foi feita aqui a limpeza do Rio Arunca, mas tarda de facto a criação de Albufeira, não sei se para as festas do Bodo vai conseguir ali acumular a água.”

Presidente da Câmara:

“Sim, temos um mês, repare eu tinha dado as instruções, a parte encostada ao açude precisa de uma intervenção mais profunda e pedi outra coisa, pedi ao Eng. Abel já, dou-vos já esta nota, que se iniciasse o projeto para fazer um tratamento paisagístico, eu acho que não precisamos de fazer muito mais muros de consolidação das margens do rio Arunca do que aqueles que estão construídos e portanto da ponte da Nacional N 1 para jusante, é até à ETAR e até depois da ETAR, portanto todo o interesse que o município tenha na saída das águas da ETAR, uma evidência da eficiência da estação, acho que é bom para toda a gente. Há quinze dias discutíamos aqui a redução da TRH das águas residuais, a taxa de recursos hídricos das águas residuais, precisamente pela eficiência da solução encontrada para a ETAR de Pombal, no tratamento diário dado às águas, que fazia com que a carga poluente era muito mais reduzida e portanto o impacto, estamos nos limites mínimos e isso deve ser, em que o impacto que a APA reconhecia, que praticamente não tem impacto, mesmo que não haja impacto nenhum tem que se pagar sempre, a descarga em que se pagar sempre, mas portanto percebeu-se que havia aqui um esforço diferente.

Portanto aquilo que eu pedi foi que se fizesse essa avaliação de maneira a que se utilizassem técnicas mais naturalizadas, para que esse processo todo que vai e reparam devem ser muito perto de 1000 metros, entre a passagem da A1 sobre o Rio Arunca até à zona da ETAR, toda aquela frente do IC2, Nacional n.º 1/IC2 até à ETAR, toda aquela frente do bairro, toda aquela frente daquele loteamento urbano, depois aquela frente do terreno da Câmara e só depois é que tem a ETAR, dos dois lados, até aos Estabelecimentos Manuel Ferreira que ficam ali em frente, para se fazer um estudo para isto.”

Narciso Mota (Vereador):



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

“Também cheguei a pedir ao Eng. Abel um estudo sobre a nascente que está lá no edifício do Largo S. Sebastião, que é uma grande nascente que está lá na cave, são quase duas polegadas de água em permanência, para essa água ser analisada e se for potável para ser colocada na rede, embora a gente tenha boa água na rede, ou então se não fosse potável para ser colocada naquela fonte ali no jardim do Arunca em permanência, eu acho que era bom e não fica muito em termos de processos para passar debaixo da linha do norte, estar a ser desperdiçada, enquanto os recursos hídricos são cada vez mais escassos e está lá a nascer todos os dias, nem sei para onde ela está drenada.”

Presidente da Câmara:

“Ela agora deve estar drenar para o rio.”

Narciso Mota (Vereador):

“Mas se puder passar para aquela fonte, estava sempre a fonte bonita.”

Presidente da Câmara:

“Claro, claro, era bonito e mais barato.”

Narciso Mota (Vereador):

“Mais bonito e mais barato e aproveitasse melhor, eu falei porque, às vezes por comodismo as coisas não são tratadas, estudadas e analisadas.”

Presidente da Câmara:

“Senhor Eng., o senhor sabe que a casa é muito grande e há muitas coisas para fazer,”

Pedro Murinho (Vereador)

“Não se consegue estar em todo o lado.”

Presidente da Câmara:

“Muito bem Senhores vereadores, muito obrigado temos aqui uma extensa agenda, não sei se alguma vez se deram ao trabalho de contar os temas que aqui vêm, os dias que passam, os dias que passam entre cada agenda e chego à conclusão que a média é, nestas reuniões, às vezes um bocadinho mais que um tema e meio à hora para a reunião de Câmara.”

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 04 de julho de 2019:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de 9.090.385,18 € (nove milhões, noventa mil, trezentos e oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de 2.585.584,45 € (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 19 de junho e 04 de julho, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de 2.107.063,37 € (dois milhões, cento e sete mil e sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de 27.204,26 € (vinte e sete mil, duzentos e quatro euros e vinte e seis cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 19 de junho e 04 de julho, corrente, inclusive, foram praticados atos respeitantes a:

- 20- licenças de obras particulares;
- 0 - alvará de licença para destruição de revestimento vegetal; e,
- 0 - horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Associação Centro Social do São Pedro - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Centro Social do São Pedro, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 103,00 €, para a realização das Festas em Honra de São Pedro.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor

"Deferido.

À reunião para ratificação

2019.06.19

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.2. - Associação Centro Social do São Pedro - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Centro Social do São Pedro, em que solicita a emissão de licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 15,50 €, para a realização das Festas em Honra de São Pedro.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor

"Deferido.

À reunião p/ ratificação

2019.06.27

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.3. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa - Alto dos Crespos

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 61,80 €, para a realização das Festas em Honra de Santo António.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor

"Deferido.

À reunião para ratificação

2019.06.19

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.4. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa - Casalinho

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização das Festas em Honra de São João.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido.

À reunião para ratificação

2019.06.24

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.5. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa - Cumieira de Baixo

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização das Festas em Honra de São João.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido.

À reunião para ratificação

2019.06.24

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.6. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa - Travasso

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização das Festas em Honra do Senhor dos Aflitos.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido.

À reunião para ratificação

2019.06.19

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.7. - Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermoil, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização das Festas em Honra de São João.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido.

À reunião para ratificação

2019.06.24

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.8. - Verão Verdadeiro - Associação Recreativa - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Verão Verdadeiro - Associação Recreativa, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 61,80 €, para a realização das Tabernas da Mata Mourisca.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido.

À reunião para ratificação

2019.06.24



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

*Assinatura ilegível
(Diogo Alves Mateus)"*

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.9. - Aquisição de Maquete Interativa para o Centro Interpretativo Explore Sicó – Processo n.º 002/CPB/SA/19 - Esclarecimentos e retificações

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho ínsito na informação n.º 19/UCP/19, da Unidade de Contratação Pública, datada de 02/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de Maquete Interativa para o Centro Interpretativo Explore Sicó – Processo n.º 002/CPB/SA/19 - Esclarecimentos e retificações

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara,

1 – O presente procedimento foi aprovado por deliberação tomada na reunião de Câmara celebrada em 07/06/2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2 – No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe e de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 3 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foi solicitado pelo interessado Carlos Coucelo Consultoria Geomática, Lda., esclarecimento às peças do procedimento conforme documentos em anexo.

3 – Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, vai ser prestado pelo júri do procedimento esclarecimento que engloba retificações a seguir mencionadas e que, desde já, se propõe a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar:

a) A memória descritiva deve ser complementada pela carta de acompanhamento datada e assinada pelo concorrente, ou pelo seu mandatário devidamente habilitado, em que declara o seu acordo com os termos do presente anúncio de concurso e assume o compromisso de prestar todos os serviços propostos na sua proposta.

b) Consideram-se os 66 dias conforme consta no Programa do Concurso “Aquisição de Maquete Interativa para o Centro Interpretativo Explore Sicó – Processo n.º 002/CPB/SA/19 e no Anúncio de Procedimento n.º 6523/2019, publicado em Diário da República, número 120, 26 de junho de 2019.

4 – Assim, em face do previsto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, após análise do esclarecimento apresentado e retificações detetadas, propõe-se a V. Exa., que seja efetuada as retificações mencionadas.

6 – Perante o supra exposto, de forma a prestar o esclarecimento solicitado e proceder às retificações, dada a urgência em concluir o procedimento de contratação, pode o Senhor Presidente da Câmara aceitar o esclarecimento e retificações em apreço, relativas ao processo em epígrafe. Ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, de acordo com o preconizado no n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro.

À consideração Superior;"

O Despacho exarado na informação supra é do seguinte teor:

"De acordo com a presente informação.

Autorizado, submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação

03/07/2019

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Freguesia de Abiul / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Vale do Milho, Gesteira, Abiul, Cancelinha, Seiçal, Cardais, Brejos, Portela do Sobral, Almezinha, Vale Morto, Mata da Pregueira e Fontainhas) - Proc. n.º 27/2019 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 255/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 17/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Abiul / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Vale do Milho, Gesteira, Abiul, Cancelinha, Seiçal, Cardais, Brejos, Portela do Sobral, Almezinha, Vale Morto, Mata da Pregueira e Fontainhas) - Proc. n.º 27/2019 - Relatório final

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 14/06/2019, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar:

2. Nestes termos, mantém-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Construções ViasManso, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea g) do 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar o plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, quando o caderno de encargos seja integrado por um projecto de execução.

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

3.Em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, mantém-se a ordenação das propostas admitidas:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Primeira

Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 151.050,47, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 166.896,21, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 179.243,08, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 184.800,00, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)"

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 151.050,47, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias.

2.5.2. - Freguesia de Abiul / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Vale do Milho, Gesteira, Abiul, Cancelinha, Seiçal, Cardais, Brejos, Portela do Sobral, Almezinha, Vale Morto, Mata da Pregueira e Fontainhas) – Proc. n.º 27/2019 - Minuta do contrato

Foi presente à reunião a informação n.º 55/SOP18/19, da Secção de Obras Públicas, datada de 19/06/2019, que a seguir se transcreve:

Assunto: Freguesia de Abiul / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Vale do Milho, Gesteira, Abiul, Cancelinha, Seiçal, Cardais, Brejos, Portela do Sobral, Almezinha, Vale Morto, Mata da Pregueira e Fontainhas) – Proc. n.º 27/2019 - Minuta do contrato



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Como é do conhecimento de V. Exa., o presente procedimento foi despoletado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 26/04/2019.

Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, no montante de € 151.050,47, a celebrar com o adjudicatário, a firma Socitop, Unipessoal, Lda..

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se a minuta do contrato, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato da empreitada, nos termos propostos.

2.5.3. - CM 1008 (Almagreira - Netos - Limite Concelho) - Proc. n.º 22/2018 - Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 259/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 18/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CM 1008 (Almagreira - Netos - Limite Concelho) - Proc. n.º 22/2018 - Receção provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras públicas, S.A., pelo valor de € 178.543,55 mais IVA, conformedeliberação tomada na reunião celebrada em 13/09/2018, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.. ."

Junto à informação encontra-se o auto de receção provisória, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da empreitada, nos termos propostos.

2.5.4. - Construção do Parque de Viaturas e Máquinas - Proc. n.º 14/2012 - Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 263/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 19/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Construção do Parque de Viaturas e Máquinas - Proc. n.º 14/2012 - Receção provisória.

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa CIP – Construção, S.A., pelo valor de € 1.995.383,27 mais IVA,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 22/08/2012, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se o auto de receção provisória, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da empreitada, nos termos propostos.

2.5.5. - Construção do Parque de Viaturas e Máquinas - Proc. n.º 14/2012 - Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 276/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 27/06/2019, que a seguir se transcreve:
"Assunto: Construção do Parque de Viaturas e Máquinas - Proc. n.º 14/2012 - Liberação da caução .

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa CIP – Construção, S.A., pelo valor de € 1.995.383,27 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 22/08/2012, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem receção provisória datada de 15/09/2015.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efectuada em 13/06/2019, na presença do representante do empreiteiro, Eng.º Nuno Teixeira e, considerando o previsto no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea(s) a) / b) e c), deve o contraente público promover a liberação de 75% (30%+30%+15%) da caução, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 52/2012 - Trabalhos executados no valor de € 1.995.383,27.

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respectivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de caução nos termos propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

2.5.6. - Centro Escolar de Vermoil - Proc. n.º 21/2015 - Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 265/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 19/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Centro Escolar de Vermoil - Proc. n.º 21/2015 - Receção provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa CIP – Construção, S.A., pelo valor de € 1.127.257,11 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 08/07/2015, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

Junto à informação encontra-se o auto de receção provisória, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da empreitada, nos termos propostos.

2.5.7. - Centro Escolar de Vermoil - Proc. n.º 21/2015 - Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 275/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 26/06/2019, que a seguir se transcreve:

Assunto: Centro Escolar de Vermoil - Proc. n.º 21/2015 - Liberação da caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa CIP – Construção, S.A., pelo valor de € 1.127.257,11 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 08/07/2015, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem recepção provisória datada de 19/06/2017.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efectuada em 13/06/2019 na presença do representante do empreiteiro, Eng.º Nuno Teixeira e, considerando o previsto no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea(s) a) e b), deve o contraente público promover a liberação de 60% (30%+30%) da caução, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 32/2015 - Trabalhos executados no valor de € 1.070.193,26.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respectivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa.."

Presidente da Câmara:

“Senhores Vereadores, estes processos que aqui estão são todos com a mesma empresa, aqui estava subjacente um processo de encerramento das obras com alguma complexidade, por trabalhos mal-executados, por reclamações sucessivas e portanto conseguiu-se ultrapassar tudo isso sem aumento da despesa publica evidentemente e portanto o responsável financeiro da empresa mudou, e a semana passada o Senhor Vereador e o Eng.º Abel tiveram uma reunião com o administrador da empresa e portanto houve condições para se encerrarem estes processos, alguns deles como vêm de 2012, portanto eram processos que estavam há 7 anos para serem encerrados.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de caução nos termos propostos.

2.5.8. - Processos n.º 11/2016 (CM 1042 Estrada de Soure - Matos da Ranha - Alto dos Crespos) e 26/2017 (Construção de Redes e Estações Elevatórias de Alhais, Silveirinha Grande, Silveirinha Pequena, Vieirinhos e Claras) - Substituição de cauções

Foi presente à reunião a informação 35/SPN/19 da Secção de património e Notariado datada de 07/06/2019, que a seguir se trancreve:

"Assunto: Processos n.º 11/2016 (CM 1042 Estrada de Soure - Matos da Ranha - Alto dos Crespos) e 26/2017 (Construção de Redes e Estações Elevatórias de Alhais, Silveirinha Grande, Silveirinha Pequena, Vieirinhos e Claras) - Substituição de cauções No âmbito dos processos n.ºs 11/2016 “CM 1042 Estrada de Soure (Matos da Ranha – Alto dos Crespos)” e 26/2017 “Construção de Redes e Estações Elevatórias de Alhais, Silveirinha Grande, Silveirinha Pequena, Vieirinhos e Claras”, os adjudicatários prestaram, para efeitos de caução, os seguintes valores:

| Processo | Valores Retidos (€) | Adjudicatário |
|----------|---------------------|--------------------------------------|
| 11/2016 | 1.440,37 | CONTEC – Construção e Engenharia, SA |
| 26/2017 | 57.347,00 | Joaquim Rodrigues da Silva, Lda |

As empresas adjudicatárias vêm solicitar a substituição das quantias retidas das empreitadas, acima mencionadas, pela apresentação de garantias bancárias.

Nos termos do n.º 1 do artigo 294.º do CCP, “o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados, sendo possível, com as necessárias adaptações, o disposto no



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

artigo 90.º”.

Atendendo a que, de acordo com o n.º 2 do artigo 294.º do CCP, a substituição da caução, não pode resultar na diminuição das garantias do contraente público, o adjudicatário deverá apresentar garantia bancária no montante das quantias retidas aquando dos pagamentos.

Nesta conformidade, e da conjugação do n.º 1 do artigo 36.º do CCP com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, sugere-se para efeitos do n.º 1 do artigo 294.º do CCP, se despache o assunto à reunião de Câmara, no sentido de autorizar a substituição das quantias retidas pela apresentação de garantia por processo de empreitada."

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição das quantias retidas pela apresentação de garantia por processo de empreitada, nos termos da informação supra transcrita.

2.5.9. - *“Aquisição de serviços de manutenção e limpeza em infra-estruturas públicas diversas e recolha e transporte de resíduos - "Contratação In House"*

Foi presente à reunião a informação n.º 14/DGAC/19, da Divisão de Gestão Administrativa e Comercial, datada de 31/05/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de serviços de manutenção e limpeza em diversas infraestruturas públicas e recolha e transporte de resíduos

FUNDAMENTAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DOS ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018 DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

Nos termos da alínea d) do n.º 6 do artigo 60.º da LOE para 2019.

INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Encontra-se inscrito no PAM, objectivo 2.4.6.3, classificação orgânica/económica 02/020220, projecto acção 07.

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PARA DESPESA RELATIVA A ANOS SEGUINTE

Não aplicável.

IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO OU CENTROS DE CUSTOS

Considerando que o processo em causa irá abranger vários centros de custo (conforme mapa das especificações técnicas anexo), cada serviço requisitante deverá identificar o respetivo centro, onde deve ser lançado o custo.

PROPOSTAS DE ENTIDADES A CONVIDAR

Propõe-se que seja convidada a PMUGEST (contratação In-house).

PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Este ponto deverá ainda ser preenchido, com fundamentação ao abrigo do Código dos Contratos Públicos – CCP, nomeadamente:

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 365 dias, ou até esgotar o valor objeto de contratação.

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Não aplicável



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

GESTOR DO CONTRATO

Para efeitos do cumprimento no disposto no artigo 290.º A e Al e considerando que o contrato em causa abrange a prestação de serviços em domínios bastante diversificados, sugere-se que seja adoptado como critério a nomeação de um gestor do contrato que ficará responsável por acompanhar a execução física e financeira global, sendo coadjuvado por outros gestores (um por cada um dos domínios/subdomínios de intervenção abrangidos pelo contrato) que terão responsabilidades no acompanhamento permanente e validação da execução física e financeira parcelar (por cada domínio), em como no reporte de informação que entendam relevante na execução global do contrato.

O gestor responsável pelo acompanhamento da execução global do contrato será Olívia Sintra, coadjuvado quanto à execução física e financeira parcelar (em cada um dos domínios) pelos seguintes responsáveis:

- Domínio 1- Desobstrução e limpeza de colectores, fossas, tanques - Sandra Calvario*
- Domínio 2- Lavagem e desinfecção de contentores de resíduos sólidos urbanos- RSU - Jorge Araújo*
- Domínio 3- Manutenção de Ruas, Arruamentos, Urbanizações e Parques Industriais:-*
 - D3.1- Ruas e Estradas - Nuno Mota-D3.2- Loteamentos/Urbanizações - Jorge Araújo*
 - D3.3- Parques Industriais - Jorge Araújo- Domínio 4- Recolha e entrega de diversos resíduos - Ana Catarina Soares- Domínio 5 - Varrimento mecânico e limpeza de sargetas - Jorge Araújo- Domínio 6- Prestação de Outros Serviços gerais – Chefias diretas dos Serviços responsáveis pelos pedidos efectuados.*

SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Não aplicável.

ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

Fazemos juntar proposta de Caderno de Encargos e especificações técnicas para efeitos de aprovação."

Junto à informação encontra-se o caderno de encargos e as especificações técnicas, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

Presidente da Câmara:

“Como sabem Senhores Vereadores, esta afetação de serviços e de responsabilidades prende-se com a circunstância de haver uma faturação em função de cada um destes, chamemos-lhe erradamente “lotes”, funções específicas que obriga a que a conferência dos trabalhos seja feita pelo responsável respetivo e a própria articulação com outros prestadores de serviços ou a própria estrutura municipal faça naquele local outras intervenções, pode melhorar bastante, estamos a procurar que isso aconteça.”

Michäel António (Vereador):

“Senhor Presidente, queria tirar aqui uma pequena dúvida, quase de certeza que é como eu vou dizer, esta execução é de agosto a agosto, certo? Até porque eu vi que a execução do ano anterior, a avaliação dos valores consumidos e prestados, a execução é de agosto de 2018 e contada até abril com certeza foi à data que estavam a preparar este novo procedimento, evidentemente, portanto confirma-se?”

Presidente da Câmara:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

“Eu calculo que sim.”

Michäel António (Vereador):

“Mas este novo contrato inicia em agosto, isto para dizer que eu solicitava, evidentemente no procedimento aqui consta que será elaborado relatório por parte dos gestores do contrato sobre a qualidade, sobre a prestação do serviço e portanto eu pedia que para ao futuro e relativamente ao ano de execução que termina em agosto de 2019, que nos fosse remetido cópia do relatório da execução do contrato “in house” com a PMU e só dizer aqui, desculpem lá isto é vício de formação, mas a requisição da Dr.ª Olívia Sintra, se não me engano tem aqui um erro, na data de fornecimento e porque é que eu dei com a data de fornecimento, por causa da questão que eu coloquei agora, eu estive à procura nos dados todos aqui do procedimento, as datas de execução e na requisição, no pedido de aquisição, na data do fornecimento diz 24/10/2018, evidentemente que isto se deve tratar de uma gralha, fica só aqui o reparo, na página que contém o pedido, a PAQ, identifica bem o procedimento, é o 1386 de 2019, aquisição de serviços, quantidade 12, os meses, preço unitário e depois diz data de fornecimento, eu penso que é mesmo gralha, mas pronto é só, também vale o que vale.”

Presidente da Câmara:

“Muito bem Senhor Vereador, seja como for há uma coisa que tem sido verdade e não pode continuar a acontecer que é um mau planeamento do lançamento destes serviços e da sua renovação quando necessário, feita na vigência do contrato anterior e não depois de ele terminar, isso é uma situação crónica, estou farto de o chamar à atenção, não o disse só à Câmara Municipal, digo também à empresa municipal, os senhores não têm que fazer e tem que precipitar, porque isto não pode ser “in house” para as coisas boas e para as coisas, neste caso não é uma coisa má, é uma coisa de rigor dizer assim, olhe daqui a 3 meses acaba o concurso, vamos começar a negociar os termos do concurso, vai-se abrir um concurso na vigência do contrato, isso é o que tem que ser feito, reparem não é assim que fazemos nos combustíveis? Não é assim que fazemos nos fornecimentos contínuos de tudo e mais alguma coisa? Nos seguros alguém pensaria numa coisa destas? É por ser dentro de casa e haver uma pseudo-facilidade que têm que ser as coisas mal feitas? Não, não há nenhuma, até antes pelo contrário, portanto isso faz todo o sentido, é uma responsabilidade repartida, não é só por quem compra nem por quem vende, se a Câmara não tivesse participação na empresa eu diria: “olhe, trata-se da situação em tempo”, mas quem vende depois o que é que lhe parece, parece aquilo que nós já percebemos nos relatórios da PMU, que é créditos que não vêm bem titulados e que representam serviços que foram praticados a descoberto e que não podem ser faturados por que não há cobertura, não há procedimento que suporte essa despesa, o que é uma grande chatice, desculpem a expressão, para todos, a começar por mim, mas vamos com esperança que melhore no futuro.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o convite, o caderno de encargos, as especificações técnicas e proceder à contratação "in house", de harmonia com a informação supra transcrita.

2.5.10. - Requalificação do Jardim do Cardal - Proc. n.º 31/2019 -



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Relatório final

Foi presente à reunião a informação 279/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 01/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação do Jardim do Cardal - Proc. n.º 31/2019

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 28/06/2019, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar:

2. Nestes termos, mantém-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó – Construções, S.A, com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e), f) e g).

Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

3. Está-se perante um procedimento em que não existem propostas admitidas, por conseguinte, não há lugar a adjudicação, propondo-se que, a Câmara Municipal, como órgão competente para a decisão de contratar, proceda a extinção do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

O Júri,

O Presidente, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)"

Presidente da Câmara:

"Cá está uma destas situações, nós vamos agora neste ponto seguinte abrir um concurso para 572 mil euros que é bastante superior ao valor que tínhamos previsto em PEDU e em base são mais 50 mil?"

Pedro Murtinho (Vereador):

"Setenta e um mil."

Michäel António (Vereador):

"Deixava só aqui um comentário, primeiro para lamentar que empreitadas desta



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

envergadura, porque antigamente estava habituado que eram dezenas de candidatos e muitas vezes a lista ordenada das candidaturas aceites e procedimento eram às dezenas, lembro-me de serem quarenta e às vezes até mais e fico surpreendido pela quantidade de concorrentes que é muito pouca, neste caso foram três, três propostas e depois fico surpreendido, porque duas das empresas que eu conheço muito bem, duas das três, não vale a pena estar a referir quem são, mas fico surpreendido que são empresas de obras públicas, que trabalham há anos e anos e anos, o CCP já está em vigor há anos e anos e anos e continuam a cometer erros de palmatória, não juntam determinados documentos, fico surpreendido pela negativa, pelo pouco rigor que emprestam às coisas e aos procedimentos, às vezes parece que não têm interesse em ganhar o concurso, se calhar é como o Senhor Presidente disse, tem obras a mais, não sei.”

Pedro Murtinho (Vereador):

“Isso tem uma justificação, eles apresentam preço acima da base, já não se preocupam em entregar a documentação certa, isso é o que acontece aqui.”

Michäel António (Vereador):

“Muito bem, então mais valia não apresentarem preço, mas pronto e lamentavelmente as obras ficam desertas.”

Presidente da Câmara:

“Eles lá acharam comercialmente que podem ter as suas vantagens.”

Michäel António (Vereador):

“Enfim, era só um breve comentário.”

Presidente da Câmara:

“Mas repare, esta é um bocadinho a imagem do mercado das obras públicas e isto é uma preocupação.”

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, não havendo lugar a adjudicação por não haverem propostas admitidas;

Segundo: Declaração a extinção do procedimento, nos termos da alénea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, nos termos propostos.

2.5.11. - Requalificação do Jardim do Cardal - Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação 281/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 01/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação do Jardim do Cardal - Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções V. Exa., revisto o preço base, submete-se o projeto de execução da empreitada mencionada em epígrafe, para apreciação.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Requalificação do Jardim do Cardal.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJECTO



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45112712-9 – Trabalhos de paisagismo em jardins

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 572.662,55 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), mais IVA (€ 34.359,75).

Fundamenta-se o preço base apresentado com os preços unitários de mercado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).

Prevê-se que, considerando o prazo de execução definido em 10., os encargos sejam assim repartidos:

- 2019 (2 meses) - € 75.000,00 (IVA incluso);

- 2020 (6 meses) - € 532.022,30 (IVA incluso).

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Conforme previsto no n.º 1 do Artigo 71.º do CCP, propõe-se, por referência ao preço médio das propostas a admitir, ser considerado anormalmente baixo, o preço total de uma proposta que seja inferior àquele em 10% ou mais.

A percentagem determinada, vem no seguimento da prática adquirida em outros procedimentos, em que, para conclusão dos trabalhos, houve necessidade do Município aceitar cessões da posição contratual, ou, promover novos procedimentos concursais, ambas as situações, com clara repercussão ao nível dos prazos de conclusão das obras.

Foi com intuito de não ter de passar por idêntica situação, bem como, disponibilizar ao eventual adjudicatário a estabilidade que entendemos como suficiente, por forma, a este, iniciar e concluir a obra, dentro do prazo de execução estabelecido.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quadriénio 2019 - 2022, no objetivo 2.4.2.2., com a classificação orgânica/económica 02/07.03.03.01 e com o código/ano/numero do projeto/ação 0605/2016/23.

9. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 240 dias.

11. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

12. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º;*
- Vogal efetivo – Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º;*
- Vogal efetivo – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;*
- Vogal suplente – Luis Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;*
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.*
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;*

15. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

16. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

17. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeado o Eng.º Hugo José dos Santos Maia, como Coordenador de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

18. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio do concurso público.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso, o caderno de encargos, a constituição do júri do procedimento e abrir concurso público com vista à execução da empreitada, de harmonia com a informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento a prestação de esclarecimentos, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do citado Código.

Deliberou ainda, por unanimidade, nomear gestor do contrato o Eng.º Abel Moutinho, conforme proposto.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

2.5.12. - Requalificação da Rua Custódio Freire - Proc. n.º 25/2019 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 280/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 01/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação da Rua Custódio Freire - Proc. n.º 25/2019 - Relatório final

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 28/06/2019, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, mantém-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

3. Em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, é admitida a única proposta a concurso, apresentada pelo concorrente Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com o valor de € 347.768,50, mais IVA, com o prazo de execução de 210 dias, sendo esta a ordenação possível.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

*O Presidente, _____
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)*

*O Membro Efetivo, _____
(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)*

*O Membro efetivo, _____
Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)"*

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como admitir a única



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

proposta a concurso apresentada;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, à única proposta admitida a concurso, a empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com o valor de € 347.768,50, mais IVA, com o prazo de execução de 210 dias, sendo esta a ordenação possível.

2.5.13. - Requalificação da Rua Custódio Freire - Proc. n.º 25/2019 - Minuta do contrato

Foi presente à reunião a informação n.º 56/SOP18/19, da Secção de Obras Públicas, datada de 01/07/2019, que a seguir se transcreve:

Assunto: Requalificação da Rua Custódio Freire - Proc. n.º 25/2019 - Minuta do contrato
Como é do conhecimento de V. Exa., o presente procedimento foi despoletado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 12/04/2019.

Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar; a minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, no montante de € 347.768,50, a celebrar com o adjudicatário, a firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda..

À consideração de V. Exa.. "

Junto à informação encontra-se a minuta do contrato, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato da empreitada, nos termos propostos.

2.6. Obras Particulares

2.6.1. Licenças

2.6.1.1. - Produtos de Revestimento para Construção P.R.B - Portugal, Unipessoal

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1783/17(03.00), em nome de Produtos de Revestimento para Construção P.R.B. - Portugal, Unipessoal, para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício industrial do Tipo 3 - fabricação de argamassas, sito em Rua do Moinho do Vento, n.º 59 - Santo António, freguesia de Louriçal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 525,20 € (quinhentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos).

2.6.2. Afastamentos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

2.6.2.1. - Emmanuel S. Mendes

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1816/16(03.00), em nome de Emmanuel Simões Mendes, para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício inicialmente destinado a habitação unifamiliar para habitação bifamiliar, sito em Rua do Terreiro – Barreiras, freguesia de Redinha.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.2.2. - José M. S. Vicente

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 287/19(03.00), em nome de José Manuel Santos Vicente, para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização e construção de muro de vedação confinante com a via pública, sito em Rua dos Olivais, n.º 4 – Gafaria, freguesia de Vermoil.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3. Pedido de Informação Prévia

2.6.3.1. - BP Portugal Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 94/19(01.00), em nome de BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., para pedido de informação prévia relativo à viabilidade de instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, sito em Rua Quinta da Casinha, freguesia de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares, constante do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e condicionado ao pedido de informação prévia, nos termos da informação.

2.6.4. Isenção de Taxas

2.6.4.1. - Lara M.D.L. Carolino

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 882/19(12.00), em nome de Lara Magda Daniel Lopes Carolino, para pedido de licenciamento de ocupação de via pública por motivo de obras particulares, sitas em Largo da Misericórdia – Abiul, e isenção do pagamento de taxas de ocupação de via pública.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e isentar o requerente das taxas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 638,03 € (seiscentos e trinta e oito euros e três cêntimos).

2.6.5. Outros

2.6.5.1. - Vistoria ao prédio sito na Rua da Ribeira de Ansião - Freguesia de Abiul

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua da Ribeira de Ansião, freguesia de Abiul, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder às obras de conservação e beneficiação no prazo de 360 dias.

2.7. Relatórios, Pareceres, Plano de Atividades, Orçamentos, Instrumentos Previsionais

2.7.1. - Relatório anual sobre o cumprimento da Norma de Controlo Interno (Versão 04)

Foi presente à reunião o Relatório Anual Sobre o Cumprimento da Norma de Controlo Interno (versão 4), que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no gabinete da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento.

Presidente da Câmara:

“Senhores Vereadores eu creio que nestes caso, aliás tive o cuidado que o documento vos fosse entregue com alguma antecedência, porque de facto é um documento muito detalhado, como sabem ele tem que ser revisto anualmente, há alteração legislativa e também eventualmente por alteração regulamentar modificações que podem incidir e ter consequências nos termos da NCI, para além daquilo que seja também sempre uma visão de todos os membros da câmara e das pessoas que acompanham esta matéria e também numa comparação que se faça de outras normas de controlo desenvolvidas no resto do nosso país, para irmos melhorando, aliás cumprindo de certa de forma alguma exortação que o Dr. Manuel Barros fez aqui na Assembleia Municipal, quando falava das questões do controle de corrupção e infrações conexas e portanto, ficam com o relatório, ele tem que ser votado. É sempre oportuna uma qualquer circunstância que vos pareça, que possa aqui ser chamada, eu faço exatamente a mesma coisa, ou seja, eu todos os dias sou confrontado com situações que tento perceber até que ponto podem debilitar a nossa organização e por força disso temos que o robustecer através de mecanismos que lhe possam dar essa maior blindagem se me permitem a expressão. Portanto é um trabalho que nunca está acabado e que quanto mais perspectivas de leitura, críticas e de simulação que se façam sobre o documento, mais robusto, mais



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

fiável, mais forte e mais protetor ele fica, da nossa organização e é isso eu nós queremos.”

Michäel António (Vereador):

“Nem de propósito, há bem pouco tempo, creio que a semana passada, foi publicado o relatório do GRECO, sobre a prevenção da corrupção nos vários países, entre eles os que integram a União Europeia e infelizmente Portugal vem destacado pelas piores razões, atrás de nós só a Sérvia, a Bósnia e a Espanha se não me engano, 3 países, isto a propósito da prevenção da corrupção.”

Portugal não implementou 73% das recomendações feitas pelo GRECO ao nosso governo e pasmem-se sobretudo a maior parte das medidas que não foram implementadas na área da justiça, relativamente a juízes, magistratura e ministério público, onde não foi implementada medida nenhuma e depois sempre à cabeça e a dar sempre o exemplo a Assembleia de Republica, onde nomeadamente se fala do controlo e que são as tais declarações de residência fictícias, são as declarações de rendimento que não são entregues, ou que são entregues fora de horas ou muitas vezes mal preenchidas propositadamente, etc., etc., e etc.. Eu estava aqui a ver, atrás de nós só a Bósnia, a Sérvia e depois a Espanha, os nossos irmãos com os mesmos maus hábitos, isto para dizer o quê? Estamos a falar de relatórios de prevenção de corrupção e neste caso da norma de controlo interno e dizer que eu fico sempre com a sensação que este país nunca quer resolver os problemas da corrupção, isto não é um relatório sobre dados na corrupção em Portugal é sobre a não implementação de medidas preventivas que evitem a tal corrupção, portanto quem quiser ler o relatório do GRECO, o general Ramalho Eanes até veio comentar, que é um homem que eu muito respeito, mas já houve vários outros comentários.

Relativamente aqui ao relatório da norma de controlo interno, senhor Presidente eu só queria recomendar o seguinte, vem aqui dito na proposta, no ponto i), que há necessidade de alterar a norma de controlo interno, o que já foi deliberado em maio de 2018 e até diz porquê, nomeadamente entre outras questões, para adaptar a norma de controlo interno à nova redação do CCP, e o CCP foi revisto em agosto de 2017, entrou em vigor em janeiro de 2018, por isso é que em maio de 2018, aqui na câmara se votava nesse sentido, mas depois diz aqui que essa alteração continua por operar. Agora já vem aqui um prazo, evidentemente que se deseja que venha aqui um prazo, um termo para executar e para apresentar a proposta, vem aqui proposto o final de julho do corrente ano, portanto o final deste mês, para se apresentar proposta que altere esta norma de controlo interno, o que se deseja. Houve entretanto uma série de alterações legislativas e é preciso adaptar a norma de controlo interno, evidentemente estas normas e o plano de prevenção de riscos de corrupção, convém que estejam sempre evidentemente atualizados para fazer face àquilo que eu vinha a dizer que acontece neste país, como o Dr. Manuel Barros disse e bem aqui na última Assembleia Municipal, não há, não se levantam questões, felizmente de corrupção neste município e desejo que assim continue durante muito tempo, mas fica evidentemente esta chamada de atenção, passou um ano, vem aqui proposta que seja realizado até final deste mês, assim seja e que o relatório seja apresentado para aprovação, obrigado.”

Presidente da Câmara:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

“Muito bem, deixe-me dizer-lhe Senhor Vereador, isso é absolutamente verdade e é aqui que deve estar, deve estar vertida a norma geral. Em nenhuma circunstância a norma de controlo interno dispensa, ou quanto muito pode ser muito mais exigente que a norma geral, portanto a vigência de norma diferente, continua a ser conhecida pelos serviços e aplicada pelos serviços, mesmo que não esteja em NCI, no entanto esta opção de codificarmos, através da norma de controlo interno, para simplificar o processo do conjunto das obrigações agiliza bastante o conjunto dos responsáveis municipais que tem que o fazer, mas se cruzarmos essa circunstância com o relatório seguinte, percebe-se que se trabalhou bastante no relatório.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:

- a) a necessidade de se efetivar a alteração da norma de Controlo Interno deste Município, em linha com a deliberação de 24/05/2018, no sentido de a conformar, conforme ali decidido, com a atual redação do CCP e legislação conexas, bem como entre o mais, com as matérias/aspectos sistematizados na síntese reproduzida no relatório, a operar através da EMPEACI, da UJ, e da DAF, em termos que, até final de julho do corrente ano seja preparada versão para ser submetida a aprovação, nos termos propostos;**
- b) a distribuição / divulgação do presente Relatório aos responsáveis pelos gabinetes operacionais e unidades orgânicas desta autarquia, nos termos propostos.**

2.7.2. - Relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de corrupção e infrações conexas) | Revisão 02

Foi presente à reunião o Relatório Anual Sobre a Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de corrupção e infrações conexas) | Revisão 02, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no gabinete da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento.

Presidente da Câmara:

“Aqui tem a indicação em muitos casos das dificuldades que vão sendo encontradas em cada uma das nossas unidades, para se ir implementando as respetivas medidas e na informação temos aqui uma síntese, no ponto 2.3, sobre o ponto de situação quanto à execução de outras medidas processuais.

Vamos começar talvez pelo ponto um sobre a síntese do ponto de situação de todas elas, como sabem nós fazemos avaliação em função, quer do número de riscos identificados, o número de propostas para os riscos identificados, às vezes há mais que uma medida para o mesmo risco, o grau de execução das medidas propostas em cada gabinete operacional que é dado ao serviço que contribuem para dar conta dessa mesma missão e os efeitos do grau de implementação das medidas de classificação e avaliação dos riscos em função da sua conclusão. Portanto nós temos identificados 174 riscos no plano, no quadro atual estão 173, as medidas propostas para os riscos identificados são 260, no quadro atual são 259, portanto há aqui 2 propostas, o grau de execução das medidas propostas em cada gabinete implementadas 162, em curso de implementação 159, não implementadas 38, portanto temos 62% implementado, 22 em curso e 14, 6



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

não implementado. O grau de risco como sabem nós temos uma graduação do risco, mais baixo, baixo, médio ou elevado, mantem-se 167 com o risco que tem e reduziu-se 6, das 174. O número de riscos em que o risco é de manter 172, transferir 0, a eliminar 2 e portanto mantemos genericamente uma avaliação em 98 % dos riscos que se devem manter e portanto é significativo na manutenção desta leitura que temos feito ao longo dos tempos.

Procuramos encontrar aquilo que acaba por ser, eu diria aqui a razão transversal que às vezes pode dificultar a implementação das medidas, às vezes temos aqui dificuldades de articulação inter-serviços e as questões tecnológicas às vezes como o grande fator, ou seja por isso temos a equipa multidisciplinar que não pode tirar o pé do acelerador para que os serviços se vão esquecendo ou dando menos atenção ao tema, portanto nós corremos aqui para o 100%, é isso que temos que fazer e reparam eu também remeto nomeadamente, não sei se já terão recebido se não, mas nós nos relatórios que em concreto são elaborados por entidades terceiras, estou a lembrar-me do último que a IGF sobre os anos 2014 e 2015, sob contratação pública. Fazemos um seguimento com a produção de relatórios trimestrais sobre esse nível de implementação das medidas e damos esse reporte também à IGF, informando de que neste trimestre fizemos mais isto e mais isto, sobre um relatório em concreto, para ir eliminando essas debilidades que foram constatadas nesses relatórios, está praticamente fechado e reparam andamos a fazer este trabalho desde 2016, portanto estamos quase no terceiro ano, mas é um trabalho que de facto obriga a modificações processuais grandes, por exemplo uma das mais complexas, não é que seja um fator de grande risco, mas é de um nível de cumprimento de regras insuficiente, que é por exemplo termos os relatórios dos níveis de execução das empreitadas disponíveis e controlados pelo próprio diretor, sem prejuízo das reuniões que façam, por ausência de inscrição em programa dos relatórios de execução que em obra são elaborados, ou seja, nós acompanhamos, há reporte, fica no processo um documento que atesta que houve aquela reunião de obra, aquela observação, mas quem quiser fazer a leitura da globalidade das empreitadas, devia ter uma ferramenta que permitisse rapidamente perceber, até com um gráfico, tem o cronograma de execução da obra, tem o programa da execução financeira, tem os efeitos e o nível de cumprimento da empreitada em concreto para se perceber, olhe no primeiro terço da obra estamos alinhados com o programa financeiro ou com o programa de execução, mas não estamos com o programa financeiro, no segundo terço da obra ou no período que queiramos, desviámos, o que é que aconteceu? Como sabe, esteve a chover durante 70 dias e encontrar para cada uma delas esses fatores, são muitas obras e é fácil perder-se. A inspeção geral de finanças evidentemente que obriga, até porque o código da contratação pública também obriga, a gestão municipal não dispensa a obrigação de haver esta monitorização permanente. As vezes são mais estas questões, eu diria parecem ser burocráticas, mas para quem faz a leitura global do processo, dá muito jeito é muito importante e ajuda aqui a verificar, reparam não tem propriamente a ver com esta circunstância mas pode ter, porque nós partimos do pressuposto que as razões são todas atendíveis, nós aqui já até nalguns casos nem estivemos de acordo quanto às razões atendíveis, que levam a que haja prorrogações de prazos por razões que se entende para alguns vereadores que não são atendíveis, isso é



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

uma matéria que só tem que acontecer quando chega à reunião de Câmara, isso é uma matéria que quotidianamente na gestão das respetivas empreitadas e responsável, o diretor de departamento devem fazer essas observações, que se fazem e que ficam vertidas nos respetivos processos, para que sejam consultáveis e que mostrem essas evidências, reparem contribui para que o processo seja de facto mais transparente, não significa que o facto de não estar lá não exista, é uma situação diferente. Também temos a sorte, que dentro de casa temos pessoas muito atentas a isto, muito conhecedoras, que vestem a camisola e que nos ajudam de facto a melhorar o nosso trabalho, a equipa multidisciplinar de planeamento estratégico e auditoria e agora também dos investimentos, tem esta missão e estas matérias tem corrido, na minha visão de uma forma muito positiva.”

Michäel António (Vereador):

“Senhor Presidente, um breve comentário também, já fiz a intervenção no ponto anterior relativamente aos dados relativamente à prevenção da corrupção em Portugal, aqui só me oferece dizer que, eu li o ponto 1.2, as conclusões em termos globais e das medidas que firam previstas, foram implementadas 62,55 e em implementação 22,78 %, sendo que não implementadas 14, 67 e portanto dizer que evidentemente que se deseja que este relatório e estas conclusões tenham números cada vez mais satisfatórios, aqui portanto são os números que temos, não posso dizer que sejam maus, evidentemente o que se deseja é que haja um cumprimento perto dos 100% e que assim venha a ser num futuro próximo, mas só recomendar, isto também vale o que vale, em jeito talvez até mais de brincadeira dizer que a técnica que eu conheço muito bem, que elabora este relatório, estes relatórios já são muito, muitíssimo difíceis de ler, para quem até tem formação de jurista facilita um pouco, mas depois temos aqui um vocabulário que às vezes acaba por ser um pouco redundante, isto às vezes para certas pessoas, eu por acaso já li tanta coisa feita por esta técnica que eu muitas as vezes, talvez ela noutra instituição qualquer a linguagem que ela usa e o vocabulário que ela tem que é muito rico, vamos lá a ver, eu não estou a fazer uma critica negativa, mas este relatório às vezes pedia-se mais, com uma linguagem mais simples e mais acessível, porque como eu disse, já para interpretar estes números, já não é fácil num relatório deste género, mas ela com certeza, ela perceberá e portanto era só este comentário também que se me oferecia, muito obrigado.”

Presidente da Câmara:

“Isto é um relatório técnico e portanto essa leitura eu também a faço e às vezes há expressões e sinónimos e escolha de vocabulário que pode, é verdade, que não se quer que seja um relatório sob ponto vista literário, seja uma peça de requinte, pede-se mais objetividade do que isso, mas nós também temos que contar com o estilo e também há uma coisa que é verdade e nós já fizemos essa discussão em vários casos e até na Assembleia Municipal já se fizeram observações sobre isto que é ou que são as características de reporte, quer sob ponto de vista estrutural quer sob ponto de vista da ação, dos relatórios que são importantes para a nossa apreciação. Há matérias onde este reporte está relativamente estabelecido, lembro por exemplo a peça mais importante que aprovamos todos os anos, que é o plano de atividades e contas, portanto



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

em que a lei encarrega de ser muito exaustiva, eu diria até se calhar demasiado, é evidente que aquilo não prejudica que uma Câmara queira acrescentar na prestação de contas outro tipo de informação, é o mínimo não é o máximo, mas depois há outras áreas onde ficamos um bocadinho, eu recorro por exemplo, as informações, isto não tem a ver com a Câmara, tem mais com a Assembleia Municipal, que era como é que, como e quando e quantas vezes é que os representantes dos órgãos prestam contas ao órgão que os mandatou para representar, nas várias entidades onde estão a representar à Assembleia Municipal, que tipo de reporte e como é que o fazem, julgo que foi o deputado Henrique Falcão que a determinada altura fez esta pergunta e que no fundo tem a ver com isto, aqui não estamos a discutir a característica da redação. Eu acho que a característica estrutural está bem pensada, ou seja olhar para isto e perceber, este é o problema, esta pode ser a solução, estes serão os responsáveis, estas serão as medidas, se bem que aqui nalguns casos a média é de três para um, dois, dois e picos, três medidas para resolver um problema, porque há aqui cruzamentos e envolvimento de várias entidades, que dá uma sofisticação e uma segregação de funções que ajuda que é para de facto o processo, o processo também tem que ser difícil para quem o queira perverter e tem que ser submisso à apreciação de vários olhos, de várias cabeças, com diversas leituras em diversas áreas, para se perceber se facto a regra está bem entendida, se está a ser bem executada e mesmo assim reparem, nós todos os dias somos confrontados com riscos e com avaliações que nós depois dizemos de facto fará algum sentido. Por exemplo, eu hoje de manhã acordei estupefacto quando ouço a declaração do ex-ministro Azeredo Lopes, que foi constituído arguido no processo do roubo de Tancos, quem estudou direito percebia que das duas uma: ou tínhamos aqui uma autoria moral ou uma autoria material, partindo do pressuposto que estamos a falar de um ilícito criminal, mas será? A informação disponibilizada na investigação permite ao Ministério Público e por consequência tirar uma conclusão destas? Eu fico estupefacto, quer dizer, repare a responsabilidade política, é evidente que sim, mas essa não tem, se for só política, a questão criminal, tem política. Daqui fazer a passagem dizer assim: “isto parece ser altamente rebuscado”. Se calhar se isto fosse uma prova de direito, até diria, você não estudou nada, vá treinar e venha outra vez em setembro. Dentro de casa todos os cuidados são poucos, de qualquer modo a simplificação comunicacional em nenhuma circunstância pode significar simplificação processual de exigência, portanto, temos de equilibrar aqui as coisas. Também é verdade aquilo que o Senhor Vereador diz, mas este documento, à sua maneira, e que não deve ser fácil de concluir, também escancara as debilidades da organização. O que significa que também por isso deve ser difícil ler. Isto é, não sei se nos protegemos mal se damos uma simplicidade à identificação dos riscos para fora, porque este relatório é público, eu estou a falar de dentro de casa, em que se percebe a própria Câmara nesta matéria X, entende, que é aquilo que aqui está, que este risco é elevado, que é esta entidade que trata disto, portanto, até que ponto é que essa transparência deve enfraquecer a robustez da nossa organização, face a um ataque externo. Bem, de facto, o que é que é possível dizer? Que seja entendido como suficiente, para cumprir a transparência, mas não tão transparente que debilite a casa. E cada um de nós tem a sua linha. É muito difícil e, portanto, se me disserem assim: “só a trabalhadora de ler isto”. É francamente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

dissuasor; mas quem quiser fazer maldade, quem quiser intrrometer-se, quem quiser contaminar pode dar-se ao trabalho de o fazer com minúcia, portanto, tudo isto é, e desde o princípio que acompanhei, aliás o Conselho de Corrupção que funciona a par do Tribunal de Contas, agora não, mas na altura quando era Vereador tínhamos esse contacto regular com o responsável precisamente para partilhar experiências, falávamos muito disto. Que é até que ponto, reparem que já não estamos a falar aqui da generalidade, estamos a falar na especialidade, estamos a dizer que naquela área concreta das águas ou da contabilidade, ou da contratação pública, ou da ação social, pode haver uma circunstância que perverte o interesse público, um desvio não autorizado, ilícito, voluntário ou involuntário, reparam que já estamos aqui num campo, ainda não dissemos nada, estamos num campo de imensas possibilidades, onde se crie esta manifestação externa. Reparem, não há mal nenhum em fazê-lo, temos é de perceber, como é que se diz, repare, todas as organizações têm e nós diremos, estamos a falar do sector público tem essa obrigação de transparência, o que é que é útil para os cidadãos no âmbito do seu conhecimento daquilo que se faz e com é que estamos a proteger-nos, e aquilo que continuando a ser útil, mas era dispensável, já entra na fragilidade da proteção da organização porque denota, com detalhe e descrição, aquilo que são as debilidades da organização. Pois, de facto onde é que passa a linha? É difícil. E depois temos de perceber que quanto mais drástica for a medida, mais parece ser importante para a organização remover totalmente o risco, ou seja, há coisas e nós aqui temos noção do risco. Se é muito provável nos acontecer e se acontecer que risco é que terá. Por exemplo, a não verificação de uma declaração de rendimento de um beneficiário de uma isenção. São muitos pedidos, pode acontecer, mas em rigor o risco que pode acontecer na organização de não fazer isso bem feito, de dar uma autorização de 10 meses para ter água, 10 metros cúbicos, mostra uma injustiça se for mal conferida, é reversível da parte da Câmara, mas tem um impacto mais pequeno do que uma transferência financeira para uma conta não conhecida, autorizada não controlada. A outra tem muito menos probabilidade de acontecer, mas acontecendo tem um risco e um impacto na reputação da organização gigantesco, a outra também pode acontecer. Mas se acontecer uma vez em quinhentas nós diremos, bem parece estar dentro de um risco, até de falha humana, perfeitamente aceitável. Internamente, passando de X, pode haver uma vistoria. Até na ação social se faz. Para se perceber se aquilo é sistémico ou se é individual. A regra pode estar boa e a pessoa voluntária ou involuntariamente não ter isso em linha de conta. Diremos bem será que as pessoas estarão disponíveis, o cidadão cumpridor, funcionário da casa, com responsabilidades, sabendo que existem regras de conduta, vai ser menos exigente por causa dos 10 metros cúbicos da água? Agora fazer um “jeitinho”. De facto se calhar esse risco para a pessoa em função daquilo que depois estará disponível para fazer, que é fazer isto bem feito. Não vai dizer: “agora por causa de 10 metros cúbicos de água um ano inteiro, vou aqui mentir à Câmara, vou subtrair documentos, vou substituí-lo porque isto está a passar entre os pingos da chuva e ninguém vai ver o processo”. A primeira leitura acaba por ser muitas vezes do lado voluntário, não há sistemas infalíveis, não é. Se o Presidente da Câmara fugir com a tesoureira, e se levar o livro de cheques é



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

uma chatice. Porque no fundo são as pessoas que podem assinar os papéis. Já aconteceu, não foi aqui, mas aconteceu como sabem. Isso existe sempre, qualquer dia repare, tínhamos quantos pessoas a assinar os cheques? A organização obriga-se por duas assinaturas. Aqui o legislador já disse, um político e um técnico. Mesmo assim, e esta seria a situação, mesmo assim, é uma circunstância que pode acontecer. E depois é ir só atrás do prejuízo. Temos aqui um bocadinho esta linha, todos os contributos que queiram trazer são muito importantes, porque reparem, depois é muito fácil dizer-se isto omite informação relevante para a transparência. Ou se diz, isto escancara demasiado a fragilidade, portanto qual é o ponto que vai aqui entra as duas coisas. Temos que perceber porque a lógica é quem quiser portar-se mal fora desta casa para atacar através destas debilidades deve ter a mesma informação que nós ou não deve? Primeira questão, por princípio não deve ter. Se estamos a ter este relatório, não é, não há dois relatórios, só há um. No fundo estamos a ter, aqueles que potencialmente possam ter essa vontade com o nível de informação exatamente igual daqueles que defendem o castelo. É pouco prudente, qual é a linha? É uma grande discussão. É um desafio intelectual. Isto para as pessoas normais não interessa nada, as pessoas querem que as coisas corram bem. Mas para a robustez das organizações é um processo muito interessante. Obriga a um conhecimento profundíssimo de muitas matérias. Isto é um trabalho altamente exigente.”

Michael António (Vereador)

“Só um outro comentário. Eu sei que é muito exigente porque já fiz parte da elaboração destes relatórios no passado. Estando prevista ou não legalmente, eu percebi o que está a dizer, mas se vamos dizer para fora, para terceiros, quais são as debilidades e com é que se pode corromper esta casa, é evidentemente estar-lhes a ensinar, olhe se quiser corromper alguém é por aqui.”

Presidente da Câmara

“Como costume dizer é deixar a chave debaixo do vaso sábado à noite. Não se pode dizer.”

Michael António (Vereador)

“Mas eventualmente, como se faz por exemplo nos estudos de impacte ambiental ou no PDM, isto mesmo para terminar, pode eventualmente ser feito, elaborado um relatório não técnico, até para pessoas mais leigas, não têm obrigação de ter formação, ter conhecimentos para ler um relatório deste género tão técnico, que se elabore um relatório não técnico, até para o público, em vez de identificar uma a uma quais são as debilidades, de X as percentagens são estas, propuseram-se X medidas, sem estar a dar o ouro ao bandido.”

Presidente da Câmara

“Muito obrigado isso é uma boa sugestão. Isso nunca dispensa que os órgãos de controle interno, assembleia, vereadores, mitigar um bocadinho o acesso a esta informação com este detalhe. Nós sempre que temos ataques informáticos, mesmo que sejam inconsequentes, mas que ficam registados, eu comunico sempre à judicária. Perceber a origem do ataque, as características do ataque, o alvo do ataque, pode dar; a quem em termos nacionais, avalia tudo isto, uma caracterização que pode mais facilmente ajudar; somando as datas, as origens, os IP, a metodologia de ataque, a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

identificação das características do possível autor e, portanto, ser útil para a justiça em geral e, portanto, faz sentido e na cooperação internacional das polícias. Se nós nada dissermos, parece que não aconteceu. Eu digo sempre. Nós temos as nossas firewalls, mas de vez em quando acontece. Nós tivemos uma coisa destas sem impacto, reportado pelo Nuno Salvador, na área de bitcoins, ou seja, alojamento em servidor nosso para reproduzir a minha fortuna, os tipos alojam-se nos servidores públicos para reproduzir moeda. O Eng. Nuno Salvador tem estado, dei-lhe a sugestão e está animadíssimo, no Instituto de Defesa Nacional a frequentar um curso de Cibersegurança, com técnicos, que julgo da Letónia, tipos muito preparados, nomeadamente com interação russa sob os Estados Bálticos há ali uma pressão enorme, em ambiente real de preparação e defesa, precisamente para se perceber os níveis de blindagem das nossas organizações. Esta história dos 5G, russo, americano, Huawei, a Apple, sobre o que fazer e como fazer, tem muito a ver com isto. Que é a debilidade dos serviços dos países face a países que podem ser inimigos. Isto não é teoria da conspiração, isto é a realidade. Nós há muito pouco tempo, o caso é público não é nada de especial, teve Portugal reporte de informação tirada do Ministério da Defesa, dos serviços secretos de um país, de uma potência não amiga portuguesa, na seleção de fornecedores de material de guerra. E foram encontrados tipos junto ao Ministério da Defesa, dentro de uma carrinha, a fazerem escutas no oitavo andar onde estão os gabinetes de decisão. Isto não é ficção científica, isto existe. Cada um tem as coisas à sua dimensão. Sem exageros, sem alarmismos, mas com realidade, com atenção, às vezes as coisas não correm como nós gostaríamos e depois nem percebemos bem o que é que aconteceu.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos propostos, aprovar o relatório conforme referido nas alíneas i), no caso, quanto à (re)classificação e graduação do grau dos riscos que reduziram e dos riscos que são de eliminar, bem assim, quanto à necessidade de nova revisão do Plano de Prevenção de riscos, em momento e termos a definir oportunamente, conforme a alínea ii), tendo deliberado também, por unanimidade, relativamente à alínea iii), a publicação parcial (parte inicial) do Relatório em apreço no Portal Municipal e quanto à alínea iv) a sua remessa integral aos órgãos referidos, no caso, Assembleia Municipal, Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Direção-Geral das Autarquias Locais e aos responsáveis pelos Gabinetes Operacionais e Unidades Orgânicas da Autarquia.

2.7.3. - *PMUGest - Relatório de Execução Orçamental - 1.º Trimestre de 2019 - Para conhecimento*

Foi presente à reunião o Relatório de Execução Orçamental relativo ao 1.º Trimestre de 2019 da PMUGest - Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M., que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

Presidente da Câmara:

“Eu aqui Senhores Vereadores sublinhava a página 21, não é uma novidade e nós ainda no outro dia quando aqui apreciámos uma revisão de preços de 2016 percebemos os



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

impactos numa obra trezentos mil euros, foram cinquenta e seis mil euros de revisões de preços de combustíveis, de betuminosos e de mão-de-obra, e evidentemente trabalho prioritário. Voltar a olhar para isto e perceber os custos unitários, nomeadamente do pessoal. Que este contrato “in house” que acabou agora, já não terá em linha de conta. Como sabem os preços têm de ser apreciados aqui por nós.”

Odete Alves (Vereadora)

“Senhor Presidente, eu no seguimento até daquilo que falámos na última reunião de Câmara parece que a PMU anda aqui um bocadinho ao retardador. Era aquilo que o senhor Presidente falava há pouco. Quando se diz aqui na página 12, em que se menciona que o plano de atividades foi elaborado tendo por base uma atualização de preços, mas que esta atualização de preços não ocorreu durante o primeiro trimestre, nesta área o valor da receita não ultrapassou uma execução de 20%. Não se percebe muito bem, porque é que se planeou, mas depois não se diligenciou no sentido dessa atualização de preços. E depois ao mesmo tempo indo aqui à página 21 como o senhor Presidente bem disse, há uma evidência de uma degradação da situação económica da empresa. Mas eu pergunto, então mas não é a gestão da PMU que tem que olhar para estes problemas e tomar as medidas necessárias? Dá a sensação que se faz aqui uma queixa, mas para os outros resolverem.”

Presidente da Câmara

“Estamos de acordo, já o conversámos, e eu discordo em absoluto que essa seja a postura da empresa. Repare, eu percebo se a empresa não tivesse participação municipal evidentemente, não percebo nada sendo participada municipalmente. Se conjugar aquilo que acabou de dizer com o concurso que acabámos de adjudicar, diremos: “mas afinal o que é que é verdade? Você afinal não faturou”! Por isso é que não recebeu. Porque se reporta a agosto do ano anterior, significa que num período de, no primeiro trimestre, não tinha suporte jurídico para trabalhar. E esta é uma obrigação das partes, ambas. E trezentos mil para quem vende um milhão e meio, é um quinto. Portanto tem expressão. E são dois contratos que fazem seiscentos mil. Portanto, essa é uma obrigação que a empresa tem que ter. Nós, se calhar, durante tempo demasiado seguimos um modelo onde se atribuía à entidade política uma responsabilidade que tem essencialmente a ver com a condução da empresa. Porque sob o ponto de vista político, sobre esta matéria, não temos nada a discutir, estamos todos de acordo, ou seja, não parece em nada extravasar as obrigações da administração acautelarem a circunstância, e como já lhes disse, em última instância dizer, não posso prestar os serviços nestes termos. E não está a fazer mal, está a fazer bem. Está a precipitar uma situação que tem de ser resolvida, está a precipitar a discussão dos assuntos, o que o deve fazer é antecipadamente. Não é deixar o comboio descarrilar e depois dizer assim: “pois sabe eu há 20km já tinha visto que não havia via, já tinha visto que a ponte tinha caído...”, mas não disse nada. Eu chamei a atenção para a 21, aliás eu não quero ser mal interpretado, esta não devia ser a nota final, devia ser nota inicial. Nota inicial na programação. A Câmara municipal quando fala sobre o plano, fá-lo em função das regras que tem quando o está a fazer ou das regras que julga que vai ter ao longo do ano? Não pode ser. Nós fazemos com as regras que temos quando formamos a proposta. Quanto é que custa o combustível? Quanto é que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

custa à mão-de-obra? Quanto é que são os financiamentos comunitários, quanto é que temos de compromissos, quanto é que temos de rendimento. Não é dizer: “ se os fundos comunitários aumentarem eu tenho mais receita, se eu fizer um empréstimo...”, não é assim. Portanto, aqui é exatamente igual. Eu tenho uma previsão de custos, e tenho uma previsão de receita, alinhado com aquilo que é o meu histórico. E se eu tenho uma discrepância, estou a preparar as propostas, em tempo, nós todos sabemos que essa proposta veio muito depois do orçamento da Câmara, significa que, ponto número um: versão mais simpática, vamos partir do pressuposto que eu conheço a informação e reporto-a imediatamente quando a conheço, esta é a versão mais simpática. Se eu reporte em janeiro ou fevereiro as contas do ano anterior, andei a dormir. Se eu atraso a informação, ainda é pior. Tenho a informação, sei que o comboio vai descarrilar, e não estou a dizer nada a quem tenho de dizer, que neste caso é o acionista. Aliás, em rigor, a alteração dos preços é da administração. A Câmara eu não dispenso informar, mas em rigor jurídico a competência é do sector empresarial. Isto obriga a quem tem as responsabilidades de assumir as responsabilidades. E não é ficamos aqui todos no vazio. Por isso é que eu acho que as coisas têm de ser feitas assim, passa-se um mau bocado? Ai vai ter que se passar, caso não queiram cumprir. Mas é assim que as coisas devem funcionar. Sem prejuízo da opinião crítica que nós aqui tenhamos na nossa perspectiva, ou seja, a missão de um qualquer acionista que não tem funções executivas, seja porque não quer, seja porque não é eleito, é de acompanhar este projeto da empresa nesta dimensão. Não é na dimensão de andar a verificar se o contrato, isso é para quem está na questão executiva. Esta tem a ver com a leitura da organização, dos desafios, do cumprimento do plano, novos investimentos, áreas novas, organização da estrutura orgânica, das fontes de financiamento, dos novos negócios, da condução, da rentabilidade, dos recursos, isso sim! Ai é que a Câmara deve concentrar-se, e dizer assim: “estive a avaliar esta inversão para floresta correu bem ou correu mal?” E vamos ver o que é que é bom sob o ponto de vista financeiro, sob o ponto de vista da resposta social, sob o ponto de vista da política dos preços comparado com os privados, o que é que bom sob o surgimento de outros privados, porque é que é bom sob o ponto de vista da resposta que o concelho tem. Exaltou, puxou para novas áreas de negócios, criou oportunidades, nós temos uma parte do mercado, há mais gente que limpa, há mais gente empregue, há mais recursos que são consumidos. Funcionou bem, mas percebemos o impacto que tem. Se houver áreas em que tenhamos que dizer nesta matéria já não é preciso. Repare, nós quando avançamos para a floresta, quase ninguém oferecia a 400 km², era uma carência. Aliás o intuito da empresa, é este. Começa por ser uma empresa de inserção. Porque verificou-se que havia gente pronta para o mercado de trabalho, que não estava suficientemente preparada e acompanhada, nomeadamente por questões sociais, para o poder fazer. Esse é o intuito. Mais do que uma missão económica e financeira tem uma missão social. Que acho que deve cumprir, se calhar mais ligada, não à questão ou só meramente humana que continua a ser muito importante, mas sob o ponto de vista daquilo que possa representar por uma leitura mais transversal, por menos risco, porque sendo capitais públicos tem menos risco, se bem que nós não queremos estar aqui a fazer nenhum tipo de subvenções



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

complementares ou capital social, era só o que faltava, não é, também temos regras para cumprir e eles também, mas arranjam soluções. Essa é a atitude que eu acho que deve ser aqui perfeitamente repartida entre o papel do acionista e o papel da administração e, portanto, em função disto, repare, isto requer reunião muito rápida para dizer o que é que tem impedido ou até que ponto é a estrutura acionista que é limitadora, primeiro da identificação da debilidade, segundo das propostas para corrigir e a consequência direta da aplicação das propostas que é o resultado. Isto é um bocadinho o efeito de uma alteração das responsabilidades, mas isso, quem está na administração tem que ter essas responsabilidades, eu exijo em nome da Câmara que tenha responsabilidades e que seja muito mais prestador de contas do que colocador de problemas, nomeadamente quando a Lei estabelece que essas obrigações são da administração da empresa, portanto a empresa não me parece que tenha nenhum tipo de limitação funcional ou legal que a impeça de ter esta posição de mercado, respeitado as regras para o setor específico que tem que tratar, mas dentro da autonomia que a administração tem. A não ser que colida com os acionistas que digam: “olhe esse caminho não”. Mas isso resulta de uma reação a uma proposta, não é “olhe tome lá e agora pense numa solução.” Essa é a obrigação da administração. Isto é a mesma coisa das responsabilidades que são nossas nós estarmos a dizer que é do Governo.”

Michael António (Vereador)

“Senhor Presidente, sem repetir nada do que o senhor disse, porque na página 21 a própria administração escreve o que escreve e, portanto, o termo que usa é que não respaldou, estão a admitir aquilo que não fizeram ou que fizeram mal e, portanto, deviam ter previsto em sede de orçamento para o ano de 2019 e, portanto, eu espero que o senhor Presidente como representante do acionista único que é a Câmara, que ponha a devida ordem na casa e exija, como o senhor disse e bem, do conselho de administração que é para isso que é pago e que está em exercício de funções que façam a gestão da empresa prevendo, evidentemente, os custos fixos e móveis de exploração, eu sei que por exemplo o gasóleo é por vezes complicado de prever a evolução dos preços de mercado, até sob pena de estar a praticar preços com “dumping”, porque se está a explorar abaixo do custo, está a praticar um preço abaixo do valor que nem pode fazer legalmente.”

Presidente da Câmara

“A única matéria que nós estabelecemos com duas tabelas são as da contratação e análise. Precisamente porque não se oferece concorrência. Agora todas as outras têm uma tabela de preços para o mercado. A empresa, repare, é aquela lógica, este ano foi o melhor ano em termos de faturação, não municipal, e, reparem ganhar ali 1% é difícil, mas esta questão tem a ver com esta avaliação interna permanente. A gestão tem de fazer este trabalho. Tem de perceber quanto é que eu custo para existir, quanto é que eu fatureio e que preços é que eu tenho para fazer isto assim ou assado. A mim, e eu já disse isto à administração, aquilo que identifico como principal problema é um problema de organização e de explorar a eficiência dos recursos. Porque se eu souber que faça muito ou faça pouco, faça bem ou faça mal, recebo a mesma coisa eu não estou aqui a puxar por coisíssima nenhuma, e a empresa tem de se gerir por esses critérios aliás, qualquer pessoa. Qualquer pessoa tem de o fazer para seu próprio bem,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

para a sua satisfação é para a função social que tem de cumprir. É a existência do Homem que pressupõe isto, portanto, das organizações por consequência. E é isto que eu espero que a administração tenha essa leitura, mas pronto. Temos aqui uma base para corrigirmos, mas também não pode significar que de repente cada hora de pessoal passa a custar €10,00. Calma! Senão é como aquela história do advogado que morreu com 40 anos, chegou ao céu e tinha muitos filhos e a mulher, um desgosto bestial e o senhor chegou ao céu indignado. Tinha morrido com 40 anos, tinha uma vida ótima, chegou ao céu e disse vá para a fila reclamar com o S. Pedro do que aconteceu. O Pedro disse mas você de facto é novo, que é que está aqui a fazer? E foi ao computador. Você é advogado, mas você quantos anos é que disse que tinha? Tenho 40, já viu fica a minha mulher viúva, os miúdos, todos sozinhos. Mas ouça lá você pelas horas que faturou, já tem mais de 90 anos. Não pode ser assim, não é. Não pode estar aqui a vender gato por lebre. As coisas têm de ter regras. As horas das máquinas, cada máquina não pode trabalhar mais do que 8800 horas. Eu vi pessoalmente uma máquina que trabalhou 4300 horas num ano. O Eng. Narciso Mota, que é especialista nisso, sabe que uma máquina que trabalhou 4300 num ano é uma brutalidade. Está sempre a trabalhar 12 horas sobre 12 horas por dia, portanto tem de ter vários operadores. Foi aquela D8 que abriu o IC8, lembra-se quando foi o fogo? Falei com o operador e disse: "...mas essa máquina ainda não tem 2 anos". 2 anos dava lhe dezassete mil e tal horas, 24x365. Mas a máquina já trabalhou oito mil horas, a máquina tem que estar sempre a trabalhar, eu nem faço manutenção, vem o mecânico, porque eu saio do meu turno, o mecânico faz o que tem a fazer e entra o próximo. Eu só ando aqui a mexer numa lagarta, tiro a operação à máquina não estou a cumprir a minha obrigação. A máquina sai daqui e vai para outra obra. Agora, não podia trabalhar mais do que 8800 horas, isso não pode não é, que são as horas do ano. Como o advogado, senão vai para o céu mais cedo. Aqui é igual nós sabemos qual é a restrição. Falava-se na UNICER sobre o negócio das cervejas, nós estamos a competir com a cota de mercado e dizia, não, nós não competimos com a cota de mercado, nós competimos com o estômago dos portugueses, porque há uma capacidade máxima de beber cerveja. Há um limite, se estamos a vender para Portugal não pode andar tudo com 10 litros no bucho todos os dias. O que é que eles discutiam? Discutiam uma parte que é a água, é o sumo, é a cerveja, discutiam uma parte do estômago dos portugueses. Muito obrigado senhores vereadores passamos ao ponto seguinte."

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público

2.8.1. - Adilpom e PMUGest - Festas do Bodo 2019 - Minuta de Protocolo de Colaboração

Foi presente à reunião a informação n.º 192/GAV/19, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 18/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Protocolo de Colaboração- Festas do Bodo 2019



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando que a organização das Festas do Bodo de 2019, atenta à sua complexidade, exige a cooperação de várias entidades locais de forma a garantir a criteriosa gestão do evento;

Considerando que, nos últimos anos, a ADILPOM e a PMUGEST têm participado na organização das Festas e detêm já um capital de conhecimento e de experiência que lhes permite agilizar e garantir o sucesso da realização das Festas do Bodo;

Considerando que estas duas entidades desenvolvem a sua cooperação sob as orientações emanadas pelo Município de Pombal, ou, pela Comissão de Festas do Bodo;

Propõe-se, face ao exposto, celebrar um protocolo de colaboração entre as várias entidades (Município de Pombal, PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M e ADILPOM - Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais de Pombal), de modo a verter num documento as regras que deverão nortear a organização e a gestão da edição de 2019 das Festas do Bodo.

Nestes termos e caso V. Ex^a assim o entenda, sugere-se que submeta à apreciação da Câmara Municipal a minuta de protocolo de colaboração que ora se anexa.

À Consideração Superior;"

A minuta de protocolo é do seguinte teor:

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Festas do Bodo2019

Considerando que:

- As Festas do Bodo são as festividades da Cidade e do Concelho de Pombal que, desde sempre, foram alvo, na sua preparação e realização, da participação ativa de múltiplas instituições e personalidades do Concelho, consubstanciadas na Comissão de Festas do Bodo;*
- A complexidade da sua execução e a necessidade de assegurar uma criteriosa gestão das mesmas, dada a exigência de colaboração de instituições e respetivos técnicos, de forma a cumprir com os imperativos legais das diferentes vertentes que abrangem (logística, contratações, seguros, etc.);*
- Quer a ADILPOM, quer a PMUGEST, detêm um capital de conhecimento e experiência nestas matérias, que lhes permite agilizar e garantir o sucesso de um evento desta natureza, no estrito respeito pelas orientações emanadas pelo Município de Pombal, ou pela Comissão de Festas do Bodo,*

É celebrado o seguinte protocolo entre:

MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público com o Número de Identificação Fiscal 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ora representado pelo seu Vice-Presidente, Pedro Murinho, adiante designado apenas por Município;

PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M., Pessoa Coletiva de Direito Privado com o Número de Identificação Fiscal 505 214 300, com sede na Rua do Lourical, n.º 21, r/ch, 3100-428 Pombal, representada pelo Presidente do Conselho de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Administração, Jorge Vieira da Silva e pelo Administrador Executivo Manuel Gomes Jordão Carreira, adiante designada apenas por PMUGEST e

ADILPOM– Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Privado, com o Número de Identificação Fiscal 502 640 626, com sede no Edifício Manuel Henriques, na Rua do Lourçal, n.º 11, 3100-428 Pombal representada pelo seu Presidente da Direção, Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus e pela Secretária da Direção, Maria Isabel Ramos Boura, adiante designada apenas por ADILPOM

O Protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

1 – O MUNICÍPIO, a PMUGEST e a ADILPOM obrigam-se a assegurar, conjuntamente, a gestão financeira, administrativa e logística das Festas do Bodo de 2019 – Festas do Concelho, a realizar entre os dias 25 e 30 de julho de 2019.

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo a PMUGEST obriga-se:

1- A integrar a estrutura executiva de organização, coordenação, programação, contratação, execução e fiscalização das atividades, contratos, serviços e fornecimentos necessários ao funcionamento e programa aprovados pela Comissão de Festas de 2019.

2- A suportar as despesas inerentes à decoração dos stands dos expositores comerciais e industriais e ao artesanato internacional, nomeadamente alcatifas, lettering dos stands, aluguer de tendas, entre outros.

3- A desenvolver e a suportar os custos administrativos, logísticos e comerciais inerentes às atividades de angariação de publicidade, comercialização de todos os espaços de exposição sua gestão e acompanhamento.

4- Proceder à cobrança dos terrados da Feira Internacional e suportar os custos administrativos dessa atividade.

5- Custear todas as despesas associadas aos espaços comerciais e de animação do Bodo dos Pequenitos.

6- Adquirir os serviços de fornecimento e manutenção de instalações sanitárias a disponibilizar no Largo do Arnado nas quantidades e termos estabelecidos.

7 – Custear todas as despesas inerentes à apresentação das Festas e à contratação de Dj's, nomeadamente cachets, estadias e alimentação.

8- Garantir e suportar os custos inerentes ao catering dos diferentes artistas, nomeadamente: TOOTHLESS CAGE; COLLAPSUS; SUBMARINE IN THE SKY; ISSABELLA; JOSÉ CID; BLAYA; GABRIEL O PENSADOR; CAROLINA DESLANDES E TOY.

9 – Suportar os custos inerentes ao Stage Manager encarregue pelos Palcos do Largo do Arnado e Jardim do Cardal.

10 – Suportar os custos inerentes à Pass Music.

11- Suportar as despesas de conceção, aquisição e instalação de sinalética alusiva às Festas.

12 – Custear os investimentos em publicidade na aquisição de espaços nos órgãos de comunicação social e publicidade estática previamente definidos pela Comissão de Festas do Bodo, assim como, as despesas de conceção gráfica, impressão, distribuição



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

postal do Programa das Festas e de instalação/montagem de estruturas publicitárias.

13 – Prestar e custear os serviços de limpeza na zona de concertos, zona envolvente da APEPI, acesso à Zona Desportiva, exterior ao Pavilhão das Atividades Económicas, Jardim Ribeirinho (desde o Pavilhão de Atividades Económicas até à Ponte D. Maria) e manutenção da Central de Camionagem.

14 - Findo o evento, prestar contas ao Município de Pombal, até ao dia 13 setembro, de toda a atividade desenvolvida e dos resultados sociais, económicos e financeiros desta.

Cláusula Terceira

O MUNICÍPIO, por seu turno, obriga-se a:

1 – Suportar as despesas inerentes à contratação, alojamento e alimentação dos artistas que atuarão no Palco do Largo do Arnado e no Palco do Jardim, nomeadamente: TOOTHLESS CAGE; COLLAPSUS; SUBMARINE IN THE SKY; ISSABELLA; JOSÉ CID; BLAYA; GABRIEL O PENSADOR; CAROLINA DESLANDES E TOY.

2 – Suportar as despesas inerentes à contratação e alimentação dos artistas que atuarão no no Baile da Pérgula.

3 – Suportar os custos inerentes à SPA e IGAC para todos os espetáculos contratados pelo Município de Pombal.

4 – Promover a aquisição e custear a logística, fornecimento, montagem e desmontagem integral do equipamento afeto ao Largo do Arnado e Largo do Cardal [designadamente palco, sistema de som, iluminação, vídeo, gerador, bares, estruturas de proteção e segurança (grades e divisórias)], manutenção das instalações de “backstage”, fornecimento de equipamentos de recolha de resíduos, abastecimento de combustíveis e consumos energéticos.

5 - Suportar as despesas inerentes ao fornecimento de energia elétrica a expositores e feirantes, disponibilização de palco, som e luz para os espetáculos e animação a realizar no Jardim do Cardal, aquisição de seguro de responsabilidade civil, limpezas gerais da Cidade, fornecimento de refeições a equipas de montagem de equipamentos, staff de apoio, animadores de rua e filarmónicas, instalação de stands, respetiva iluminação e lettering para instituições concelhias sem fins lucrativos no Pavilhão da Caldeira.

6 – Suportar os custos decorrentes do aluguer de estruturas a utilizar para camarins de apoio ao palco instalado no Largo do Arnado, nas quantidades e termos estabelecidos nos contratos celebrados com os Artistas.

7 – Suportar todas as despesas inerentes às seguintes atividades: Animação de rua, Festival de Folclore, arruadas e participação das Filarmónicas na Procissão e encargos com organização, prémios e seguros da Prova do Bodo, com exceção dos encargos com processamento de inscrições e respetiva associação de chips, cronometragem e elaboração de resultados que serão da responsabilidade da Adilpom (cfr. n.º 4 da Cláusula Quarta).

8 - Suportar as despesas com a montagem e desmontagem dos stands dos expositores comerciais e industriais e demais apoio necessário à feira popular e ao artesanato internacional.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

9 - No que respeita à promoção e imagem, suportar todas as despesas com a reportagem fotográfica e videográfica das festas e aquisição de serviços de fogo de artifício.

10 - Suportar as despesas de conceção, desenvolvimento e atualização do site das festas do Bodo: www.festasdobodo.com.

11 - Suportar as despesas de organização, promoção e produção gráfica dos materiais necessários às Exposições que decorram no âmbito das Festas do Bodo.

Cláusula Quarta

A ADILPOM obriga-se a:

1- Integrar a estrutura executiva de organização, coordenação, programação, contratação, execução e fiscalização das atividades, contratos, serviços e fornecimentos necessários ao funcionamento e programa aprovados pela Comissão das Festas de 2019;

2- Angariar e disponibilizar colaboradores para o desenvolvimento das atividades de coordenação das Festas do Bodo, nomeadamente para integrar equipas de exploração de bares, respetiva coordenação e supervisão e suportar os custos inerentes.

3 - No que respeita a meios de segurança, assegurar a contratação de serviços de segurança privada, aquisição de serviços gratificados da Polícia de Segurança Pública, estabelecer perímetros de proteção às zonas de concentração popular, de acordo com instruções emanadas pelo Município de Pombal.

4- Assegurar a constituição de uma equipa responsável pelo apoio à Prova do Bodo, de modo a garantir o processamento de inscrições e respetiva associação de chips, cronometragem e elaboração de resultados, suportando todas as despesas inerentes.

5 - A desenvolver e a suportar os custos administrativos, logísticos e comerciais inerentes aos concursos de concessão de bebidas e alimentação no Largo do Arnado com exceção de pipocas, balões e algodão doce no Largo do Arnado (que serão da responsabilidade da PMUGEST).

6 - A desenvolver e a suportar os custos administrativos, logísticos e comerciais inerentes à mostra de produtos locais a realizar no Jardim do Cardal.

7 - Adquirir e suportar os custos de stocks de cervejas, águas, refrigerantes e demais produtos ao fornecedor oficial das Festas e garantir a gestão e a exploração dos bares na zona de concertos e nos demais espaços de venda.

8 - Proceder à cobrança dos terrados da Feira Popular e suportar os custos administrativos dessa atividade.

9 – Proceder ao concurso de exploração do som de rua e de iluminação decorativa.

10 - Suportar as despesas inerentes à contratação da iluminação decorativa no decorrer das Festas.

Cláusula Quinta

Nos termos deste Protocolo constituirão receitas da PMUGEST as que resultem de:

a) Publicidade angariada pela Empresa, no âmbito das Festas do Bodo, designadamente para spots, lonas e demais meios autorizados.

b) Ocupação dos espaços destinados a expositores e feirantes, nomeadamente no Pavilhão de Atividades Económicas, exterior do Pavilhão, Bodo Ribeirinho e Bodo dos Pequenininos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

c) O produto financeiro da concessão alimentar junto ao Pavilhão das Atividades Económicas e a receita proveniente da instalação de estabelecimentos de venda de pipocas, algodão doce e balões no Largo do Arnado.

Cláusula Sexta

Constituirão receitas do Município:

a) O produto de donativos e apoios concedidos por particulares e empresas para a organização das festividades.

b) Os apoios nacionais e comunitários resultantes de candidaturas aprovadas.

Cláusula Sétima

1 - Constituirão receitas da ADILPOM:

a) O produto da concessão do “som de rua”.

b) As receitas provenientes dos terrados da Feira Popular e Largo do Cardal.

c) O produto das inscrições de atletas na Prova do Bodo.

d) O produto financeiro das concessões do fornecimento oficial de cervejas, águas e refrigerantes, bares de bebidas espirituosas e instalação de estabelecimentos de venda alimentar no Largo do Arnado.

e) O produto financeiro das concessões de espaço no Jardim do Cardal para a instalação e venda de produtos locais.

Cláusula Oitava

1 – Como contrapartida pelas obrigações assumidas, o Município de Pombal assume, desde já, que, a verificar-se um desequilíbrio financeiro na sequência da cooperação levada a cabo por parte da PMUGEST ou da ADILPOM, procederá à atribuição da verba considerada necessária para assegurar a respetiva viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, até ao montante máximo de €5.000,00 (cinco mil euros), tendo por referência os resultados finais das Festas do Bodo.

2 – A contrapartida municipal a que se reporta o número anterior tem subjacente a inequívoca valia social, cultural e económica das Festas do Bodo 2019.

3 – A PMUGEST, por seu turno, compromete-se a entregar ao Município, qualquer saldo positivo que a prestação de contas destas obrigações assumidas evidencie.

O presente protocolo, composto por sete páginas, é redigido em triplicado, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.

Pombal, ... de julho de 2019

Pelo MUNICÍPIO DE POMBAL,

Pela PMUGEST, EM,

Pela ADILPOM,"

Presidente da Câmara:

“Só uma nota muito rápida Senhores vereadores, cláusula oitava, tradicionalmente estava assegurada uma verba que a Câmara aprovava de €25.000,00, se houvesse défice é reduzida para €5.000,00. Fica aqui um critério mais apertado, não tem sido preciso transferir nada, mas por isso é que se reduz para cinco mil, porque tem de haver aqui essa previsão. Também obriga as entidades a perceberem que têm que estar atentas.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo supra



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

transcrita e dar poderes ao Senhor Vice-Presidente para o outorgar e assinar.

*2.8.2. - Minuta de Protocolo de Cedência para domínio público -
Requalificação da EN 109*

Foi presente à reunião a informação n.º 27/SPN/19, da Secção de Património e Notariado, datada de 17/04/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Minuta de Protocolo de Cedência para domínio público

Exmo. Sr. Presidente de Câmara,

Em cumprimento das instruções emanadas por V. Ex.^a, procedeu-se à redação de minuta de protocolo a celebrar com o Sr. Manuel Pedrosa Marques que consubstancia os termos da cedência de parcela de terreno de que é proprietário, a título permanente e definitivo, para o domínio público municipal, tendo em vista a requalificação da EN 109.

Na verdade, não subsistem quaisquer dívidas de que as atribuições municipais, determinadas por lei, impõem aos municípios que pugnem pela promoção do desenvolvimento, designadamente através da criação e construção de redes de circulação sob a sua administração, nos termos das competências definidas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em face do que antecede, submete-se à análise de V. Ex.^a a proposta de minuta que ora se anexa, propondo-se que, caso concorde com o respetivo teor, sujeite a mesma à aprovação do órgão Câmara Municipal."

A minuta de protocolo é do seguinte teor:

"MINUTA DE PROTOCOLO

Considerando que as atribuições municipais determinadas por lei impõem aos municípios que, para além do mais, pugnem pela promoção do desenvolvimento, designadamente, através da criação e construção de redes de circulação sob a sua administração (cf. artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), nos termos das competências definidas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando que é propósito do Município de Pombal diligenciar pela melhoria das condições de circulação, visibilidade e segurança para o trânsito em toda a rede viária do concelho, promovendo, assim, a mobilidade em condições de conforto, bem como a prevenção da sinistralidade rodoviária;

e

Considerando ainda que, no âmbito da prossecução daquele desígnio, o Município pretende levar a efeito a requalificação da Estrada Nacional 109, entre os km's 142+880 e 144+850, troço correspondente à vila de Guia, que pressupõe a ocupação de parcelas de terreno pertença de particulares,

- Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MANUEL PEDROSA MARQUES e esposa, Gracinda Neves Francisco Marques, ele portador do Cartão de Cidadão n.º 2480259, válido até _____, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 134 923 995, e ela portadora do Cartão de Cidadão n.º 3228086., válido até 27.07.2020, emitido pela



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 166 017 132, residentes na rua do Covão, n.º 2, Guia, de ora em diante designados apenas por Primeiro Outorgante,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE POMBAL, com sede no Largo do Cardal, Pombal, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 334 562, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Doutor Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Segundo Outorgante,

- é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Identificação do Prédio

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, sito em Moital de Cima, inscrito na respetiva matriz predial da União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca sob o artigo n.º 6316, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o n.º 11796 da freguesia de Mata Mourisca, inscrito a favor do Primeiro Outorgante através da ap. 9, de 1971/05/19, conforme resulta das certidões anexas ao presente instrumento (cf. Anexos I e II) e que dele fazem parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objeto

Pelo presente protocolo o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, a título permanente e definitivo, uma parcela do prédio descrito na Cláusula anterior, com a área de 81 m², que passará a integrar o domínio público municipal, no alinhamento traçado na planta anexa (cf. Anexo III).

CLÁUSULA TERCEIRA

Contrapartidas

Como contrapartida da cedência referida na Cláusula anterior, o Segundo Outorgante compromete-se a:

a). Destinar a área cedida à requalificação da Estrada Nacional 109, entre os km's 142+880 e 144+850, troço correspondente à vila de Guia, nomeadamente para alargamento da via, integrando o domínio público municipal;

b). Proceder ao pagamento do valor total de € 1.417,50 (mil quatrocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), a título de indemnização compensatória, ao Primeiro Outorgante sobre o prédio descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

Retificação de área

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante diligenciar pela retificação da área e demais elementos integrantes da descrição matricial dos prédios a que se alude na Cláusula Primeira, junto das entidades competentes, designadamente nos termos e para os efeitos do disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA

Tomada de posse

Após a entrada em vigor do presente protocolo (cf. Cláusula Oitava), o Segundo Outorgante entrará imediatamente na posse da área cedida.

CLÁUSULA SEXTA



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Foro competente

Para dirimir quaisquer conflitos emergentes da execução deste protocolo, os outorgantes acordam como competente o foro da Comarca de Leiria.

CLÁUSULA SÉTIMA

Disposições finais

1. Com a assinatura do presente protocolo os Primeiros Outorgantes declaram, expressamente, nada ter a receber ou a reclamar do Segundo Outorgante, para além do definido nas cláusulas anteriores.

2. Qualquer alteração ao presente instrumento, deverá resultar de acordo expresso de ambas as partes e ser objeto de redução a escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes outorgantes.

Por corresponder à vontade das partes, o presente protocolo, constituído por ... páginas escritas e ... anexos, o que perfaz um total de ... folhas, é rubricado e assinado, em duplicado, ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar.

Pombal, ... de de dois mil e dezanove.

O Primeiro Outorgante,

(Manuel Pedrosa Marques)

(Gracinda Neves Francisco Marques)

Pelo Segundo Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)"

Presidente da Câmara:

“Muito bem, senhores vereadores, as regras são exatamente aquelas que levaram à apresentação pública desta negociação ainda antes da obra começar. Estamos a falar do espaço canal da Estrada Nacional 109 para as obras de requalificação, €17,50 cada metro quadrado, reposição de muros pintados ou de vedações quando existissem no âmbito da respetiva empreitada. Esta não é a última, ainda há um caso para resolver que tem um regime de compropriedade, ainda não percebi muito bem porque que é que ainda não está resolvido, se está em compropriedade, pague-se o que se tem a pagar a cada um dos comproprietários. As regras são as mesmas, quando veio o processo eu disse “ porque é que isto ainda não está resolvido? Se é um terço pague-se um terço, um tem um terço o outro tem outro terço. “

Odete Alves (Vereadora)

“Só aqui uma dívida, portanto neste acordo, neste protocolo, é só esta parcela dos 81? Esta dos 65.”

Presidente da Câmara

“Exatamente, essa é de outro senhor. É uma das que falta. Esta aqui é à frente do café “Has”, na Guia e esta aqui é do senhor... quando se vai para a escola é do lado direito. O Has é do lado direito, temos ali uma rua no meio e depois há, cortamos ali... o homem costuma ter ali o milho.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente para o outorgar e assinar.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

2.9. Património Municipal

2.9.1. - Alienação do lote 6 - Zona Industrial da Guia

Foi presente à reunião a proposta n.º 455/2019, ínsita na informação n.º 40/SPN/19, da Secção de Património e Notariado, datada de 27/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Alienação do lote 6 sito na Zona Industrial da Guia

Considerando que:

- O Município de Pombal é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado por lote 6, composto de terreno para construção, com a área total de 3.352,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1313, da União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, a confrontar do Norte e Sul com Arruamento, Nascente com Lote 7 e Poente com Espaços Verdes, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2970/Guia, e*
- A sociedade EPW – Tecnologia de Extrusão, LDA, com sede na Zona Industrial da Guia, Lote 7, Guia, manifestou, junto deste Município, o interesse na aquisição do referido lote, com o intuito de ampliar a sua unidade industrial instalada na Zona Industrial da Guia.*

— Proponho ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de autorizar a alienação do lote 6, sito na Zona Industrial da Guia, acima melhor identificado, pelo preço total de € 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta euros), à empresa EPW - Tecnologia de Extrusão, LDA, NIF 507 758 781."

Presidente da Câmara:

"Resulta de uma apreciação é o primeiro lote quando se entra no parque do lado esquerdo. Já tem o segundo e o terceiro."

Odete Alves (Vereadora)

"É €15,00 o metro quadrado, não é?"

Presidente da Câmara

"Exatamente."

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação do lote 6, sito na Zona Industrial da Guia, à empresa EPW - Tecnologia de Extrusão, LDA., pelo preço de 50.280,00 € (cinquenta mil e duzentos e oitenta euros), conforme proposto.

2.10. Equipamentos e Espaços Públicos

2.10.1. Mercado Municipal

2.10.1.1. - Hasta Pública - Loja no Mercado Municipal de Pombal



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Foi presente à reunião a informação n.º 74/FM/19, do Fórum Municipal, datada de 26/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: HASTA PÚBLICA PARA UMA LOJA NO MERCADO MUNICIPAL DE POMBAL

Exmo. Senhor Vereador

O Mercado Municipal dispõe de várias lojas, cujo uso privativo pode ser concessionado nos termos do Regulamento da Atividade Comercial e de Serviços.

Considerando que há uma loja no Mercado que se encontra vaga, afigura-se pertinente proceder à concessão da mesma, mediante hasta pública, conforme disposto no artigo 52.º.

Nestes termos, propõe-se a V. Ex.ª, se assim o entender, se submeta à apreciação da câmara municipal a proposta das condições gerais da hasta pública de concessão, bem como de admissão dos concorrentes, que constam do aviso que ora se anexa e ainda que se delibere caso a presente hasta pública fique deserta, se possa proceder à abertura de nova hasta, no prazo de 1 mês, com os mesmos critérios do programa e condições agora aprovados.

À consideração superior."

Junto à informação encontra-se o aviso de abertura, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da hasta pública, aprovando as condições gerais, bem como a admissão dos concorrentes, nos termos da informação supra transcrita.

2.10.2. Piscina

2.10.2.1. - Pedidos de utilização gratuita da Piscina Municipal - julho e agosto de 2019

Foi presente à reunião a informação n.º 101/UDJA/19, da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo, datada de 27/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedidos de utilização gratuita da Piscina Municipal - julho e agosto de 2019

Exmo Sr. Presidente, Dr. Diogo Mateus

Ao longo das últimas épocas, durante os meses de verão, recebemos pedidos de Estabelecimentos de Ensino, Atl's, Juntas de Freguesia, Clubes e Associações para frequentar a Piscina Municipal e os Campos de Minigolfe durante os meses de julho e agosto. Durante as últimas semanas fomos recebendo diversos pedidos, que se apresentam de forma resumida nos quadros seguintes:

| | | julho de 2019 | | | | | |
|--|-------|-----------------|--------------|-----------|--------|---------|-------------|
| | | | | | | | |
| | julho | Entidade | Utilizadores | Monitores | Espaço | Período | Observações |
| | | Junta Freguesia | | | | | |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

| | | | | | | | |
|----|----------------------------|---------|---|--|-----------|-------|-------------|
| 1 | Junta Freguesia Redinha | 30 | | | Piscina | Manhã | |
| 2 | Centro Social da Pelariga | 50 | 7 | | Piscina | Manhã | |
| 3 | NDAP Férias 3D | | 2 | | Piscina | Manhã | |
| 4 | Centro Social da Pelariga | 50 | 7 | | Piscina | Manhã | |
| 5 | Junta Freguesia Pombal | | | | Piscina | Manhã | Pré Escolar |
| 6 | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | |
| 8 | Junta Freguesia Redinha | 30 | | | Piscina | Manhã | |
| 9 | UFGIMm + Férias Ativas | 20 + 15 | | | Piscina | Manhã | |
| 10 | Férias Ativas CM Pombal | 25 | | | Piscina | Manhã | |
| 11 | Junta Freguesia Vermoil | | | | Piscina | Manhã | |
| 12 | Junta Freguesia Almagreira | | | | Minigolfe | Manhã | |
| 12 | Junta Freguesia Vermoil | | | | Piscina | Manhã | |
| 13 | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | |
| 15 | Junta Freguesia Redinha | 30 | | | Piscina | Manhã | |
| 16 | Junta Freguesia Almagreira | | | | Piscina | Manhã | |
| 17 | | | | | | | |
| 18 | Férias Ativas CM Pombal | 35 | | | Piscina | Manhã | |
| 19 | Junta Freguesia Almagreira | | | | Minigolfe | Manhã | |
| 20 | Junta Freguesia | | | | Piscina | Manhã | Pré Escolar |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

| | | | | | | | | |
|--|--------|----------------------------|----------------|-----------|---------|---------|------------------------|-------------|
| | 19 | Pombal | | | | Piscina | Manhã | Pre Escolar |
| | 20 | | | | | | | |
| | 21 | | | | | | | |
| | 22 | ATL Gualdim Pais | 45 | | | Piscina | Manhã | |
| | 23 | Junta Freguesia Almagreira | | | | Piscina | Manhã | |
| | 24 | Férias Ativas CM Pombal | 35 | | | Piscina | Manhã | |
| | 25 | Junta Freguesia Vermoil | | | | Piscina | Manhã | |
| | 25 | NDAP Férias 3D | | | | Piscina | Manhã | |
| | 27 | | | | | | | |
| | 28 | | | | | | | |
| | 29 | Férias Divertidas ACRD | 24 | | | Piscina | Manhã | |
| | 30 | | | | | | | |
| | 31 | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | agosto de 2019 | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | agosto | Entidade | Utilizadores | Monitores | Espaço | Período | Observações | |
| | 1 | | | | | | | |
| | 2 | Junta Freguesia Pombal | | | Piscina | Manhã | 1º Ciclo e Pré Escolar | |
| | 3 | | | | | | | |
| | 4 | | | | | | | |
| | 5 | Ndap Férias 3D | | | Piscina | Manhã | | |
| | 6 | | | | | | | |
| | 7 | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

| | | | | | | |
|----|-------------------------------|--|--|---------|-------|---------------------------|
| 8 | | | | | | |
| 9 | Junta Freguesia Vermoil | | | Piscina | Manhã | |
| 10 | | | | | | |
| 11 | | | | | | |
| 12 | Junta Freguesia Pombal | | | Piscina | Manhã | 1º Ciclo e Pré Escolar |
| 13 | | | | | | |
| 14 | | | | | | |
| 15 | | | | | | |
| 16 | | | | | | |
| 17 | | | | | | |
| 18 | | | | | | |
| 19 | | | | | | |
| 20 | Ndap Férias 3D | | | Piscina | Manhã | |
| 21 | | | | | | |
| 22 | | | | | | |
| 23 | Junta Freguesia Vermoil | | | Piscina | Manhã | |
| 24 | | | | | | |
| 25 | | | | | | |
| | | | | | | |

Nos últimos anos o Município tem concedido autorização para duas utilizações gratuitas das Piscinas Municipais nos meses de verão (julho e agosto) durante a manhã, por ser este o período de menor utilização e assim permitir uma atividade mais tranquila aos requerentes. Proponho que esta metodologia seja aplicada igualmente neste ano de 2019. Tratando-se de isenções de pagamento, os pedidos deverão ser alvo de análise e deliberação em reunião de Câmara.

À consideração superior.

Com os melhores cumprimentos,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

2.10.3. Outras

2.10.3.1. - Hasta Pública - Exploração da Esplanada na Praça Marquês de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 63/FM/19, do Fórum Municipal, datada de 12/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: HASTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DA ESPLANADA NA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL

Exmo. Senhor Vereador

Considerando que incumbe à Câmara Municipal administrar os bens imóveis que integram o seu património é manifesto o interesse na instalação de uma esplanada, como bem sendo hábito, na Praça Marques de Pombal, porque a mesma contribuirá para a valorização do próprio espaço e, bem assim, para a animação própria de uma Cidade Moderna.

Se a decisão for a abertura de hasta pública há necessidade, salvo melhor opinião, de cuidar do espaço em questão atendendo a que está em abandono desde a última utilização (Setembro de 2018).

Remeto á consideração superior."

Junto à informação encontram-se a proposta e o anúncio, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

Presidente da Câmara:

"Muito bem, Senhores Vereadores só veio agora porque estamos em obras. E eu ainda não fui ver; mas já se conseguiu rebater aquele degrau todo. Amenizou-se aquilo tudo e confesso-vos que nem estava à espera, reparem o calcário à medida que o tempo passa fica mais escuro. E o granito oque nós lá temos é claro portanto, quem não estiver atento às características da pedra, aquilo parece mais ou menos igual. Não ao calcário original porque era mais branquinho, mas com o tempo fica mais acinzentado, mas nem ficou muito pervertido em função das cores que existiam ou das tonalidades."

Pedro Murinho (Vereador)

"A escolha foi propositada, como é uma zona muito sombria o granito mais claro faz com que o espaço seja mais aberto, mais amplo."

Michael António (Vereador)

"Por acaso estou curioso e ainda bem que aceitou a tal sugestão de debelar; de compensar aquele degrau e estou curioso para ir ver o resultado final, aliás a substituição da pedra. Ainda bem que há sugestões que são feitas e são colhidas e a bem de todos. Mas só em jeito de brincadeira, dizer que se calhar já vão lançar a teoria da conspiração por causa da cor da pedra, se calhar foi para disfarçar; para ver se calhar que certas pessoas não se iam aperceber que o pavimento tinha sido alterado. Senhor Presidente quero fazer aqui uma sugestão, já não é a primeira vez que a faço, eu sei que entretanto está para terminar a obra da Casa da Agorreta, mas queria fazer novamente esta sugestão. O local onde funciona a esplanada, a Câmara



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

tomou posse administrativa, demoliu o prédio, criou aquela estrutura, aliás eu é que fui na altura o responsável pelo processo no jurídico, e criou aquela estrutura para manter os edifícios contíguos. Eu na minha opinião e vou passar a expressão “está ali um buraco” na Praça Marquês de Pombal, a medida foi tomada, e bem, pela Câmara Municipal porque o prédio ameaçava ruir, aqui o Engenheiro Mota um dia ainda queria ir subir as escadas por ali acima, mas a meio não existiam escadas, lembra-se? E os engenheiros até lhe disseram “não entre porque isso é um perigo para pessoas”. Aliás estava um cravo, no piso superior que saiu pela janela, mas isto para dizer o quê? Eu na altura falando com todos os herdeiros, todos cederam as suas cotas, os seus quinhões ao Município. Eu lembro-me na altura até foi analisado o eventual valor do prédio contíguo, o prédio que está do lado esquerdo tem sete metros de frente, mas depois a tardoz tem dezenas de metros e vai até quase ao limite do edifício do Celeiro e, portanto, eu penso que é uma excelente oportunidade senhor Presidente para ponderar; agora lá está, estão terminadas as obras da Casa da Agorreta, para a Câmara pensar e programar para ali um projeto, com conteúdo programático, na altura foi sugerido para renda apoiada, no rés-do-chão comércio, nos pisos superiores arrendamento para jovens, para arrancar a vida ali na praça, porque eu acho, nem utilizaria aqui a expressão que foi utilizada que era é para uma cidade moderna, etc, porque eu acho que aquela estrutura precária, eu também sou a favor de uma esplanada, aliás sou a favor de muitas esplanadas naquela praça, e que no rés-do-chão possam haver mais comércios do género. Mas eu acho que a forma como esta esplanada de forma precária com aquele tipo de equipamentos, naquele buraco, não presta a dignidade que a Praça Marquês de Pombal merece e, portanto, eu deixava essa sugestão porque o património, nem sei em que termos de registo patrimonial se já está efetivamente registado a favor do Município, na altura tomou-se posse administrativa, há documentação nesse sentido que eles cedem os seus quinhões hereditários, porque perceberam logo o valor da demolição que a Câmara teve de pagar não lhes ia dar para pagar o prejuízo, mas foi o processo, posso dizer que estava toda a gente de boa fé, evidentemente, e eles aceitaram de imediato sem levantar qualquer tipo de constrangimento ou sem se oporem, chamado o prédio das Camarneiras, foi um diálogo bastante cordial, penso que a Câmara tem toda a possibilidade de desenvolver para ali um projeto e pensar qual é que é o conteúdo programático, eventualmente adquiriu o tal edifício que é do Arlindo Carlos e do sócio o senhor que tem a loja das ferragens. Na altura, acho que posso dizer isto, não estou a fazer nenhuma inconfidência, até foi discutido um valor de oitenta mil euros, o prédio faz um L.”

Presidente da Câmara

“Estão identificados os proprietários, mas a transferência patrimonial tinha de ser feita por escritura.”

Michael António (Vereador)

“Pode não ser senhor Presidente, pode ser feita através de execução fiscal, para cobrar o valor da demolição, se eles nada responderem, executa-se fiscalmente e passa para a propriedade do Município, mas o jurídico com certeza apresenta diferentes soluções. Penso que é uma belíssima oportunidade, a Câmara já é



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

proprietária de quase todos os edifícios ali na praça, tem direitos de crédito sobre este imóvel e tem interesse em converter em propriedade.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da hasta pública, aprovando as condições gerais, bem como a admissão dos concorrentes, nos termos da informação supra transcrita.

2.11. Ação Social

2.11.1. - Ação Social Escolar - ano letivo 2018/2019 | Situações excecionais

Foi presente à reunião a informação n.º 43/UDS18/19, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 13/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Ação Social Escolar - ano letivo 2018/2019 | Situações excecionais

Exmo. Senhor Presidente,

No período que medeia os meses de março e maio do corrente ano, deram entrada 5 candidaturas à Ação Social Escolar do 1.º CEB, para o ano letivo 2018/2019, e que correspondem a 1 pedido fora do prazo inicialmente definido, 2 pedidos no âmbito de transferência de escola/alteração de residência, 1 pedido relativo à reapreciação do processo e 1 pedido respeitante a uma situação de itinerância, conforme melhor se discrimina no anexo I à presente informação.

Efetuada a análise individual de cada candidatura, conforme disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas da Ação Social, verifica-se que as candidaturas reúnem os pressupostos de atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, previstos no n.º 8 do referido Regulamento e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.

Nestes termos, tendo por referência os montantes aprovados pela Câmara Municipal em reunião ordinária celebrada em 13 de setembro de 2018, cuja deliberação se anexa, prevê-se, até ao final do ano letivo 2018/2019, uma despesa total no montante de 405,26 €, dos quais 149,76€ correspondem a auxílios económicos para aquisição de material escolar e 255,50€ à comparticipação de refeições em refeitório escolar.

| Aluno | Ano | Escalão | Valor económico escolar | Valor auxílio (material escolar) | Valor comparticipação refeições * |
|--------------------------|-----|---------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Martim Tavares Balão | 2.º | A | 50,37 | | 90,52€ |
| Sienna Delgado Santos | 1.º | A | 49,02 | | 64,24€ |
| Tiago Manuel Ramos Damos | 2.º | A | 50,37 | | 40,88 |
| Sophie Lopes Rodrigues | 1.º | A | ----- | | 30,66€ |
| Íngride Silva Ferreira | 3.º | A | ----- | | 29,20€ |
| Subtotal | | | 149,76€ | | 255,50€ |
| TOTAL | | | 405,26€ | | |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

** Cálculo efetuado tendo por referência o n.º de refeições previstas (considerando o n.º de dias úteis do calendário escolar e a data de entrada do pedido) e o valor por refeição.*

Sublinha-se que para a aluna Sophie Lopes Rodrigues apenas se propõe a participação para as refeições em refeitório escolar na medida em que se trata de uma situação de alteração de escalão de B para A, e por isso, no início do ano letivo já beneficiou do apoio respeitante aos auxílios económicos para aquisição de material. Refere-se, ainda, que este encargo resulta apenas da diferença entre o escalão atribuído no início do ano letivo e o agora proposto.

De igual modo para a aluna Íngrid Silva Ferreira é proposta apenas a participação das refeições em refeitório escolar, já que se trata de uma situação de itinerância tendo frequentado alguns estabelecimentos de ensino do Concelho de Pombal apenas pelo período total de 20 dias.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. o entenda, a presente informação seja remetida à apreciação do órgão Câmara Municipal, ao abrigo alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no sentido de aprovar:

a) a atribuição dos escalões aos alunos supra identificados e simultaneamente a concessão dos auxílios económicos para aquisição de material escolar, conforme quadro I, nos termos dos valores já aprovados em reunião ordinária de Câmara, de 13 de setembro de 2018;

b) a participação das refeições em refeitório escolar, consoante o escalão atribuído nos termos da alínea anterior, com efeitos à data de entrada de cada pedido/candidatura e até ao final do ano letivo 2018/2019.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.11.2. - Ana M. N. R. Baía - Renovação da isenção do pagamento de faturas de água até 10m³ por mês

Foi presente à reunião a informação n.º 43/UDS18/19, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 13/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Ana Margarida Nicolau Rodrigues Baía

Renovação da Isenção do Pagamento das Faturas de Água até 10m³ por mês

Relativamente ao assunto supramencionado cumpre-me informar V.^a Ex.^a do seguinte:

1. A requerente solicitou a renovação da isenção do pagamento das faturas de água, até 10m³, por mês, por motivo de insuficiência económica;

2. Tendo em conta a pretensão apresentada, que tem por base a situação de carência económica, em que se encontra, conforme descrito na Informação Social, anexa, e, considerando que:

a) O rendimento mensal per capita, é inferior a 360,00€, correspondente a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor, conforme determinado no artigo 4.º e na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Âmbito das Áreas da Ação Social;

b) A munícipe tem um consumo médio mensal de 1m³, oscilando até 4m³, nos meses de Verão;

c) Beneficiou da isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água e resíduos, até 10m³, por mês, nos últimos 12 meses, por motivo de insuficiência económica, a qual se mantém.

Propõe-se que, a presente informação seja despachada a reunião de Câmara, no sentido de deferir o pedido de renovação da isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos e saneamento até 10m³, por mês, bem como, das tarifas de recursos hídricos (TRHA e TRHAR), conforme previsto no n.º 11, do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Pombal, com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À Consideração de V.ª Ex.ª."

Junto à informação encontra-se a informação social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.12. Trânsito

2.12.1. - Condicionalismo de trânsito no decorrer das Festas do Bodo 2019

Foi presente à reunião a informação n.º 197/GAV/19, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 25/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Condicionalismo de trânsito no decorrer das Festas do Bodo 2019 - Proposta de Edital

Exmo Senhor Presidente,

No âmbito da realização das tradicionais Festas do Bodo, a decorrer entre os dias 25 e 30 do próximo mês de julho, torna-se necessário condicionar a circulação, estacionamento e ocupação da via pública em diversas ruas da cidade, entre os dias 19 de julho e 2 de agosto, conforme proposta de Edital em anexo, elaborado de acordo com o Programa das referidas Festas.

Cumpre-me mencionar que se optou por incluir no presente Edital os condicionalismos referentes, também, ao Rally Alitém.

Assim, caso V. Ex.ª concorde, deverá a presente informação ser submetida a reunião de Câmara, para efeitos de aprovação do Edital proposto.

À Consideração Superior,"

O edital é do seguinte teor:

"MUNICÍPIO DE POMBAL

EDITAL - FESTAS DO BODO 2019

TRÂNSITO

Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, Vereadora do Pelouro do Trânsito da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Câmara Municipal de Pombal, por delegação do senhor Presidente, datada de 25 de outubro de 2017, torna público, nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara, que por ocasião da edição do corrente ano das Festas do Bodo, a decorrer entre os dias 25 e 30 de julho, verificar-se-ão condicionalismos ao trânsito, ao estacionamento e à ocupação da via pública, entre os dias 19 de julho e 2 de agosto, em várias artérias da cidade conforme se passa a discriminar:

Trânsito e Estacionamento Proibidos

Será proibido o trânsito nas seguintes vias: Largo do Cardal, Travessa do Cardal, Rua Capitão Tavares Dias, Largo 5 de Outubro, Rua Almirante Reis, Travessa das Almas, Largo das Almas, Rua do Cais, Rua João de Barros, Rua Eduardo Gomes, Travessa da Fábrica Velha, Rua da Fábrica Velha, Rua do Lourical e Rua de Leiria, nos seguintes dias e horários:

- *25 de julho (quinta) a partir das 19H00 e até às 04H00 do dia seguinte;*
- *26 de julho (sexta) a partir das 17H00 e até às 04H00 do dia seguinte;*
- *27 e 28 de julho (sábado e domingo) a partir das 15H00 e até às 04H00 do dia seguinte;*
- *29 de julho (segunda) a partir das 19H00 e até às 04H00 do dia seguinte;*
- *30 de julho (terça) a partir das 19H00 e até à 01H00 do dia seguinte.*

Na Rua de Leiria (entre a Rua do Lourical e a Rua Rancho Típico de Pombal) será proibido o estacionamento a partir das 09H00 do dia 25 de julho (quinta) e até à 01h00 do dia 31 julho (quarta).

No Largo do Cardal será proibido o estacionamento a partir das 19H00 do dia 25 (quinta) e até à 01H00 do dia 31 de julho (quarta).

Largo da Biblioteca (Zona de Divertimentos)

Será proibido o trânsito e o estacionamento nas seguintes vias, nos seguintes dias e horários:

- *Largo da Biblioteca, entre as 19H00 do dia 19 de julho (sexta) e as 18H00 do dia 2 de agosto (sexta);*
- *Rua Calouste Gulbenkian, entre as 8H00 do dia 22 de julho (segunda) e as 18H00 do dia 2 de agosto (sexta).*

Largo do Arnado (Zona de Espetáculos) / Zona Desportiva (Exposições)

Será proibido o trânsito e o estacionamento no Largo do Arnado e na Zona Desportiva, nos seguintes dias e horários:

- *22 de julho (segunda) a partir das 18H00 e até às 18H00 do dia 1 de agosto (quinta).*

Programa Religioso das Festas

- Procissão das Velas

A partir das 19H00 do dia 25 de julho (quinta) estará condicionado o trânsito e o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

estacionamento nas seguintes vias: Largo do Cardal, Largo 5 de Outubro, Rua do Cais, Praça Marquês de Pombal, Praça Faria da Gama, Rua António José Teixeira e Largo 25 de Abril.

- Procissão de Nossa Senhora do Cardal

A partir das 15H00 do dia 28 de julho (domingo) estará condicionado o trânsito e o estacionamento nas seguintes vias: Largo do Cardal, Largo 5 de Outubro, Rua do Cais, Praça Marquês de Pombal, Praça Faria da Gama, Rua António José Teixeira, Largo 25 de Abril, Av. Heróis do Ultramar (entre o Largo 25 de Abril e a Rua 1.º de Maio), Rua 1.º de Maio, Rua António Fortunato da Rocha Quaresma, Largo das Laranjeiras e Rua Carlos Alberto da Mota Pinto.

Prova do Bodo / Corrida das Farturas / Caminhada do Bodo

Entre as 17H00 e as 21H00 do dia 27 de julho (sábado), será proibido o trânsito nas seguintes vias: Rua Eduardo Gomes, Largo do Cardal, Largo 25 de Abril, Av. Heróis do Ultramar e Rotunda do Agricultor.

Rally Alitém

Entre as 14H00 do dia 27 de julho (sábado) e as 03H00 do dia seguinte:

- Será proibido o trânsito e o estacionamento nas seguintes vias: Av. Marquês de Pombal, Largo do Mercado, Rua Amilcar de Sousa, Rua 1º de Maio, Av. Heróis do Ultramar (entre a Rua 1º de Maio e a R. Rua Dr. Luis Torres), Rua Dr. Luis Torres, Rua Dr. Custódio Freire, Rua Encosta do Castelo e parque de estacionamento do Castelo.*
- O trânsito estará condicionado na Rua de Ansião (junto ao Mercado).*
- Na Rua dos Vicentes, o trânsito será apenas efectuado no sentido Pombal - Vicentes.*
- Na Av. do Casarelo, o estacionamento será proibido no sentido Mercado – Continente e o trânsito estará condicionado a uma via de trânsito em cada sentido.*

Desfile da Confraria do Bodo

Entre as 10H30 e as 11H30 do dia 27 de julho (sábado) estará condicionado o trânsito nas seguintes vias: Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, Largo 25 de Abril, Largo do Cardal, Av. Heróis do Ultramar, Rua Prof. Gonçalves Figueira, Rua António Fortunato da Rocha Quaresma, Rua de Santa Luzia e Travessa da Balança.

Por ser verdade se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos do estilo e publicado no portal do Município em www.cm-pombal.pt.

Paços do Município de Pombal, 21 de junho de 2019

*A Vereadora do pelouro do Trânsito, por delegação do Presidente da Câmara,
(Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral)"*

Presidente da Câmara:

“A única que nota que fica é ficar disponível uma via na Avenida do Casarelo para o acesso ao supermercado que lá está a funcionar, sendo que à partida há a via toda do lado direito quando se sobe, ficará reservada para o Rali que vai descer desde a rotunda do Continente, vem à zona do mercado e depois sobe para o Castelo. Acho que não devem demorar dois minutos e afazer isto. E vem aqui à Avenida Heróis do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Ultramar à frente da farmácia.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de edital nos termos propostos.

2.13. Propostas Diversas

2.13.1. - Pedido de Parceria - Rede Integrada de Apoio e Proteção às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria - Para conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 123/GAV/19, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 12/04/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Parceria - Rede Integrada Violência Doméstica do Distrito de Leiria

Senhor Presidente,

A Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, fruto das necessidades identificadas ao longo do trabalho efetuado diariamente, está a preparar uma candidatura no âmbito da tipologia 3.16. - Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos do POISE - Programa Operacional para a Inclusão Social e Emprego do Portugal 2020 que prevê fundamentalmente a criação de uma Rede Integrada de Apoio e Proteção às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria.

A Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres é uma Organização Não Governamental dos Direitos das Mulheres, sediada em Leiria, mas de âmbito nacional, reconhecida como Instituição de Utilidade Pública. A Associação tem vindo a trabalhar, nos últimos anos, especialmente sobre a problemática mais alargada da Violência Doméstica, sendo a entidade responsável pelo Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria, Estrutura de Acolhimento de Emergência e Linha de Apoio à Vítima Idosa de Violência Doméstica.

O referido projeto, no âmbito da candidatura, enquadra-se na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação e pretende conhecer as dificuldades, pontos fortes e fracos de cada território, articulando as respostas, uniformizando práticas e procedimentos, consolidando a rede já existente e capacitando os/as Técnicos/as acerca de temas específicos da Violência Doméstica (violência sexual, vítimas vicariantes, público LGBT, entre outros).

Tendo em conta o referido, esta associação contactou no sentido de constituir parceria com o Município e obter uma Declaração de Interesses, que consta em anexo, a entregar no âmbito do processo da referida candidatura, reconhecendo que o Município de Pombal é uma entidade estratégica e incontornável, não só pela sua missão e papel determinante na intervenção de 1ª linha, como pelo longo e excelente trabalho já desenvolvido em articulação com a APEPI.

Mais se acrescenta, segundo informação da associação, que estão a ser contactados e a aderir todos os Municípios do Distrito de Leiria e que da parte dos Municípios existe a necessidade de indicar um elemento interlocutor que possa participar, mesmo que à distância, nesta Rede.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Assim, considerando a pertinência da temática enunciada e dos desafios que a mesma coloca na sociedade atual e da premente necessidade de cada vez mais se trabalhar em rede, propõe-se a assinatura da Declaração anexa e consequente adesão a esta rede, caso a candidatura venha a ser aprovada.

À consideração Superior;"

A declaração de interesses é do seguinte teor:

"DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Pombal aceita ser entidade parceira no projeto Rede Integrada do Distrito de Leiria de Apoio e Proteção de Vítimas de Violência Doméstica (2019-2021) coordenado pela Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres que pretende responder ao objetivo “Apoiar e proteger / ampliar e consolidar a intervenção” do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação Portugal + Igual, que será desenvolvido ao abrigo da tipologia 3.16. – Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos do POISE – Programa Operacional para a Inclusão Social e Emprego do Portugal 2020.

Leiria, 11 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,"

A Câmara tomou conhecimento.

2.13.2. - Vistorias de Segurança e Proteção Civil a Recintos de Acolhimento a Público, propriedade de Associações Culturais, Recreativas e Desportivas - Relatório V - Para conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 132/GMPC/19 do Gabinete de Proteção Civil e Florestas, datada de 17/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Vistorias de Segurança e Proteção Civil a Recintos de Acolhimento a Público, propriedade de Associações Culturais, Recreativas e Desportivas - Relatório V - Para conhecimento

"Exmo. Sr. Presidente de Câmara,

Na sequência do Despacho n.º 110/2018, de 1 de fevereiro, proferido pelo Sr. Presidente de Câmara, a Comissão de Vistorias, nomeada na Reunião de Câmara, realizada em 14 de fevereiro de 2018, e conforme descrito em anterior Informação (I-000085/GMPC/18).

Mais se informa que a 19 de março de 2019 concluíram-se as vistorias às associações previamente definidas, tendo no total sido realizadas 58 vistorias pela presente Comissão, especificamente constituída para este efeito.

Na presente informação a Comissão de Vistorias remete para apreciação superior os autos de vistoria das seguintes associações:

- 1. Associação Cultural de Carnide;*
- 2. Associação Recreativa das Meirinhas;*
- 3. Associação Recreativa dos Matosos*
- 4. Associação Cultural e Recreativa dos Gregórios*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

5. *Centro de Interesses Locais Associativos Sociais Netense*
6. *Associação Cultural Recreativa Desportiva da Freguesia do Carriço*
7. *Grupo Desportivo e Recreativo dos Vieirinhos*
8. *ACDR Torneira e Serrião*
9. *ACDR Casal da Rola*
10. *ACDR Louriçal*
11. *Filarmónica da Guia - Associação Artística - Cultural*
12. *Fábrica da Igreja (Salão Paroquial) - Guia*
13. *Associação Recreativa e Cultural dos Helenos (ARECULHE)*
14. *Banda Filarmónica Ilhense*
15. *Fábrica da Igreja (Salão Paroquial) - Ilha*
16. *Grupo Desportivo da Ilha (GDI)*
17. *Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermoil (Salão Paroquial)*
18. *Comissão da Igreja de Carnide (Salão Paroquial)*
19. *Sociedade Filarmónica Vermoilense*

No seguimento das vistorias realizadas, e em matéria de SCIE, foram identificadas diversas anomalias e que genericamente são transversais às várias associações, em primeiro lugar, a ausência de Projeto de Segurança Contra Riscos de Incêndio e a implementação de Medidas de Autoproteção.

Em função das vistorias realizadas e conforme solicitado apresenta-se uma estimativa orçamental para os custos associados à necessidade de garantir o cumprimento da legislação em matéria de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, sendo de ressaltar que se trata de uma breve estimativa, que não reflete a totalidade dos potenciais custos necessários à implementação de todas as medidas (Quadro I), nomeadamente no que se refere a:

- *Execução de Projeto de especialidade de Segurança Contra Riscos de Incêndio em Edifícios;*
- *Elaboração e implementação de Medidas de Autoproteção sendo obrigatório o parecer da ANEPC;*
- *Instalação de equipamentos de Segurança Contra Incêndio diversos.*

Quadro I – Listagem das Associações Vistoriadas

| <i>Data da Vistoria</i> | <i>Associação</i> | <i>Freguesia</i> | <i>Estimativa orçamental</i> |
|-------------------------|--|------------------|------------------------------|
| 20/11/2018 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CARNIDE | Carnide | 6500,00€ |
| 20/11/2018 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DAS MEIRINHAS | Meirinhas | 8000,00€ |
| 20/11/2018 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MATOSOS | Pelariga | 6000,00€ |
| 04/12/2018 | ASSOCIACÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS GREGÓRIOS | Almagreira | 3250,00€ |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

| | | | |
|------------|---|------------|-------------|
| 04/12/2018 | CENTRO DE INTERESSES LOCAIS ASSOCIATIVOS SOCIAIS NETENSE | Almagreira | 6000,00€ |
| 11/12/2018 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DA FREGUESIA DO CARRIÇO | Carricho | 12500,00€ |
| 08/01/2018 | GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS VIEIRINHOS | Carricho | 15000,00€ |
| 08/01/2018 | ACDR TORNEIRA E SERRIÃO | Louriçal | 5000,00€ |
| 15/01/2019 | ACDR CASAL DA ROLA | Louriçal | 2000,00€ |
| 15/01/2019 | ACDR LOURIÇAL | Louriçal | 2700,00€ |
| 22/01/2019 | FILARMÓNICA DA GUIA - ASSOCIAÇÃO ARTISTICA -CULTURAL | UF GIMM | 6500,00€ |
| 22/01/2019 | FÁBRICA DA IGREJA (Salão Paroquial) - GUIA | UF GIMM | 6600,00€ |
| 29/01/2019 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS HELENOS (ARECULHE) | UF GIMM | 3500,00€ |
| 29/01/2019 | BANDA FILARMÓNICA ILHENSE | UF GIMM | 3500,00€ |
| 29/01/2019 | FÁBRICA DA IGREJA (Salão Paroquial) - ILHA | UF GIMM | 6000,00€ |
| 29/01/2019 | GRUPO DESPORTIVO DA ILHA (GDI) | UF GIMM | 7000,00€ |
| 05/02/2019 | FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VERMOIL (Salão Paroquial) | Vermoil | 6000,00€ |
| 05/02/2019 | COMISSÃO DA IGREJA DE CARNIDE (Salão Paroquial) | Carnide | 7000,00€ |
| 19/03/2019 | SOCIEDADE FILARMÓNICA VERMOILENSE | Vermoil | 7000,00€ |
| Total | | | 105 550,00€ |

De referir que em algumas associações, como no caso do Grupo Desportivo e Recreativo dos Vieirinhos (Carricho), foram contemplados valores destinados a requalificação da instalação elétrica, o que explica um certo desfasamento orçamental relativamente às restantes previsões orçamentais.

Ao valor acima estimado acresce o pagamento de taxas à ANEPC pela emissão de pareceres sobre as condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) (Medidas de Autoproteção), que varia consoante a área útil, com 0,11€/m de área útil, com o valor mínimo de 109,05€, conforme o seguinte exemplo:

| Área útil (m2) | Taxa |
|----------------|--------|
| 200 | 109.5€ |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

| | |
|------|---------|
| 2000 | 220.00€ |
| 5000 | 550.00€ |

Numa análise geral e em termos do previsto no D.L. 220/2008, na sua atual redação, e considerando que apenas compete aos Municípios a fiscalização aos estabelecimentos de 1.ª Categoria de Risco, apresentam-se as seguintes desconformidades identificadas nas referidas Associações:

- *Ausência de Projetos de Segurança Contra Incêndios;*
- *Elaboração e implementação de Medidas de Auto-Proteção.*

Como principais anomalias e que, obviamente, decorrem do acima exposto, é de destacar:

- *inexistência ou inadequação do agente extintor face ao perigo existente;*
- *portas a abrirem no sentido contrário ao da evacuação em espaços com mais de 50 pessoas;*
- *inexistência de barras anti-pânico em algumas saídas em espaços com mais de 200 pessoas;*
- *caminhos de evacuação por sinalizar;*
- *quadros elétricos não sinalizados;*
- *botijas de gás fora de uso dispersas em vários arrumos e, portanto, indevidamente acondicionadas.*

Assim, e salvo melhor opinião, sugere-se que seja dado conhecimento do teor do auto às respetivas Associações para que procedam à implementação das recomendações propostas, em matéria de Segurança Contra Incêndio, considerando-se os seguintes prazos:

- *Prazo de 60 dias para adaptações técnicas, como por exemplo, portas de evacuação; dotação/adequação de meios de primeira intervenção; sinalização de caminhos de evacuação e desimpedimento de obstáculos; colocação de equipamentos de extração de fumos e vapores nas cozinhas; arrumação dos compartimentos em especial dos locais com maior risco de deflagração de incêndio.*
- *Prazo de 365 dias para questões processuais– Licenciamento urbanístico ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Projeto SCIE, elaboração e implementação de Medidas de Auto-Proteção.*

Relativamente ao caso específico da ACDR Torneira e Serrião coloca-se à consideração de V.Exa. a notificação da referida associação, considerando que a mesma se encontra localizada em território do Município da Figueira da Foz, competindo-lhe, portanto, a sua fiscalização.

Pela Comissão de Vistorias.

À consideração superior."



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Junto à informação encontram-se os relatórios de vistoria, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

A Câmara tomou conhecimento.

2.13.3. - *Pedido de constituição de Fundo de Maneio Temporario*

Foi presente à reunião a informação 21/STU18/19, da Secção de Transportes Urbanos, datada de 26/06/2019, que a seguir se transcreve:

Assunto: Pedido de constituição de Fundo de Maneio Temporario

Exmo. Senhor Presidente,

A Associação de Amizade Pombal Biscarrosse tem uma cedência de transporte coletivo de passageira autorizada, para deslocação a Biscarrosse no âmbito do intercâmbio das cidades Germinadas.

A referida deslocação vai ser realizada com o autocarro do Município, com saída prevista de Pombal no dia 10 de julho e regresso no dia 15 do mesmo mês.

Para o efeito torna-se necessário constituir um Fundo de Maneio Temporário, nos termos do n.º 2, do artigo III, do Regulamento dos Fundos de Maneio e de Fundos Fixos de Caixa.

Esse Fundo de Maneio Temporário, no valor de cerca de 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros), deverá ser efetuado em nome do motorista Ricardo Jorge Ferreira Maia Sá, para fazer face às despesas que essa deslocação comporta.

Assim, solicito a V.Ex.ª autorização, para a atribuição do respetivo fundo de maneio temporário"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.13.4. - *Doação de Espólio ao Museu Marquês de Pombal*

Foi presente à reunião a informação 92/UT18/19, da Unidade de Turismo, datada de 27/06/2019, que a seguir se transcreve:

Assunto: Doação de Espólio ao Museu Marquês de Pombal

Exmo. Senhor Presidente,

Informo que, por vontade expressa do Sr. Carlos José Gomes Vieira, foi entregue ao Museu Marquês de Pombal, um Alvará Régio alusivo a Controvérsias e Discórdias entre Almojarifes, Rendeiros e Moradores da Vila de Porto de Mós, datado de 13 de junho de 1776 e a obra Descendência dos Primeiros Marqueses de Pombal, de autoria de Luís Moreira de Sá e Costa S.J., Edição, Composição e Impressão da Tipografia Costa Carregal, Porto, 1937, de significativo valor artístico. Bens que contribuirão para o enriquecimento do acervo do Museu Marquês de Pombal e do respetivo Centro de Documentação.

Considerando que nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "aceitar doações, legados e heranças a favor do inventário", proponhoque a Câmara Municipal delibere aceitar as doações das peças acima descritas, que serão integradas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

no acervo do Museu Municipal, ficando a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico e museológico no que respeita à conservação, acessibilidade, investigação, exposição e divulgação.

À consideração superior.

Com os melhores cumprimentos,"

Presidente da Câmara:

“Muito bem, mais uma colaboração deste mecenas de Pombal o Sr. ° Carlos Vieira, tive já ocasião de lhe agradecer pessoalmente evidentemente e, portanto, fica aqui este registo e o agradecimento reiterado da Câmara Municipal pela sua generosidade, mais uma vez a enriquecer o nosso espólio.”

Michael António (Vereador)

“Senhor Presidente, só também para sublinhar as suas palavras e enviar um grande abraço ao senhor Carlos Vieira que já com idade avançada continua junto de alfarrabistas sempre à procura de mais peças, e tanto que já doou a este Museu e continua a doar e merece uma palavra especial de atenção.”

Presidente da Câmara

E a disputar em leilões licitações adversas. Esta peça começou com um valor e foi arrematado por três valores mais.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.13.5. - Pedido de Transferência de Farmácia Ribeiro Correia - Emissão de Parecer

Foi presente à reunião a informação 207/GAV/19 do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 02/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Transferência de Farmácia Ribeiro Correia - Emissão de Parecer Exm° Senhor Presidente,

Na sequência do despacho exarado por V. Ex^a, e tendo presente o pedido de parecer formulado pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (Infarmed), no sentido de instruir o processo de transferência da Farmácia Ribeiro Correia, do Largo da Igreja, n.º 6, freguesia de Pelariga, para a Avenida Heróis do Ultramar, n.º 90, Edifício Galerias Jerónimo, Loja 31, freguesia de Pombal, cumpre informar que se perfilha do entendimento de que o parecer do Município de Pombal relativamente à transferência requerida deverá ser em sentido desfavorável, sob pena de se lesar, de forma irremediável, os interesses da população da freguesia de Pelariga.

Na verdade, e sem prejuízo da argumentação aduzida pela Requerente, considera-se que a transferência da Farmácia em apreço será, seguramente, suscetível de colocar em crise a salvaguarda da comodidade e da acessibilidade da população local da freguesia de Pelariga aos medicamentos, onerando a mesma de forma desmesurada, em razão de se tratar de uma população maioritariamente idosa, com dificuldades de locomoção e de acesso à rede pública de transportes, que se veria forçada a deslocar-se recorrentemente à cidade de Pombal para acesso a serviços farmacêuticos de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

promoção de saúde e bem-estar.

Em face do que antecede e considerando que impende sobre o Município de Pombal a obrigação de estribar a sua conduta na melhor defesa do interesse público local, sugere-se a V. Ex^a que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, delibere no sentido de emitir parecer desfavorável relativamente à transferência das instalações da Farmácia Ribeiro Correia, do Largo da Igreja, n.º 6, freguesia de Pelariga, para a Avenida Heróis do Ultramar, n.º 90, Edifício Galerias Jerónimo, Loja 31, freguesia de Pombal.

À consideração superior,"

Presidente da Câmara

“Muito bem, Senhores Vereadores este tema já cá tinha vindo e faço aqui a minha declaração política absoluta, recebi aliás a interessada, como também já tinha recebido da farmácia da Redinha. Qual é o papel que o Município deve ter numa altura em que nós sentimos e vamos tendo no nosso território saída de instalações de saúde ou não provimento dos recursos médicos que garantem essa proximidade aos cidadãos, encerramento de balcões bancários, nalguns casos que estamos agora a viver porque as juntas de freguesia estão a suportar dos postos do correio, depois temos as questões dos contratos de associação e as debilidades todas que existem no campo educativo e juntamos a isto ainda as farmácias. Eu creio que é uma matéria onde a abertura de uma qualquer brecha será mais um contributo para o despovoamento do nosso território, para a desqualificação dos nossos espaços, para a transferência de cidadãos mesmo que seja para a cidade e eu não creio que seja o modelo de desenvolvimento que nós subscrevemos e, por isso, por princípio e vamos fazer aqui também uma avaliação sob o ponto de vista dos serviços de farmácia. Todos nós nos lembramos de uma altura em que praticamente nenhuma freguesia tinha farmácias. E nessa altura já existiam quatro farmácias em Pombal. Se é verdade que a cidade cresceu, o número de farmácias que todo o nosso concelho tem, em Abiul, na Pelariga que começou por ser um posto e foi por insistência que passou a farmácia, na Redinha, em Almagreira começou por ser uma farmácia transferida para o Louriçal agora tem um posto, no Louriçal dois, na Guia duas, porque a que estava na Mourisca para lá foi com a transferência da unidade de saúde familiar, em Carnide, nas Meirinhas, em Albergaria duas, são estas porque São Simão, Vila Cã, e Ilha não, Ilha também tem, Santiago que existiu e que existe ainda. Ora, a população não cresceu tanto que o rácio ficasse pior, a cidade pode ter piorado um bocadinho, mas o que é certo, é que o território tem. E eu acho muito perigoso nós fazermos qualquer outra coisa que não seja tentar resistir, na medida do possível, neste período.”

Odete Alves (Vereadora)

“Posso fazer aqui um comentário? Nós com esta decisão podemos no fundo correr o risco de a farmácia, não admitindo a transferência, que ela possa encerrar em definitivo. Porque isso fica sempre na disponibilidade do proprietário. A minha questão é se não seria possível nós arranjar-mos aqui um compromisso com o proprietário da farmácia no sentido de garantir que, ainda que fosse transferido para Pombal, mas que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

ficasse garantido o posto de medicamentos na Pelariga.”

Presidente da Câmara:

“Senhora Vereadora eu vou propor-lhe aquilo que fizemos em Almagreira. Na altura preparei essa comunicação ao Primeiro-ministro, quando conhecemos a transferência para o Louriçal. Que foi o pedido de abertura do posto em Almagreira. O que eu não acho razoável é essa seja condição de argumento da parte do requerente, não é a sua. Então se não é possível eu vou fechar. Eu garanto-lhe que se tivermos que arranjar um posto, o posto abre. Qualquer farmácia terá interesse. Desculpem, em Almagreira aconteceu uma coisa caricata. O tipo transferido concorre para o posto e ganha o posto, em dez.”

Ana Cabral (Vereadora)

“Eu tive muito cuidado a analisar, realmente era um assunto delicado, mas de facto nada me demove desta nossa certeza de facto não devemos aceitar de forma alguma e o nosso parecer deve ser desfavorável. E de facto eles não podem encerrar de qualquer forma, isso fica na mão da Infarmed, têm 90 dias para avisar, 90 dias para emitir parecer e depois a Infarmed depois vai fazer o seguinte vai ou pedir à requerente a ter provisoriamente durante algum tempo de forma a puder depois apresentar a candidatura ao posto de medicamentos, ou então, o requerente pode não querer não é, arranjará outra farmácia para o fazer, portanto, tudo isto passa por vários processos. Em relação ao posto também, a autarquia pode depois espoletar este procedimento, também me parece que esta nossa coerência na atitude vai permitir que de facto a Infarmed anua na criação do posto na Pelariga. Foi um assunto pensado, maturado.”

Michael António (Vereador)

“Senhor Presidente posso? Eu tive a preocupação de ir ver o diploma, onde diz no 26º, número 2 “que na apreciação do pedido de transferência têm de ser tidos em conta os seguintes critérios: necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos; comodidade bem como a viabilidade económica da farmácia; melhoria dos serviços farmacêuticos, promoção da saúde e do bem-estar dos utentes.” Eu li o requerimento com atenção e não vejo uma única referência àquilo que é a necessidade de salvaguardar o acesso das populações aos medicamentos, fala dos serviços novos e do que pretende criar no local transferido, caso fosse autorizado, isto é na Avenida Heróis do Ultramar, mas depois nada diz relativamente ao local de onde se pretende transferir, ou seja, a conclusão a que eu chego é que a Pelariga fica desprovida do serviço e como o senhor Presidente estava a dizer nós vimos assistindo há desertificação de tudo o que é prestação de serviços neste país, infelizmente, fala-se muito combate às assimetrias, etc, das populações do interior, mas já nem é para as populações do interior agora já abrange toda a gente. Até já no litoral se verificam este tipo de dificuldades. Eu percebo que o proprietário ou a proprietária neste caso pretenda ter um maior rendimento porque alega também que a faturação não está conforme àquilo que são os desejos de quem é proprietário do estabelecimento, mas efetivamente como foi aqui dito não pode ser só isso a ser tido em conta, eu, evidentemente, e nós somos um órgão colegial, órgão Câmara Municipal, estamos aqui para defender o interesse público das populações, que também inclui os proprietários da farmácia. Mas pesando os interesses que estão aqui em causa e com a informação



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

que vem aqui prestada, porque, por exemplo, se efetivamente ou eventualmente mantivessem um posto, que eu nem sei se é possível, mas nada vem dito e, portanto, não tenho conforto nenhum, nem condições para não votar a não ser por parecer desfavorável, porque efetivamente à conclusão a que chego é que a Pelariga fica desprovida do serviço de farmácia, e nós em defesa do interesse público e é esse critério que nos deve nortear, não podemos em consciência, é a minha opinião, votar este parecer favoravelmente.”

Presidente da Câmara

“Muito bem Senhores Vereadores, deixe-me aqui acrescentar aqui um dado, não tem diretamente a ver com esta circunstância, mas dá para perceber o que está a acontecer. Uma das farmácias de Albergaria foi vendida a esta mesma farmácia, a este mesmo grupo de empresas, portanto, eu tenho, e estou a antecipar isto do ponto de vista meramente prudencial, não tenho nenhum dado objetivo. Eu acho que vai haver outros pedidos. E, portanto, a questão aqui, reparem, a primeira pessoa que aqui nos apareceu para tentar ver se tinha o apoio da Câmara para tentar abrir uma farmácia em Albergaria dos Doze, foi a filha da Julinha Gaspar que tinha aquela loja no centro da Pelariga, lembra-se? Não foi possível fazer um posto, ela foi abrir uma farmácia não sei para onde, acho até que saiu de Portugal, foi para o Brasil. A seguir consegue-se o posto, e é conseguido, penso eu, pela farmácia da Redinha, que depois é vendido, para depois se tornar em farmácia. E agora estamos com esta situação. Portanto, eu percebo todos os argumentos financeiros, o país tem centenas de farmácias em risco de falência, mas nós aqui na ponderação dos interesses, temos sempre aqui que achar que o interesse público é aquele que mexe, e nós não devemos ser os primeiros a dar os passos. Muito obrigado senhores vereadores pela compreensão e leitura, porque eu acho que não há aqui espaço para mais, antes houvesse, mas não há.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, emitir parecer desfavorável relativamente à transferência das instalações da Farmácia Ribeiro Correia, do Largo da Igreja, n.º 6, freguesia de Pelariga, para a Avenida Heróis do Ultramar, n.º 90, Edifício Galerias Jerónimo, Loja 31, freguesia de Pombal, nos termos da informação supra transcrita.

2.13.6. - Candidaturas formalizadas ao Sub-Programa 2 submetidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro, Programa Equipamentos - Leslie (2018) – Candidaturas para participação de Equipamentos Urbanos de utilização colectiva, ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003 de 11 de Abril - Financiamento Autárquico em 20% conforme PAOD, reunião de Câmara 19.06.2019

Foi presente à reunião a informação 69/EMPEACI/19, da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento, datada de 02/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Exmo. Sr. Presidente,

No seguimento do Despacho n.º 5623-A/2019, de 12 de junho, e considerando que, conforme consta no referido despacho:

1. “A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 140/2018, de 18 de outubro, no seu n.º 1, reconheceu como particularmente afetados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de caráter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu;
2. A mesma RCM determina, na alínea i) do n.º 2, o apoio à reabilitação de equipamentos associativos, recreativos e desportivos afetados pelo furacão Leslie;
3. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro teve conhecimento da existência de danos causados pelo furacão Leslie em equipamentos coletivos de entidades associativas e religiosas da região;
4. Em várias situações críticas, os equipamentos que sofreram danos foram já intervencionados e os trabalhos de reparação estão concluídos;
5. No âmbito do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva (doravante designado por Programa Equipamentos), criado pelo Despacho n.º 7187/2003, de 21 de março, do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 11 de abril de 2003, está prevista e regulada a comparticipação de projetos de equipamentos urbanos de utilização coletiva, incluindo equipamentos religiosos;”

Neste âmbito, foram apresentadas nove candidaturas, no dia 28 de junho (data limite de apresentação de candidatura) ao Sub-Programa 2, Programa Equipamentos - Leslie (2018) – Candidatura para comparticipação de Equipamentos Urbanos de utilização colectiva, ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003 de 11 de Abril, pelas seguintes entidades:

| Entidade | NIF | Valor total Candidatura | Valor comparticipação DGAL - 70% | 20% do Valor Total da Candidatura |
|---|-----------|----------------------------|--|--------------------------------------|
| Centro Recreativo Folclórico e Artístico de Antões | 500799423 | 9 750,00 € | 6 825,00 € | 1 950,00 € |
| ACRM - Associação Cultural e Recreativa de Melhoramentos de Silveirinha Grande e Claras | 501387315 | 6 371,40 € | 4 459,98 € | 1 274,28 € |
| Associação Cultural Recreativa da Freguesia do | 501463259 | 80 749,68 € | 56 524,78 € | 16 149,94 € |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

| <i>Carriço</i> | | | | |
|---|-----------|--------------|--------------|-------------|
| <i>Associação de Promoção Social Desportiva Recreativa e Cultural de Moita do Boi</i> | 501368116 | 94 670,00 € | 66 269,00 € | 18 934,00 € |
| <i>Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Almagreira</i> | 500788197 | 31 328,00 € | 21 929,60 € | 6 265,60 € |
| <i>Grupo Desportivo da Ilha</i> | 501874038 | 35 046,02 € | 24 532,21 € | 7 009,20 € |
| <i>Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo do Outeiro do Louriçal</i> | 501945962 | 58 179,00 € | 40 725,30 € | 11 635,80 € |
| <i>Grupo Desportivo e Recreativo dos Vieirinhos</i> | 501430490 | 75 833,14 € | 53 083,20 € | 15 166,63 € |
| <i>Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Grou</i> | 502519690 | 5 475,00 € | 3 832,50 € | 1 095,00 € |
| | | 397 402,24 € | 278 181,57 € | 79 480,45 € |

Considerando o valor do montante total das candidaturas apresentadas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro, que perfazem o valor de 397.402,24€, a comparticipação por candidatura possível de solicitar à Direção Geral das Autarquias (DGAL), corresponde apenas e até ao valor de 70% da candidatura, perfazendo o valor de 278.181,57€, perante as candidaturas apresentadas.

Conforme anunciado pelo Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no período antes da ordem do dia (PAOD), na Reunião de Câmara do dia 19.06.2019, existindo a referência do apoio no âmbito das presentes candidaturas do financiamento proveniente da autarquia em 20% face ao valor do orçamento global apresentado por entidade. O valor de 20%, perante o orçamento global das entidades perfaz o montante de 79.480,45€ (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta euros e quarenta e cinco



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

cêntimos).

Propõe-se Exmo. Sr. Presidente, caso V.Exa, assim o entenda, deverá o processo ser presente ao órgão Câmara Municipal para que nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se passa a transcrever “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;”, e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, igualmente da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que também se transcreve “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; para que o órgão Câmara Municipal delibere uma tomada de posição, relativamente às competências municipais do respetivo.

À consideração superior,”

As declarações emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara em 26 de junho de 2019, são do seguinte teor:

"DECLARAÇÃO

Para os efeitos previstos no Despacho MCOTA n.º 7187/2003 de 11 de Abril – Sub-Programa 2 e do Despacho n.º 5623-A/2019 de 12 de Junho, o Município de Pombal, declara que assegura a comparticipação de 20% do valor de candidatura formalizada pelo Centro Recreativo Folclórico e Artístico de Antões, no montante de 9.750€ (nove mil setecentos e cinquenta euros), suportando o montante de 1.950€ (mil novecentos e cinquenta euros).

Pombal, 26 de junho de 2019

O Presidente da Câmara

(Luís Diogo Alves Mateus – Dr.)"

"DECLARAÇÃO

Para os efeitos previstos no Despacho MCOTA n.º 7187/2003 de 11 de Abril – Sub-Programa 2 e do Despacho n.º 5623-A/2019 de 12 de Junho, o Município de Pombal, declara que assegura a comparticipação de 20% do valor de candidatura formalizada pela Associação de Promoção Social desportiva e Recreativa e Cultural de Moita do Boi, no montante de 94.670€ (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta euros), suportando o montante de 18.934€ (dezoito mil, novecentos e trinta e quatro euros).

Pombal, 26 de junho de 2019

O Presidente da Câmara

(Luís Diogo Alves Mateus – Dr.)

"DECLARAÇÃO

Para os efeitos previstos no Despacho MCOTA n.º 7187/2003 de 11 de Abril – Sub-Programa 2 e do Despacho n.º 5623-A/2019 de 12 de Junho, o Município de Pombal, declara que assegura a comparticipação de 20% do valor de candidatura formalizada pelo Grupo Desportivo dos Vieirinhos, no montante de 75.833,14€ (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três euros e catorze cêntimos), suportando o montante de 15.166,63€ (quinze mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos).

Pombal, 26 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

*O Presidente da Câmara
(Luís Diogo Alves Mateus – Dr.)"*

"DECLARAÇÃO

Para os efeitos previstos no Despacho MCOTA n.º 7187/2003 de 11 de Abril – Sub-Programa 2 e do Despacho n.º 5623-A/2019 de 12 de Junho, o Município de Pombal, declara que assegura a comparticipação de 20% do valor de candidatura formalizada pela Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Almagreira, no montante de 31.328,00€ (trinta e um mil, trezentos e vinte e oito euros), suportando o montante de 6.265€ (seis mil duzentos e sessenta e cinco euros).

Pombal, 26 de junho de 2019

*O Presidente da Câmara
(Luís Diogo Alves Mateus – Dr.)"*

Presidente da Câmara

“Senhores vereadores, isto devia ter vindo na ratificação, mas eu achei que devia pela informação que é que devíamos ter isto como ponto, ou seja, o ponto não está na ratificação de dados, mas é uma ratificação de dados, portanto, no fundo é a confirmação apresentada aos senhores vereadores das comparticipações da DGAL pedidas por cada um deles, o valor total da candidatura, portanto estamos a falar de candidaturas no total de €397.400,00, com pedido de comparticipação à DGAL de €278.000,00, e com os 20% total da candidatura como pediram à Câmara no valor de €79.480. E, portanto, é esta a proposta que vem sobre aquilo que tínhamos conversado e, portanto, acaba por ser a ratificação e a respetiva deliberação. Era importante, depois na deliberação ter-se cuidado nos termos que vamos aqui utilizar. Porque para todos os efeitos, nós não podemos debilitar a comunicação feita em tempo, porque foi em tempo útil para o prazo da candidatura, à Comissão de Coordenação e, portanto, o que vamos dizer é que a Câmara deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente produzido à data que está válida de comparticipação no x montante. Não vão eles dizer que querem uma deliberação municipal num sentido e não temos opção. Só para que a questão formal não nos atraia depois a essência.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar as declarações do Senhor Presidente da Câmara emitidas a 26 de julho de 2019;

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, apoiar as referidas entidades nos termos da informação supra transcrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

2.14. Apoios

2.14.1. Apoios a Freguesias

2.14.1.1. - Junta de Freguesia de Vila Cã - Apoio para construção de muros na Rua de Valzadinhos - Viuveiro

Foi presente à reunião a informação n.º 20/UVM/19, da Unidade de Vias Municipais, datada de 14/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de comparticipação financeira na construção muros na Rua de Valzadinhos, lugar de Viuveiro, Freguesia de Vila Cã.

No seguimento do email apresentado pela digníssima Junta de Freguesia de Vila Cã ao Município de Pombal, datado de 1 de abril de 2019, solicita comparticipação financeira para a realização de obras de construção civil na Rua de Valzadinhos, localidade de Viuveiro, Freguesia de Vila Cã, no seguimento da requalificação dessa via, cuja colaboração da Junta de Freguesia de Vila Cã foi essencial ao nível dos contatos com os proprietários para se poder proceder á demolição /corte de edificações que impedem o adequado perfil da via.

As obras vem no seguimento da necessidade de alargamento da Rua de Valzadinhos, cujo pavimento se encontrava bastante degradado por via da antiguidade do material de revestimento, semi-penetração, também por via da dotação da rede de saneamento no lugar, que á vários anos têm vindo a requerer a requalificação do caminho. O Município procedeu aos trabalhos por administração direta em termos de alargamento e preparação da estrutura da via, contudo verifica-se dois pontos críticos, que impedem a adequada largura da via. Ultrapassado esse desafio, há necessidade de demolir muros edificados para garantir o perfil previsto em projeto e reconstrução no novo alinhamento, nas condições idêntica às existentes conforme acordado com os proprietários.

Os trabalhos discriminados serão a realizar por empresa da especialidade, após requalificação do arruamento pelos serviços municipais, trabalhos esses não previstos na obra de requalificação da Rua de Valzadinhos, pelo que a Junta de Freguesia apresenta orçamentos para realização dos trabalhos, onde se anexa os orçamentos solicitados:

- Edifive - Construções, Lda apresenta orçamentos no valor total de: 3.794,97€ mais IVA;

- NRJ - Nelson Rodrigues Jaulino Construções, Unipessoal, Lda apresenta orçamentos no valor total de: 4.332,07€ mais IVA;

Tracomourém, Lda apresenta orçamentos no valor total de: 3.527,25€ mais IVA.

Nestes termos caso V. Ex.^a o entenda, verificando que o trabalho é imprescindível para a adequada implantação da via com a largura definida em projeto, caso V. Ex.^a assim o entenda pode ser concedido o apoio financeiro no montante no valor de 3.527,25€ mais IVA conforme orçamento mais favorável.

Á consideração superior."



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à freguesia de Vila Cã, no montante de 3.527,25 € (três mil, quinhentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA, para o efeito. Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.

2.14.2. Apoios a Entidades

2.14.2.1. - Candidaturas ao apoio ao Associativismo Cultural 2019 - Novas propostas admitidas

Foi presente à reunião a informação n.º 194/GAV/19, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 24/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Candidaturas de Apoio ao Associativismo Cultural 2019 - novas propostas admitidas

No âmbito do Apoio ao Associativismo Cultural Regular/Anual e de acordo com Informação I-000175/GAV/19, foi presente à reunião da Câmara Municipal a proposta n.º 443/2019, Ínsita na informação n.º 227/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 04/06/2019.

Considerando que por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, celebrada a 7 de junho de 2019, foram aprovados vários apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural;

Considerando que algumas associações culturais não entregaram atempadamente a candidatura ou peças fundamentais da mesma, de forma a integrar a informação submetida na referida reunião;

Considerando que, posteriormente, o Município rececionou a documentação em falta de diversas coletividades, estando neste momento reunidas as condições para propor a atribuição do referido apoio;

Assim, propomos a atribuição do apoio no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural às seguintes coletividades:

a) Ranchos Folclóricos Federados Efetivos – apoio no valor de 2.500,00€

- Rancho Folclórico da Redinha*
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva das Ligeirinhas de Antões*

Nota: Os Grupos ficam com a obrigatoriedade de realizar um espetáculo por ano, a pedido do Município de Pombal, de acordo com a sua disponibilidade.

Total do apoio a Ranchos Federados: 5.000,00€

b) Ranchos folclóricos não Federados – apoio no valor de 2.000,00€

- Rancho Folclórico da Boa Esperança de Alhais*
- Centro Sócio- Cultural, Recreativo e Folclórico da Charneca*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Nota: Os Grupos ficam com a obrigatoriedade de realizar um espetáculo por ano, a pedido do Município de Pombal, de acordo com a sua disponibilidade.

Total do apoio a Ranchos não Federados: 4.000,00€

c) Banda Filarmónica

- *Sociedade Filarmónica Vermoilense – 9.000,00€*

Nota: A transferência do montante relativo à banda Filarmónica é efetuada em duas tranches por ano (agosto e novembro), ficando a Banda Filarmónica obrigada a acompanhar cerimónias oficiais, de acordo com a sua disponibilidade, a pedido do Município de Pombal.

Total de Apoio à Banda Filarmónica: 9.000,00€

d) Escola de Música da Banda Filarmónica Vermoilense – apoio no valor de 3.000,00 €

Total de apoio para a Escola de Música da Filarmónica 3.000,00€

e) Escolas de Música - inseridas noutras associações:

- *Escolas de Música da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Louriçal – 1.000,00€*
- *Escola de Música do Rancho Folclórico da Redinha – 1.000,00€*

Nota: Os montantes acima propostos são atribuídos apenas uma vez por ano a cada escola de música.

Total do apoio a Escolas de Música – noutras associações: 2.000,00€

f) Grupos de Música:

- *AREC – Associação Recreativa e Cultural da Ranha de Baixo – €2.500,00;*
- *Associação Cultural Recreativa de Melhoramentos de Silveirinha Grande e Claras - €2.500,00*

Nota: O grupo fica com a obrigatoriedade de realizar um espetáculo por ano, a pedido do Município de Pombal, de acordo com a sua disponibilidade.

Total do apoio a Grupos de Música 5.000,00€

g) Grupo de Teatro:

- *Grupo de Teatro de Almagreira – Associação Juvenil – Grupo de Teatro GATA – €2.500,00*

Nota: o grupo fica com a obrigatoriedade de realizar um espetáculo por ano, a pedido do Município de Pombal, de acordo com a sua disponibilidade.

Total do apoio ao Grupo de Teatro: 2.500,00€

Montante Global de Apoio Proposto: 30.500,00€

À Consideração Superior,"



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Presidente da Câmara

“Senhores Vereadores, vou talvez aqui explicar-vos porque é que usámos este critério. O que tradicionalmente utilizávamos era um critério em que se aprovava genericamente, sujeito a apreciação e à apresentação de um conjunto de documentos. Havia casos em que estávamos anos à espera de documentos, assim, significa que a verba fica cativa no orçamento municipal, fica comprometida, e não executamos. Assim as candidaturas são apresentadas em função das disponibilidades de cada um e partir do momento em que nós digamos está apoiado, eu tenho condições para liquidar. É só entregar a declaração de não dívida. Mesmo assim, às vezes demora algum tempo a chegar a declaração de não dívida à Segurança Social e ao Fisco. É só para acelerarmos um bocadinho aqui a rapidez processual com que procedemos às liquidações.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar as diversas associações, com um subsídio global de 30.500,00 € (trinta mil e quinhentos euros).

2.14.2.2. - Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos da Silveirinha Grande e Claras - Projeto de legalização do pavilhão da associação

Foi presente à reunião a proposta n.º 452/2019, ínsita na informação n.º 268/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 24/06/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio à Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos da Silveirinha Grande e Claras - Minimizar despesas com projeto de legalização do pavilhão
A Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos da Silveirinha Grande e Claras pretende proceder à legalização do pavilhão onde está instalada a sua sede, bem como à realização de obras de alteração.*

Com vista à obtenção do Alvará de Licença de Construção e Licença de Utilização, solicitou proposta a 3 projetistas para a elaboração dos projetos necessários.

O projeto com o valor mais baixo tinha o valor de 9.471€ (IVA incluído), contudo não incluía a especialidade de eletricidade. A Associação solicitou um orçamento apenas para a especialidade de eletricidade, no valor de 1.230€ (IVA incluído). Somando esse valor ao orçamento mais baixo para os restantes projetos, o valor total é de 10.701€, ainda assim abaixo das restantes propostas.

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da cultura, dos tempos livres e do desporto (cf. alíneas e) e f) do n.º 2 do Artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, nomeadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...)”, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Considerando o papel desempenhado pela associação na promoção da atividade cultural e desportiva nas localidades onde intervém, na freguesia e no concelho;

Considerando a manifesta necessidade de se proceder à legalização do edifício, salvaguardando a segurança de todos os que o utilizam e viabilizando as intervenções que a associação pretende realizar;

Considerando a política de apoio e estímulo ao associativismo que o Município de Pombal tem vindo a implementar:

Proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500€ à Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos da Silveirinha Grande e Claras para minimizar as despesas com os projetos de legalização do pavilhão."

Presidente da Câmara

“Senhores Vereadores este processo andou aqui um tempinho, vocês não olham para as datas, o que aconteceu foi que a determinada altura, a proposta do orçamento de uma das propostas faltava-lhe a página mais importante, por distração, a seguir a proposta que chega, quando começo a ver os projetos da especialidade faltava o elétrico, e, portanto, está resolvido, é importantíssimo conseguirmos fazer isto e, pronto, temos a garantia que com este montante ficamos com o processo tratado até porque, reparem, de hoje amanhã estou convencido que vamos ter os clubes desportivos a serem fortemente fustigados pelas federações por conta dos licenciamentos das instalações e, portanto, é conveniente que para a atividade desportiva regular esteja tudo impecável, reparem, em rigor o projeto Dinoclube está desencravado no PDM mas não está licenciado.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo Partido Socialista, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos da Silveirinha Grande e Claras, com um subsídio de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).

2.14.2.3. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal - Obras de conservação na capela da Moita do Boi

Foi presente à reunião a proposta n.º 449/2019, ínsita na informação n.º 250/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 17/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal - Obras de conservação na capela da Moita do Boi

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal identificou a necessidade de realizar obras de conservação na capela da Moita do Boi.

Após a tempestade Leslie, a Comissão da Capela conseguiu angariar receitas para realizar uma intervenção imediata, ainda que provisória, sendo agora necessária uma solução mais efetiva. As obras a realizar passam pela substituição integral da cobertura e pela limpeza e pintura do edifício.

A Fábrica da Igreja consultou o mercado, nos termos da Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Pombal, tendo obtido, pela conjugação das propostas economicamente mais favoráveis para os diferentes trabalhos, o valor de 16.015,00€.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Os orçamentos apresentados para a pintura foram considerados como elevados pelos serviços municipais, que apresentam estimativa orçamental para os trabalhos a realizar no valor de 8.351,70€, face aos 9.250,00€ do orçamento mais baixo.

Já o orçamento para a cobertura, no valor de 6.765,00€, foi considerado abaixo da estimativa realizada.

Assim, o valor máximo a considerar é de 15.116,70€.

Considerando as competências da Câmara Municipal, nomeadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...)” (cf. alínea o) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando a política de apoio às diversas entidades, que o Município tem vindo a seguir, no sentido de assegurar a manutenção do património edificado ao serviço da comunidade;

Considerando a necessidade da intervenção proposta:

Proponho a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal, no valor de 7.500€, para minimizar as despesas com as obras de conservação da capela da Moita do Boi.”

Presidente da Câmara

“Senhores vereadores, podem perguntar “então mas se estava no Leslie, porque não está na candidatura?” Porque havia o compromisso anterior. Senão nesta altura estaríamos apenas a fazer os pagamentos dos 20% dos €15.000,00.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo Partido Socialista, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal, com um subsídio de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).

2.14.2.4. - Apoio à Associação de Dadores de Sangue do Outeiro da Ranha - Climatização do edifício

Foi presente à reunião a proposta n.º 449/2019, ínsita na informação n.º 280/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 27/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio à Associação de Dadores de Sangue do Outeiro da Ranha - Climatização do edifício

A Associação de Dadores de Sangue do Outeiro da Ranha pretende climatizar o edifício onde desenvolve a sua atividade, aumentando o conforto daqueles que o utilizam, nomeadamente para as dádivas de sangue.

A associação consultou o mercado de acordo com os procedimentos previstos na Norma de Controlo Interno em vigor no Município, tendo as propostas sido analisadas pelos serviços municipais.

Após a análise, atendendo às soluções técnicas apresentadas e aos valores das propostas, os serviços municipais realizaram consulta a 4 entidades, procurando adaptar as soluções técnicas às necessidades identificadas para os edifícios.

Desta consulta, apurou-se como economicamente mais vantajosa a proposta da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

empresa Piclima, no valor de 7.000,00€+IVA.

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da saúde e da ação social (cf. alíneas g) e h) do n.º 2 do Artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, nomeadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade (...)” (cf. alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando o importante papel de serviço à comunidade e à sociedade que a associação desempenha, mobilizando a população local e de todo o concelho para a dádiva de sangue;

Considerando que a atividade desenvolvida pela associação se pauta pela beneficência e pela gratuidade, não sendo, por isso, geradora de receita;

Considerando a reconhecida importância da climatização para a garantia do conforto e bem-estar dos que solidariamente participam nas ações de dádiva de sangue promovidas pela associação;

Considerando a política de apoio ao associativismo e ao envolvimento da comunidade nas causas sociais que o Município de Pombal tem vindo a seguir:

Proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.610€ à Associação de Dadores de Sangue do Outeiro da Ranha para suportar as despesas com a climatização do edifício."

Presidente da Câmara

“Senhores vereadores, dar-vos aqui uma nota, aliás o Engenheiro Narciso Mota estava no almoço em que foi feita mais uma vez uma exortação para isto. Nós tivemos de facto uma avaliação primeira para as instalações de equipamentos de climatização muito caras, era mais do dobro do que aqui está. Eu pedi depois ao Engenheiro Nuno Elias que reformulasse o critério, visse como é que era possível, parece-me que temos aqui uma proposta bastante mais equilibrada e aqui assumimos a integralidade porque o património é municipal e, portanto, aquilo fica inserido na nossa esfera dominial e, portanto, é apenas a forma com que a associação tem a obrigação de manter, consegue fazer a respetiva contratação com as várias propostas que juntou.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação de Dadores de Sangue do Outeiro da Ranha, com um subsídio de 8.610,00 € (oito mil e seiscentos e dez euros).

2.14.2.5. - Candidatura ao Associativismo Juvenil - Agrupamento 1210
Carnide - Apoio Pontual - Sub Programa B1



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Foi presente à reunião a informação n.º 90/UDJA/19, da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo, datada de 17/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Candidatura- Agrupamento 1210 Carnide - Apoio Pontual - Sub Programa B1

Exmº Sr. Presidente, Dr. Diogo Mateus,

O Agrupamento de Escuteiros de Carnide comemora este ano 25 anos de existência. De forma a comemorar este acontecimento idealizaram uma atividade, apresentando ao Município de Pombal uma candidatura ao Sub - Programa B1 – Apoio a Iniciativas e Projetos. Esta candidatura tem como finalidade solicitar um contributo financeiro para a realização de um projeto/ atividade: “ Em busca da Atlântida perdida”. ” Esta atividade irá decorrer entre 26 de Julho a 31 de julho do corrente ano na Ilha de São Miguel – Açores, uma iniciativa proposta para comemorar os 25 anos do Agrupamento, com o objetivo de proporcionar a estes jovens vivências diferentes, descobrir e explorar “ uma pérola no meio do Atlântico – Atlântida Perdida.

Esta atividade é dirigida aos Exploradores (jovens entre 10 a 14 anos de idade) e aos Pioneiros – (Jovens entre os 14 e 18 anos de idade) abrangendo um total de 26 jovens e acompanhada por 5 dirigentes.

Principais objetivos desta atividade:

- Preparação e elaboração da atividade – Exploradores e Pioneiros - vivenciar o espírito de equipa e entreajuda, fortalecer laços de amizade e de partilha – O Projeto foi elaborado pelos jovens com a supervisão pela equipa de animação (chefes) – Aprender fazendo é o lema desta equipa;*
- Por à prova as capacidades até aqui aprendidas, tais como: sentido de orientação; Cozinha selvagem e de cifras; Descoberta dos encantos da Ilha e das suas gentes é uma vivência importante para a construção de novas competências - A Iniciativa deste Projeto tem como base um caráter formativo e pedagógico.*
- A Partilha de experiências e outras formas de estar na sociedade;*
- Privilegiar o trabalho de equipa desde a preparação da atividade até à final da mesma;*

Segue abaixo a suma das tarefas distribuídas aos 26 Escuteiros:

Comissão de Secretariado e Animação (Exploradores e Pioneiro- total 8 elementos):

Analisa e decide sobre a conduta e postura do grupo face à atividade; Elabora o Programa de orientação na fé; Preparação de alguns jogos ; Preparação do Plano de visitas (com preços de entradas); Solicita autorizações para as diversas atividades nos diversos locais; Elabora a ficha individual de cada escuteiro e anexa toda a documentação necessária, redige as atas de todas as reuniões; Responsável pela elaboração dos relatórios intercalares e finais bem como a avaliação da atividade; Elabora um Livro de Campo.

Comissão Financeira (Exploradores e Pioneiros – total 5 elementos):

Elabora orçamento; Promove campanhas financeiras, Recebe os fundos das inscrições; Efetua Contactos com patrocinadores e angaria subsídios; Apresenta Relatório final de contas; Cuida dos meios de pagamento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

Comissão Logística (Exploradores e Pioneiros - total 9 elementos):

Avaliação do percurso - onde parar/ onde comer/onde dormir; Reserva dos parques e locais de descanso; Faz o levantamento das necessidades de transporte, Elabora ementa; Dinamiza e apoia necessidades das atividades financeiras; Elabora lista de todo o equipamento a levar e verifica o estado de conservação assim como as necessidades de aquisição de equipamentos para a atividade

Comissão de Saúde (Exploradores e Pioneiros - total 4 elementos):

Faz um levantamento dos documentos relacionados com tratamentos de saúde; Prepara material de primeiros socorros; Avalia a saúde particular de cada escuteiro (caso seja necessário acompanhamento especial).

| <i>Julho 2019</i> | <i>Descrição</i> |
|-----------------------|--|
| <i>Dia 26</i> | <i>Voo – Lisboa – Ponta Delgada- chegada ao local de acantonamento- reconhecimento do local e visita a Ponta Delgada; Gruta do carvão; Plantação de ananases</i> |
| <i>Dia 27</i> | <i>Partida de transporte Público para as Furnas, Regresso ao final do dia. Missa Vespertina</i> |
| <i>Dia 28</i> | <i>Partida de Transporte público para a Lagoa das Sete cidades, Percorso Pedestre; Regresso ao Final do dia</i> |
| <i>Dia 29</i> | <i>Raid para os Pioneiros e Jogo de Vila para os Exploradores</i> |
| <i>Dia 30</i> | <i>Partida de transporte público para a ribeira Grande, visita e percurso da Rota do chá; Caldeira Velha e regresso ao Final do dia</i> |
| <i>Dia 31</i> | <i>Voo de regresso a Lisboa</i> |

Orçamento previsual:

| <i>Receitas</i> | <i>Valor</i> | <i>Despesas</i> | <i>Valor</i> |
|-----------------------|------------------|-----------------------------|------------------|
| <i>Bolos</i> | <i>1.327,91€</i> | <i>Bilhetes de avião</i> | <i>4.655,40€</i> |
| <i>Chouriças</i> | <i>300,00€</i> | <i>Transporte</i> | <i>632,00€</i> |
| <i>Rifas</i> | <i>591,00€</i> | <i>Alimentação</i> | <i>425,00€</i> |
| <i>Festival Sopas</i> | <i>378,00€</i> | <i>Alojamento</i> | <i>150,00€</i> |
| <i>Janeiras</i> | <i>638,00€</i> | <i>Atividades culturais</i> | <i>357,00€</i> |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

| | | | |
|------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Inscrições | 930,00€ | Publicidade | 139,00€ |
| Catos e doces | 279,74€ | Margem de risco | 310,00€ |
| Arranjos de Natal | 350,00€ | Arredondamento | 31,60€ |
| Próximas angariações (previsional) | 905.35€ | | |
| Apoio município (previsional) | 1.000,00€ | | |
| Total: | 6.700,00€ | Total: | 6.700,00€ |

Tendo em conta o elevado interesse desta atividade para os 26 Exploradores e Pioneiros do Agrupamento 1210 de Carnide deste agrupamento, tendo igualmente em conta esforço que estes jovens têm vindo a fazer realizando atividades e receitas com vista a conseguirem comportar as despesas da atividade e tendo em conta o custo elevado da atividade, propõe-se um apoio de 1.000.00€."

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo Partido Socialista, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a o Agrupamento de Escuteiros 1210 de Carnide, com um subsídio de 1.000,00 € (mil euros).

2.14.2.6. - Apoio ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Pombal - Minimizar despesas com aquisição de carrinha

Foi presente à reunião a proposta n.º 457/2019, ínsita na informação n.º 282/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 28/06/2019, que a seguir se transcreve: *"Assunto: Apoio ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Pombal - Minimizar despesas com aquisição de carrinha*

O Núcleo Sporting Clube de Portugal de Pombal tem várias equipas que integram várias competições distritais e nacionais.

O clube conta, neste momento, com mais de 100 atletas nos vários escalões, e as equipas de Seniores e Juniores femininas começam a época no campeonato distrital, mas consoante o desempenho (classificação) podem na mesma época disputar a fase nacional, como aliás tem acontecido em épocas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

anteriores.

O Clube tem duas carrinhas (uma de 1989 e outra de 1991), tendo uma delas avariado recentemente, ficando inativa desde essa altura visto que a reparação da mesma não compensa, devido ao seu elevado valor. Assim sendo, tem neste momento uma única carrinha a funcionar, com a agravante de apenas poder transportar as equipas acima do escalão de Iniciados (Juvenis, Juniores e Seniores), pois não dispõe das condições necessárias para o transporte de crianças.

Habitualmente, o transporte das equipas dos escalões mais baixos (Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis e Iniciados) é efetuado nos carros dos pais dos atletas ou numa carrinha cedida pela Junta de Freguesia de Pombal.

Dada a realidade acima descrita, o Núcleo SCP de Pombal viu-se forçado a adquirir uma carrinha de 9 lugares. Após realização de consulta ao mercado, verificou-se que a melhor proposta era de uma Ford Transit, usada, de 2010, no valor de 16.500€.

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito dos tempos livres e desporto (cf. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. alíneas o) e u) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando o papel que o clube tem desempenhado na promoção da prática desportiva no concelho e os bons resultados desportivos que tem vindo a alcançar;

Considerando a forte aposta que o Município tem vindo a levar a cabo na promoção da prática desportiva;

Considerando a política de apoio à prática desportiva que o Município tem implementado;

Considerando que o desporto é hoje uma marca distintiva de Pombal, promovendo o concelho a nível regional e nacional:

Proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000€ ao Núcleo Sporting Clube de Portugal de Pombal para participar a aquisição da referida carrinha."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Pombal, com um subsídio de 14.000,00 € (catorze mil euros).

2.14.2.7. - Apoio ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira e Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Almagreira - Minimizar despesas com a organização das Festas de S. Pedro

Foi presente à reunião a proposta n.º 458/2019, ínsita na informação n.º 290/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 02/07/2019, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

"Assunto: Apoio ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira e Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Almagreira - Minimizar despesas com a organização das Festas de S. Pedro

Considerando as atribuições da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” (cf. alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando a consolidação e a crescente relevância na promoção do concelho que tem vindo a ser assumida pelas diversas Feiras e Mostras Económicas e Gastronómicas do concelho e, neste caso particular, pelas Festas de S. Pedro, em Almagreira;

Considerando a importância de apoiar estas iniciativas, de forma justa e equitativa, promovendo o seu crescimento e a valorização do território:

Proponho a atribuição de um apoio financeiro para minimizar as despesas com a organização das Festas de S. Pedro, em Almagreira, no valor de 3.000€, divididos em partes iguais para o Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Almagreira."

Presidente da Câmara

“Aqui Senhores Vereadores deixem-me dizer-vos nós ouvimos, não nesta última Assembleia Municipal, mas na penúltima, uma observação pertinente até porque trazia alguma novidade do senhor Presidente da Junta de Almagreira, chamando a atenção que do conjunto das deliberações municipais de apoio às festas não religiosas, que não estava a festa de Almagreira. Os dados que nós dispúnhamos era que de facto a festa de S. Pedro era uma festa que era realizada no âmbito da atividade da própria paróquia e da Fábrica da Igreja e que, portanto, esteve sempre afastada desse apoio municipal. A comunicação que entretanto nos fizeram vem em sentido contrário, dizendo : “não, nós usamos de facto os espaços que são da paróquia, que é a zona anexa à igreja de São Pedro, (não, não é, a igreja de Almagreira é Nossa Senhora da Graça) e a organização é do rancho e do grupo desportivo e da associação”. Assim sendo, faz todo o sentido que nós utilizemos exatamente o mesmo critério que utilizamos em todas as outras festas que são organizadas sem fins lucrativos nas respetivas freguesias e que, pese embora possa ser uma data festiva religiosa, não é organizada pela entidade religiosa. O mesmo acontece por exemplo com as festas de São Pedro em Albergaria dos Doze. São em junho, são providas pelo Centro Social de São Pedro, que não é paroquial, com o apoio da Junta de Freguesia, mas de facto não são as festas de agosto, essas sim são festas religiosas de Albergaria que são feitas no largo da igreja matriz de Albergaria dos Doze e essas como as de Carnide estão excluídas do respetivo apoio. Aqui se traz isto, é a primeira vez que vem com esta justificação que me parece atendível



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

considerando esta explicação e de facto lá aquilo que nós percebemos é que as explorações dos bailes e de toda aquela organização é do rancho e da associação desportiva, as associações locais não pagam terrados, damos aqui um apoio importante.”

Michael António (Vereador)

“Tenho uma dúvida, eu vi aqui o relatório dos subsídios que foram entregues ao grupo folclórico e etnográfico, como disse pela primeira vez, o subsídio vai ser repartido também com a associação cultural e desportiva. Aqui diz sempre, tive o cuidado de ver as datas, há sempre, houve sempre um subsídio de €2.000,00 pago sempre mais ou menos na ocasião de junho, todos os anos, diz que é para pagamento de despesas com a produção e divulgação da cultura e patrimónios locais, eu presumo que seja a festa de São Pedro.”

Presidente da Câmara

“Não não, é o apoio ordinário ao rancho não federado.”

Michael António (Vereador)

“Rancho não federado, portanto nunca houve pagamento de apoio.”

Presidente da Câmara

“Não não, nunca.”

Michael António (Vereador)

“É a primeira vez.”

Presidente da Câmara

“É a primeira vez.”

Michael António (Vereador)

“Três mil a dividir por...”

Presidente da Câmara

“É a primeira vez, mil e quinhentos para cada um. Portanto estes que estão aqui são os subsídios ordinários para a atividade de rancho não federado. Agora demos dois mil e quinhentos para o rancho dos Antões. Este é o extraordinário. Tem aqui os quatro mil e quinhentos que foi quando nós aprovámos todo o trabalho de preservação das peças, no dia 13 de outubro, já depois das eleições será inaugurado o novo Museu Etnográfico de Almagreira. Nas instalações. Há quinze dias aprovámos aqui o apoio, estes quatro mil e quatrocentos euros.”

Michael António (Vereador)

“Pronto eu percebi e já agora também sugerir, não fica nada mal, a primeira vez que a Câmara atribui o subsídio, mandarem também um convite aos membros do executivo para irem à festa.”

Presidente da Câmara

“Sim, exatamente a festa. Eu só acabei por lá ir no domingo ao folclore.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo Partido Socialista, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Grupo Folclórico e Etnográfico de Almagreira e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Almagreira, com um subsídio de 3.000,00 € (três mil euros), nos termos propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

2.14.2.8. - Apoio à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Conclusão de passeio da Rua Padre José Marques dos Santos (Santiago de Litém)

Foi presente à reunião a proposta n.º 459/2019, ínsita na informação n.º 291/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 02/07/2019, que a seguir se transcreve: *"Assunto: Apoio à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Conclusão de passeio da Rua Padre José Marques dos Santos (Santiago de Litém)*

A União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze pretende realizar a obra de conclusão do passeio na Rua Padre José Marques dos Santos. Para tal, e com vista ao cumprimento do previsto na Norma de Controlo Interno em vigor no Município em matéria de contratação pública, solicitou proposta a 4 empresas. Obteve duas propostas, a mais baixa no valor de 2.910€+IVA.

A intervenção e a proposta mereceram apreciação positiva da parte do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos.

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do urbanismo (cf. alínea n) do n.º 2 do Artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)"(cf. alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando a importância da intervenção para a valorização urbanística do local e a urgência da mesma, visto tratar-se de um espaço contíguo àquele em que decorrerão as Tasquinhas de Alitém 2019:

Proponho a atribuição de um apoio financeiro de 3.579,30€ à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze para suportar a obra de conclusão de passeio da Rua Padre José Marques dos Santos."

Presidente da Câmara

"Estamos a falar daquele passeio que aparece mais ou menos depois da casa paroquial, depois da entrada para o lar, do lado esquerdo a contornar toda aquela zona verde até à zona do cemitério. Não chega até lá abaixo ao pontão novo. Chega ao limite do cemitério."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à união de freguesias, no montante de 3.579,30 € (três mil, quinhentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos), para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.

2.14.3. Isenções de Taxas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

2.14.3.1. - Isenção de taxas por ocupação de via pública destinada a esplanadas durante as festas do Bodo

Foi presente à reunião a informação 61/FM/19, do Forum Municipal datada de 12/06/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Isenção de taxas por ocupação de via pública destinada a esplanadas durante as festas do Bodo

Sr. Presidente

A realização das Seculares Festas do Bodo atrai milhares de visitantes à Cidade de Pombal.

No âmbito desta organização é concedida a circulação, estacionamento e ocupação da via pública em várias artérias da Cidade.

A Rua do Lourical (parte nascente/sul) e Rua de Leiria são disso exemplo, permitindo-se que os estabelecimentos de restauração e cafetaria ali instalados, possam durante o período das Festas, abrir esplanadas e ocupar parcialmente a via pedonal e rodoviária.

Considerando os termos dos pedidos apresentados à Câmara, a importância de que se reveste para as Festas a animação daquelas vias, as boas experiências verificadas em anos anteriores, a colaboração dos estabelecimentos comerciais locais e a sua localização periférica,

Propõe-se:

Que a Câmara delibere a isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública destinadas a esplanadas que funcionam entre os dias 25 a 30 de Julho de 2019."

Presidente da Câmara

"Agora eu proponha, uma vez que é tudo igual, estamos a tratar de pedidos de emissão de licenças, para a Fábrica da Igreja da freguesia de Pombal, para a Fábrica da Igreja do Carriço, para o Centro Cultural de Vila Cã, para a Casa do Benfica de Pombal, neste caso ambas são de ruído e de isenção de taxa. A última tem a ver com a isenção de taxa. Está dispensada a apresentação, façamos aqui a nossa votação. Façamos a nossa aprovação por minuta, que é uma da tarde. Nós temos a nossa próxima reunião, já agendada. Deixo-vos talvez aqui senhores vereadores, a título meramente informativo que naquela negociação de aquisição das instalações da Caixa Geral de Depósitos para a Cercipom, tínhamos conversado junto ao lado do pavilhão da PMU, portanto tínhamos um valor referência que andava há volta dos quatrocentos e sessenta/setenta, eu só ofereci trezentos, eles concordaram. E, portanto, vamos fazer escritura, entretanto. Estou convencido que nós com duzentos mil euros de obras ficamos com umas oficinas e um centro de formação impecável, gastamos metade do dinheiro do que nós pensávamos. Eram mil metros quadrados a mil euros, um milhão de euros mais o terreno. A reunião está terminada. Eu na reunião com os senhores disse-lhes: "olhe espero que o encerramento da Caixa geral de Depósitos no Lourical, foi de certeza decisivo, para os trezentos e cinquenta milhões de euros de resultados positivos que a Caixa Geral de Depósitos teve este ano. E, portanto, ainda bem que os senhores conseguiram um resultado tão bom por esta iniciativa. E também não me esqueço quando precisámos da vossa ajuda para



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

uma conta corrente caucionada para a Escola Tecnológica em 2014, os senhores foram os primeiros a fechar a porta. Portanto leve isto tudo ao passivo da operação e eu só ofereço trezentos mil euros para comprar isto”. Há aqui um fator que normalmente não se tem muito em linha de conta. E por isso é que é tão difícil negociar com os privados. Aquilo estava assim há dez anos, se aquela venda é feita nesta altura com a banca toda debaixo de escrutínio, por valor francamente abaixo do mercado, sem haver um interesse público, a Caixa ou o banco que for, até pode vender o seu património, mas o que é certo, é que do ponto de vista da imagem, vai haver sempre alguém a dizer que há aqui uma relação, um primo do amigo do administrador, e, portanto, eles não querem isso, portanto, preferem muito mais vender à entidade pública, com fim público. Diz: ”olhe não há nada a concorrer com a Câmara, não há nada a concorrer com a Cerci”, eles nem tinham de saber para o que é que era, e, portanto, ficamos todos muito mais sossegados e, por isso é que eu acho que nós ali estamos a gastar menos de cem mil do que pensávamos. Quem tinha três mil metros quadrados de loja, mil e duzentos de área construída, por duzentos mil euros, fica tudo a menos de trezentos euros o metro quadrado, construído. Tem que haver obras. Tem as paredes, tem a cobertura, tem o piso, tem as casas de banho divididas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública destinadas a esplanadas que funcionam entre os dias 25 a 30 de Julho de 2019, nos termos da informação supra transcrita.

2.14.3.2. - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Redinha - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Redinha, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa da Nossa Senhora da Soledade, entre os dias 19 e 22 de julho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta cêntimos).

2.14.3.3. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra dos santos Populares, entre os dias 20 e 21 de julho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

2.14.3.4. - Fábrica da Igreja do Carriço - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fabrica da Igreja paroquial do Carriço em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização dos festejos tradicionais a realizar entre os dias 24 e 25 de julho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).

2.14.3.5. - Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome do Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização do passeio de motorizadas a realizar no dia 07 de Julho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 36,00 € (trinta e seis euros).

2.14.3.6. - Casa do Benfica de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Casa do Benfica de Pombal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em Honra de S. Pedro da Senhora de Belém, no dia 06 de julho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 20,60€ (vinte euros e sessenta cêntimos).

2.14.3.7. - Casa do Benfica de Pombal - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Casa do Benfica de Pombal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença de ocupação de via pública, para a realização da festa em Honra de S. Pedro da Senhora de Belém, no dia 06 de julho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de ocupação de via pública e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 15,50 € (quinze euros e cinquenta cêntimos).

3. Aprovação por minuta



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/19

05-07-2019

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Virgínia Moderno, redigi e assino de seguida, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara.